

Governo Regional dos Açores
Governo Regional da Madeira
Gobierno de Canárias

**PROGRAMA DE INICIATIVA COMUNITÁRIA
INTERREG III B – 2000/2006**



Novembro de 2001

ÍNDICE

CAPÍTULO I. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL	1
<i>I.1. Introdução</i>	<i>1</i>
<i>I.2. Justificação da adesão ao Capítulo B do Programa INTERREG III</i>	<i>2</i>
<i>I.3. Contexto da cooperação do espaço Açores/Madeira/Canárias</i>	<i>3</i>
<i>I.4. Preparação do partenariado para o Programa Operacional</i>	<i>7</i>
<i>I.5. Relações com outros espaços de cooperação INTERREG III B</i>	<i>11</i>
<i>I.6. O acordo INTERREG</i>	<i>15</i>
<i>I.7. O Complemento de Programação</i>	<i>15</i>
CAPÍTULO II. DIAGNÓSTICO DO TERRITÓRIO ABRANGIDO PELO PROGRAMA.....	17
<i>II.1. Regiões elegíveis e quadro institucional do espaço de cooperação</i>	<i>17</i>
<i>II.2. Características básicas</i>	<i>19</i>
2.1. Demografia	
2.2. Educação e formação	
2.3. Mercado de trabalho	
2.4. Igualdade de oportunidades	
2.5. Rendimento e estrutura produtiva	
2.6. Tecido empresarial e PME	
2.7. Inovação e desenvolvimento tecnológico	
2.8. Telecomunicações e sociedade da informação	
2.9. Ordenamento do território e infra-estruturas de transportes	
2.10. Meio ambiente e recursos naturais	
<i>II.3. Análise SWOT do espaço Açores-Madeira-Canárias</i>	<i>50</i>
CAPÍTULO III. PROPOSTA DE EIXOS ESTRATÉGICOS DE ACTUAÇÃO	53
<i>III.1. Objectivos estratégicos do Programa</i>	<i>53</i>
<i>III.2. Descrição dos Eixos Prioritários e Medidas</i>	<i>63</i>
Eixo 1 - Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e Rural	
Eixo 2 - Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações, sociedade da informação e I&D	
Eixo 3 - Promoção da cooperação económica e institucional	
Eixo 4 - Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais	
Eixo 5 - Assistência Técnica	
CAPÍTULO IV. DISPOSIÇÕES DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA.....	93
<i>IV.1. Gestão estratégica: Comité de Acompanhamento</i>	<i>93</i>
1.1 Composição do Comité de Acompanhamento do Programa	
1.2. Funcionamento do Comité de Acompanhamento	

1.3. Competências do Comité de Acompanhamento	
IV.2. Gestão operacional: Comité de Gestão, Autoridade de Gestão, Autoridade de Pagamento e Secretariado Comum	95
2.1. Comité de Gestão	
2.2. Autoridade de Gestão	
2.3. Autoridade de Pagamento	
2.4. Secretariado Comum	
IV.3. Procedimentos de Instrução e Selecção de Projectos	101
3.1. Apresentação de projectos	
3.2. Instrução dos projectos	
3.3. Critérios de selecção dos projectos e condições de elegibilidade	
IV.4. Procedimentos de acompanhamento do Programa	103
4.1. Acompanhamento do Programa	
4.2. Relatórios anuais e final	
4.3. Avaliação	
4.4. Promoção e difusão	
IV.5. Sistema comum de gestão financeira	108
5.1. Introdução	
5.2. Conta única	
5.3. Circuito financeiro	
5.4. Responsabilidade financeira	
IV.6. Controlo das intervenções financiadas pelos fundos estruturais	110
6.1. Introdução	
6.2. Controle de projectos	
6.3. Controlo exaustivo	
6.4. Cumprimento da norma comunitária	
6.5. Coeficientes de co-financiamento	
6.6. Assistência técnica	
CAPÍTULO V. PLANO FINANCEIRO GLOBAL	115
CAPÍTULO VI. AVALIAÇÃO EX-ANTE DO PROGRAMA OPERACIONAL	123
VI.1. Análise da Coerência do Programa Operacional com as Políticas Comunitárias	123
VI.2. Análise da coerência interna do Programa Operacional	130
VI.3. Análise da pertinência do Programa face às debilidades, ameaças, oportunidades e forças das Regiões	133
VI.4. Análise da coerência interna entre as estratégias do Programa	136
VI.5. Análise dos efeitos esperados e quantificação dos objectivos	139

CAPÍTULO I. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

I.1. Introdução

O Regulamento CE N° 1260/99 do Conselho (L 161/1) define as disposições gerais sobre os Fundos Estruturais e estabelece, nos seus artigos 20 e 21, a lista de iniciativas comunitárias para o período 2000-2006. Em particular, o parágrafo 1, alínea a) do Artigo 20 delimita o âmbito de intervenção do Programa INTERREG.

O Jornal Oficial das Comunidades Europeias de 23 de Maio de 2000 (C 143/6) publicou a Comunicação da Comissão que estabelece as Orientações para a Iniciativa Comunitária relativa à cooperação transeuropeia destinada a favorecer um desenvolvimento harmonioso e equilibrado do território europeu, INTERREG III.

As orientações da Comissão estabelecem como objectivo para o Capítulo B - Cooperação transnacional, *«estimular a cooperação transnacional entre entidades nacionais, regionais e locais a fim de promover um maior grau de integração territorial dentro de grandes agrupamentos de regiões europeias, com o objectivo de contribuir para um desenvolvimento duradouro, harmonioso e equilibrado no seio da Comunidade, e para uma melhor integração territorial com os países candidatos e com os outros países vizinhos»*.

A Comunicação estabelece, no quadro do INTERREG III B, a possibilidade de as ajudas se destinarem a promover a cooperação integrada das regiões ultraperiféricas. Neste caso, os programas de cooperação deverão :

- promover uma melhor integração e cooperação económica entre estas regiões, bem como entre elas e os outros Estados-membros; e
- melhorar os laços e a cooperação com os países terceiros limítrofes.

Os países terceiros, geograficamente limítrofes às regiões ultraperiféricas que constituem o espaço deste Programa, situam-se na África Norte Ocidental (Marrocos, Mauritânia, Senegal e Cabo Verde) e na América Latina.

Apesar de o Capítulo B se inscrever no quadro da continuação do Programa INTERREG II C, o espaço de cooperação Açores-Madeira-Canárias é uma criação nova, se bem que estas três regiões ultraperiféricas tenham sido apoiadas pela União Europeia, de forma específica, mediante numerosos programas em períodos de programação anteriores (POSEICAN, POSEIMA e Iniciativa Comunitária REGIS I e II).

O Programa que se apresenta a seguir constitui uma aposta na cooperação como elemento de valor para o desenvolvimento integrado das regiões dos Açores, da Madeira e das Canárias e destas mesmas regiões com os países terceiros geograficamente mais próximos, no quadro do Capítulo B da Iniciativa

Comunitária INTERREG III, e contém as propostas de acções das regiões compreendidas neste espaço de cooperação.

1.2. Justificação da adesão ao Capítulo B do INTERREG III

A decisão destas três regiões aderirem à Iniciativa Comunitária INTERREG III B através do presente Programa baseia-se nas seguintes considerações :

- A situação geográfica e socioeconómica específica das três regiões que constituem o espaço de cooperação, Açores, Madeira e Canárias, regiões ultraperiféricas da União Europeia situadas no Atlântico, caracterizadas pelo seu afastamento, insularidade, reduzida superfície, clima e relevo diversos, dependência económica de uma série de intercâmbios comerciais com os Estados-membros a que pertencem, mas também com países que detêm influência económica e comercial nos países terceiros, geograficamente próximos, e que são vitais para o seu desenvolvimento.
- O reconhecimento, por parte da União Europeia, através do novo artigo 299, parágrafo 2º, do Tratado de Amsterdão, da noção de região ultraperiférica, desenvolvida numa informação da Comissão que estabelece a necessidade de formulação de políticas específicas destinadas a estes territórios.
- As permanentes desvantagens estruturais destes territórios exigem uma abordagem adequada para se conseguir a plena integração destas regiões no espaço europeu, ao mesmo tempo que se inserem de maneira harmónica no seu âmbito geográfico. As linhas directrizes desta abordagem foram fixadas nos programas de acções específicas visando combater o afastamento e a insularidade das ilhas Canárias, dos Açores e da Madeira (POSEICAN e POSEIMA). Estas regiões foram também apoiadas através da Iniciativa Comunitária REGIS II que, no anterior período de programação, 1994-99, promoveu a diversificação de actividades económicas, a consolidação das relações com o resto da União, a formação profissional, a melhoria das infra-estruturas de comunicações e de telecomunicações e a promoção do turismo centrado no património natural e cultural.
- A existência de estudos anteriores a nível europeu: o primeiro estudo Europa 2000 e o posterior 2000+, assim como diversos estudos no âmbito da Conferência das Regiões Periféricas e Marítimas da Europa (CRPM), e no quadro do Esquema de Desenvolvimento e Ordenamento Comunitário (EDEC), que estabelece linhas prioritárias para o desenvolvimento equilibrado e sustentável do espaço da União Europeia.
- A existência de uma tradição de cooperação inter-regional dentro da Conferência da Assembleia das Regiões, assim como uma tradição de

cooperação, destas três regiões através de projectos conjuntos no quadro do Espaço Atlântico - INTERREG II C.

- A existência de características comuns, em termos de problemas e oportunidades, e a aposta numa cooperação no âmbito do ordenamento do território destinada a aprofundar, e a lançar, acções conjuntas.
- A possibilidade de contribuir para a aplicação EDEC e para a estratégia global de desenvolvimento da dimensão marítima e ultraperiférica da União, tendo em conta as Recomendações daquele Esquema e as prioridades de outras políticas comunitárias, principalmente as que se referem aos transportes, ao meio ambiente, às telecomunicações e ao mercado de trabalho.
- O ponto 14 da Comunicação coloca o acento tónico na promoção da integração entre regiões marítimas e ultraperiféricas, prioridade que se aplica perfeitamente a este espaço Açores-Madeira-Canárias.

1.3. Contexto da cooperação no espaço Açores-Madeira-Canárias

A experiência de cooperação deste espaço baseia-se sobretudo na Iniciativa Comunitária REGIS II, no quadro da qual as Canárias beneficiaram de um Programa e os Açores e a Madeira de outro, no período 1994-99. O montante da ajuda dos Fundos Estruturais foi de 217 milhões de Ecus para as Canárias e de 124 para os Açores e a Madeira.

Sendo estas três regiões beneficiárias específicas da Iniciativa REGIS II, que tinha por objectivo facilitar a integração das regiões ultraperiféricas da Comunidade, os Açores, a Madeira e as Canárias não actuaram como espaço de cooperação específico no quadro do INTERREG II C no ano de 1996, embora as três regiões fossem elegíveis no quadro do Espaço Atlântico e do Sudoeste Europeu.

(a) Experiência de cooperação das Canárias

As Canárias participaram em quatro projectos no quadro do Espaço Atlântico, um dos quais foi desenvolvido com a Madeira. A experiência no âmbito da Iniciativa REGIS permitiu avançar no intercâmbio com as demais regiões ultraperiféricas do espaço de cooperação.

As realizações em matéria de cooperação no âmbito da Iniciativa REGIS II foram as seguintes:

- Convénio de Cooperação subscrito entre o Instituto Tecnológico das Canárias e o Centro de Desenvolvimento de Energias Renováveis (CDER), dependente do Ministério da Energia e Minas do Reino de Marrocos, que tinha por objectivo favorecer a difusão da tecnologia das Canárias em território marroquino. Foram realizadas as acções seguintes:

- disponibilização ao CDER de um modelo de energia rural autónomo (MORENA) para exposição e demonstração em comunidades locais marroquinas com problemas específicos de abastecimento energético;
 - elaboração do Plano Director de Electrificação descentralizada e Água Potável das províncias de Essaouira; Agadir; Tiznit; Guelmim e Tan-Tan com o objectivo de determinar os respectivos recursos e a procura energética e de água para posterior oferta de projectos que incluam sistemas de energias alternativas.
- No âmbito do Acordo de Cooperação com a República de Cabo Verde, que inclui actuações de interesse mútuo (análise territorial, avaliação ambiental,...), foram realizados os seguintes projectos:
- Avaliação dos recursos naturais do litoral de Cabo Verde, estudo que teve como objectivo propor alterações de usos que garantissem um nível aceitável de exploração de acordo com a sua conservação e permitissem o acesso a programas de desenvolvimento financiados por entidades supra-nacionais.
 - Ordenamento dos recursos naturais e conservação da biodiversidade nas Ilhas do Sal, da Boavista e do Maio, tendo em consideração as expectativas de crescimento do turismo. Os objectivos deste projecto são a planificação e o ordenamento sustentável do território e dos recursos naturais das Ilhas, propondo modelos de gestão assentes em técnicas de análise geográfica, assim como elaborar uma Rede de Espaços Naturais Protegidos.
- No âmbito do Acordo de Cooperação com a República da Mauritânia foram realizadas acções com o objectivo de dinamizar o intercâmbio de bens, serviços, informações e conhecimentos, iniciativas que partem da posição geográfica das Canárias face a África, a qual abre perspectivas importantes em matéria de desenvolvimento de tecnologias que podem ser exportadas para o continente africano.
- O projecto da Associação Ultraperiférica para o Desenvolvimento do Mundo Rural pretende criar redes de intercâmbio e observatórios da realidade agrária ultraperiférica como base para elaborar propostas técnicas de desenvolvimento que possam ser assumidas pela União Europeia.
- Projecto de Cooperação no âmbito do desenvolvimento da pesca e da agricultura entre regiões ultraperiféricas (Projecto Acuipes) que tem como objectivo principal favorecer e promover o desenvolvimento da pesca costeira e longínqua e a aquacultura em mar aberto, considerando as singularidades socioeconómicas e oceanográficas/biológicas de cada Região. Na realização deste Projecto, as Canárias potenciam o desenvolvimento da utilização de

técnicas de teledetecção a distância como ferramenta de apoio à frota pesqueira, e o acréscimo do rendimento da pesca artesanal mediante a utilização de recifes artificiais e dispositivos de concentração de peixes e o desenvolvimento da aquacultura em mar aberto, como actividade complementar e/ou alternativa aos recursos pesqueiros locais.

- *Forum* permanente de Territórios Ultraperiféricos da União Europeia em matéria de Transportes que tem por objectivo possibilitar o desenho de estratégias similares e de cooperação no domínio dos transportes.
- Concepção de uma página Web sobre as Ilhas que compõem o arquipélago da Macaronésia: Cabo Verde, Açores, Madeira e Canárias.

(b) Experiência de cooperação nos Açores

No âmbito do REGIS II, os Açores promoveram as seguintes acções:

- Seminário sobre os Sistemas Fiscais em regiões ultra-periféricas, promovido em Julho de 1995, pela Câmara de Comércio e Indústria dos Açores, com aproximadamente 80 participantes.
- Cooperação entre as regiões ultra-periféricas em matéria de gestão dos resíduos sólidos urbanos: entre 1997 e 1999, dando ênfase especial à identificação de dificuldades específicas na aplicação da Directiva Europeia 94/62/CE.
- Promoção da Região no exterior: participação em feiras e exposições a nível nacional e internacional no período 1997/99, nomeadamente com inserção de publicidade.
- Reunião da V Comissão da Assembleia das Regiões da Europa: realizada a 15 e 16 de Outubro de 1998, sob a presidência do Governo Regional dos Açores, com aproximadamente 90 participantes.
- Campanha de certificação da marca “Bordados dos Açores”, realizada durante o ano de 1999, composta por várias campanhas publicitárias e pela participação em certames de renome nacional e internacional.
- Missão empresarial à Cabo Verde: integrada na visita oficial do Presidente do Governo Regional, entre 3 e 10 de Março de 1999, com a participação de 13 empresários açoreanos, públicos e privados, de diferentes sectores de actividade económica.
- Jornadas “As regiões ultraperiféricas da Europa”, iniciativa organizada pela Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, nos dias 27 e 28 de Maio de 1999, com a presença de cerca de 40 participantes.

(c) Experiência de cooperação na Madeira

Os projectos de cooperação desenvolvidos na Madeira no âmbito da Iniciativa REGIS II foram os seguintes:

- “Cooperação no âmbito do desenvolvimento da pesca e da aquicultura das regiões autónomas ultra-periféricas (avaliação e optimização tecnológica)”. O projecto teve como objectivo favorecer o desenvolvimento da pesca costeira e de alto mar e a aquicultura de plataforma, através de estudos e da experimentação, com vista a aplicação de soluções adaptadas à natureza das regiões ultra-periféricas.
- “Cooperação entre as regiões ultra-periféricas no domínio da gestão de resíduos, especialmente de resíduos sólidos” com este projecto pretendia-se a identificação pela regiões envolvidas das dificuldades existentes no sistema de gestão dos recursos sólidos urbanos especialmente dos resíduos produzidos pela situação de ultraperiféricidade (caracterização, recolha, transporte, tratamento e valorização dos resíduos).
- “Cruzeiros no Atlântico”. Este projecto de cooperação com a Ilhas Canárias, sob a responsabilidade da Administração de Portos da Madeira, teve como principal objectivo o desenvolvimento de uma política de promoção do destino dos cruzeiros envolvendo as entidades portuárias de Santa Cruz de Tenerife e Las Palmas.

A redução do número de iniciativas comunitárias de treze para quatro, para o período 2000-2006, desaparecendo o REGIS, é o quadro em que se inscreve a criação de um novo espaço de cooperação, constituído pelos Açores, Madeira e Canárias.

Ao contrário dos outros espaços de cooperação transnacional, este novo espaço não pode, portanto, beneficiar especificamente da experiência prévia de cooperação como espaço comum, mas sim de intercâmbios das experiências no quadro do REGIS II nos dois programas que foram levados a cabo nestas regiões, assim como dos projectos comuns e da cooperação estabelecida no quadro do programa INTERREG II C do Espaço Atlântico.

O novo quadro de cooperação destinar-se-á, portanto, à procura de soluções comuns para problemas similares derivados do carácter ultraperiférico e de enclave geográfico dos Açores, da Madeira e das Canárias.

O presente Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III-B Açores/Madeira/Canárias teve em consideração o enquadramento dos Programas Integrados Plurifundos das 3 regiões que compõem o espaço de cooperação. Esses Programas que já se encontravam aprovados pela Comissão Europeia durante a elaboração do presente Programa Operacional, são os seguintes:

- Programa Operacional Integrado de Canárias, 2000-2006 (FEDER, FEOGA-O e FSE);
- Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira (POPRAM III, 2000-2006 - FEDER, FEOGA-O, IFOP e FSE);
- Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA, 2000-2006 - FEDER, FEOGA-O, IFOP e FSE).

No decorrer da elaboração do PIC INTERREG III B Açores/Madeira/Canárias foi, assim, considerada para além da experiência de anteriores Programas de Iniciativa Comunitária, o quadro actual de financiamento estrutural da União Europeia. Neste sentido, para garantir uma coerência completa, o diagnóstico da situação socioeconómica das regiões, do qual decorre a estratégia adoptada, foi elaborado tendo como referência os estudos realizados com idêntico objectivo, no âmbito dos programas de desenvolvimento anteriormente referidos.

O objectivo desta abordagem tem em vista garantir uma adequada coerência e complementaridade das Medidas e dos Eixos estratégicos do Programa INTERREG III B com as principais intervenções dos fundos estruturais nas 3 regiões participantes no espaço de cooperação.

1.4. Preparação do partenariado para o Programa Operacional

As três regiões elegíveis no quadro deste espaço de cooperação, realizaram diversas iniciativas com o objectivo de mobilizar os agentes públicos e privados regionais para a preparação do Programa Operacional.

Neste sentido a principal actuação em Canárias consistiu na preparação de uma Jornada sobre a Iniciativa INTERREG III, organizada pelo Governo Regional, que teve lugar em Las Palmas (Grande Canária) em 25 de Julho, com a finalidade de:

- dar a conhecer as prioridades de cooperação do Governo das Canárias;
- divulgar e dar publicidade à Iniciativa;
- estimular e promover a participação das instituições e de agentes económicos e sociais na Iniciativa.

A Jornada teve a participação como oradores, que apresentaram comunicação, de um representante da DG de Política Regional da Comissão Europeia, de um representante da DG de Fundos Comunitários e Financiamento do Território do Ministério da Hacienda, do Director Regional de Planeamento da R.A. Madeira e de um técnico da Agência Regional de Energia da Madeira, tendo estes últimos apresentado as principais linhas de futuros projectos a enquadrar no INTERREG. Participou, ainda, activamente um representante da Célula de Coordenação do

Espaço Atlântico (INTERREG II-C) que apresentou a experiência INTERREG nesse espaço de cooperação.

Nesta Jornada foram igualmente apresentados projectos de cooperação com Marrocos, Mauritânia e Cabo Verde, por parte do Instituto Tecnológico das Canárias (ITC), oportunidades de cooperação entre as Canárias e a Madeira no âmbito da energia e do meio ambiente, bem como temas da Rede Natura 2000 e Reserva Biogenética.

Na Jornada inscreveram-se 297 agentes socioeconómicos e organismos públicos e privados, tendo participado 246 pessoas.

O Governo das Canárias preparou um Questionário que distribuiu entre os participantes na Jornada com o objectivo de recolher ideias e propostas de projectos de agentes públicos e privados das Canárias com a Madeira, os Açores e países terceiros geograficamente próximos. Foram preenchidos 173 questionários, enviados posteriormente ao Governo das Canárias e indiciando o enorme interesse despertado pelo Programa entre os seus potenciais beneficiários.

Nas regiões dos Açores e da Madeira, realizaram-se, no período de Abril a Junho, acções de informação com a participação de entidades públicas, privadas e associativas, tendo por objectivo recolher ideias de projectos e acções para desenvolver a cooperação com Canárias no quadro do Programa. A recolha exhaustiva de intenções de projectos de operadores públicos, associativos e privados, foi organizada segundo as prioridades de intervenção previstas na Comunicação da Comissão e permitiu construir uma estimativa dos montantes financeiros atribuídos aos eixos estratégicos do Programa.

Nos meses seguintes à realização destas iniciativas e jornadas de informação, as autoridades responsáveis pela redacção do Programa Operacional reuniram várias vezes para definir as estratégias comuns, estabelecer os dispositivos de gestão e aprovar em definitivo o Programa Nacional. Na elaboração do Programa contou-se com a participação especial de entidades responsáveis pelo meio ambiente e de entidades directamente ligadas à promoção da igualdade de oportunidades.

O seminário organizado no Funchal foi iniciativa da ACIF - Associação Comercial e Industrial do Funchal nos dias 27 e 28 de Novembro de 2000, com o título “As regiões ultraperiféricas e a União Europeia” reuniu cerca de 150 representantes de instituições e agentes socioeconómicos (Governos Regionais, Câmaras de Comércio, Associações Agrícolas, empresas, etc.) de um grande número de regiões ultraperiféricas (Madeira, Açores, Martinica, Guadalupe,

Canárias e Reunião) bem como uma representação da Comissão Europeia (DG Regiões, DG Sociedade da Informação e EURODOM).

De entre as conclusões do Seminário há que destacar os pontos seguintes, que estão ligados de forma muito directa à estratégia proposta neste Programa:

- O contexto geográfico de isolamento em que se encontram as regiões ultraperiféricas (RUP) confere-lhes condições específicas diferentes face ao restante território continental.
- A Sociedade da Informação não deve passar de largo pelas RUP. As RUP devem envolver-se em iniciativas concretas e devem beneficiar de apoios específicos nesta matéria, de modo a evitar a sua “info-exclusão”. Devem realizar-se *projectos que criem condições para o desenvolvimento de campanhas de formação e sensibilização dos habitantes das RUP em novas tecnologias da informação.*
- É fundamental a criação de uma *plataforma comum na Internet que potencie os recursos económicos e culturais das RUP*, através de iniciativas de comércio electrónico para os produtos de exportação tradicionais e para o turismo.
- As RUP devem *promover políticas comuns de divulgação e comercialização de produtos e serviços comuns*, facilitando o intercâmbio de negócios entre economias com estruturas similares. Com este objectivo, deve *facilitar-se a sua participação em programas comunitários que permitam a realização de projectos nesta área.*
- As Câmaras de Comércio e Indústria de cada RUP devem assumir um papel determinante no âmbito das novas tecnologias da informação, com vista a romper o isolamento das regiões e, por essa via, permitir que as empresas beneficiem das vantagens que a Sociedade da Informação oferece, principalmente: permitir o acesso das PME ao comércio electrónico e facultar, com iniciativas concretas, o acesso à formação específica na área das tecnologias da informação.
- Deve desenvolver-se uma nova visão estratégica para o turismo, que tenha em conta a capacidade de atracção do destino e a evolução da oferta, actual e futura, dos seus diferentes segmentos e produtos.

- As RUP devem apostar num **marketing mais agressivo e directo dirigido ao turista-consumidor para a venda de produtos e regiões**, associados a uma elaboração adequada e à crescente adaptação dos custos e das comodidades oferecidas.
- A Comissão Europeia deverá prestar **maior atenção às PME** devido aos estrangulamentos estruturais que as impedem de estar em pé de igualdade congéneres de regiões europeias mais favorecidas. As questões relativas à simplificação e melhoria do quadro administrativo e da regulamentação das empresas, à melhoria do seu panorama fiscal e financeiro, ao apoio à internacionalização, ao acesso à investigação, à inovação, às novas tecnologias da informação e comunicação e à formação profissional deverão ser abordadas e tratadas pela Comissão Europeia.
- As RUP devem procurar concretizar **projectos de cooperação, utilizando o financiamento previsto no âmbito do INTERREG III.**
- As RUP consideram que qualquer modelo de desenvolvimento económico ou estratégia de desenvolvimento a aplicar deve ter em conta a **integração do sector agrícola e pesqueiro**, já que é fundamental manter os níveis de apoio conseguidos até agora. Neste sentido, estabelecem-se como objectivos: reforçar a competitividade das actividades de horticultura, vinicultura, pecuária, fruticultura, floricultura e pesca, criar condições para que os estatutos do pescador e do trabalhador rural tenham outra valorização, apoiar explorações de pequena dimensão através, p.e., de subsídios complementares e criar incentivos para a conservação dos bosques naturais das RUP.
- No que se refere ao funcionamento de ajudas estatais com finalidade regional, ter em conta especialmente o disposto no ponto 2 do artigo 199 do Tratado, no sentido de *se autorizarem excepcionalmente ajudas ao funcionamento, não limitadas no tempo, às RUP.*
- A **cooperação é um instrumento fundamental para o desenvolvimento das RUP** e deve ser promovida a três níveis: a cooperação entre as RUP, a cooperação intra-regional de uma perspectiva institucional e a cooperação empresarial em cada região e com a sua envolvente geográfica.

Após a realização destes seminários e debates recolheram-se, nas três regiões participantes no Programa, sugestões e interesses dos agentes e instituições participantes quanto a áreas de iniciativa de projectos. Deste modo, tanto as ideias de projectos registadas, como as apresentações, serviram de inspiração para a definição da estratégia definida no presente Programa. A título de exemplo, cabe

mencionar a inclusão de propostas de actuação recolhidas nas Medidas 2.3 e 3.1., bem como outras cujo objectivo é a interacção deste Espaço com outros espaços ultraperiféricos.

Esta recolha exaustiva de intenções de projectos de agentes públicos e privados foi organizada de acordo com as prioridades de intervenção previstas na Comunicação da Comissão e permitiu efectuar uma estimativa dos montantes financeiros atribuídos aos eixos estratégicos do Programa.

1.5. Relações com outros espaços de cooperação INTERREG III-B

As três regiões compreendidas no espaço Açores-Madeira-Canárias continuam a ser elegíveis, no quadro de outros espaços de cooperação, na nova programação do INTERREG III B, nos Programas:

- do Espaço Atlântico;
- do Sudoeste Europeu.

O novo espaço de cooperação, Açores-Madeira-Canárias, continuará a aprofundar o processo de integração respectivo, sem prejuízo de prolongar as experiências com aqueles espaços de cooperação.

A Comunicação da Comissão estabelece que, no caso das Regiões Ultraperiféricas, os programas de cooperação deverão fomentar uma melhor integração e cooperação económica entre as regiões, assim como entre elas e os outros Estados-membros, nomeadamente melhorando os vínculos e a cooperação com países terceiros limítrofes.

Neste sentido, as regiões que apresentam o Programa declaram a sua intenção de aproveitar, no quadro do mesmo, as oportunidades abertas às regiões ultraperiféricas para cooperar com outros Estados-membros da União Europeia e com terceiros países, na sua proximidade geográfica.

As três regiões que apresentam este Programa tencionam, ainda, estabelecer laços permanentes com outras regiões ultraperiféricas, no quadro do INTERREG III B, nomeadamente, com os departamentos franceses do Ultramar, agrupados em dois espaços de cooperação: Oceano Índico (Reunião) e Caraíbas.

COOPERAÇÃO ENTRE AS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS DA UNIÃO EUROPEIA (RUP)

Considerando as especificidades das Regiões Ultraperiféricas, as diferentes experiências adquiridas pelas regiões na concretização de programas de desenvolvimento regional no quadro do FEDER, as RUP entendem existir um grande interesse em prosseguir a cooperação que teve início no quadro do Programa REGIS durante o período de programação 1994-99, em torno de problemáticas comuns.

Os três programas INTERREG III B constituem um quadro privilegiado que permitirá melhorar, no plano operacional, as relações de cooperação entre as RUP, tal como se menciona no ponto 15 das orientações da Comissão sobre o INTERREG III, o qual vai ao encontro das propostas apresentadas em várias ocasiões pela Conferência de Presidentes das RUP.

As RUP decidiram reservar, no seio de cada Eixo Prioritário, uma medida específica (cooperação entre as RUP) com um orçamento concreto a determinar no quadro de cada programa que permite financiar as acções de cooperação entre as regiões do espaço Açores/Madeira/Canárias. Cada uma destas medidas permitirá financiar todas as acções elegíveis no seio dos respectivos Eixos. A cooperação terá prioridade em torno dos eixos seguintes: conservação do meio ambiente, energias renováveis, gestão de resíduos, investigação sobre temas de interesse específico para as RUP, as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação e a conservação e valorização do património natural e cultural.

No âmbito da preparação dos Complementos de Programação, as RUP comprometem-se a estabelecer conjuntamente critérios específicos de selecção de projectos (p.e., número mínimo de parceiros, modalidades de financiamento, coordenação entre os Comités de Gestão). As RUP comprometem-se também a realizar anualmente uma reunião conjunta para analisar este tipo de cooperação.

A Conferência de Presidentes das RUP tem constituído o principal contexto de fortalecimento da cooperação. Os primeiros contactos entre os representantes políticos destas regiões decorreram no âmbito da Conferência das Regiões Periféricas e Marítimas (CRPM) tendo sido assinada em 1993 uma primeira Declaração sobre a necessidade e a vontade de trabalhar em conjunto.

Em 1995 os presidentes das sete regiões reuniram-se em Guadalupe (Pointe-à-Pitre) tendo reafirmado a vontade de desenvolver trabalho em comum, com base na assinatura de um Protocolo de Cooperação no âmbito do qual se comprometiam a:

- informação e consulta mútua relativamente a assuntos relacionados com acções externas de interesse comum;

- acordar na adopção de posições comuns nas organizações intergovernamentais em que participam os respectivos estados, designadamente no Comité das Regiões;
- constituir grupos de trabalho permanentes no Conselho das Regiões e no Parlamento Europeu com a finalidade de transmitir mais eficazmente os seus problemas específicos e propostas concretas;
- exercer influência, de forma conjunta ou individual para que as políticas comuns da União Europeia se desenvolvam de molde a compensar os efeitos negativos que poderiam provocar nas RUP e a garantir a plena participação destas no Mercado Interno;
- servir de plataforma de cooperação entre a União Europeia e os países da sua envolvente geográfica;
- promover e facilitar as relações comerciais, a cooperação social, cultural e educativa, a cooperação científica, técnica e ambiental, bem como o desenvolvimento de programas e o intercâmbio de experiências nos mais diversos sectores.

No sentido de fortalecer os compromissos de cooperação: (i) foi criado um Comité de Acompanhamento composto por representantes das regiões cuja missão consiste em avaliar as acções de cooperação levadas a cabo e preparar o trabalho técnico; (ii) foi institucionalizada a Conferência de Presidentes RUP, a reunir uma vez por ano para proceder a um balanço anual e estabelecer orientações futuras para a cooperação.

O Protocolo assinado pelas sete regiões tinha uma validade inicial de cinco anos e foi renovado na última Conferência de Presidentes realizada no Funchal em final de Março de 2001.

Desde a sua institucionalização, ao longo dos últimos seis anos, a Conferência de Presidentes trabalhou activamente com o objectivo principal de obter o reconhecimento no Tratado da União Europeia da singularidade das RUP, permitindo consolidar o direito destas a um tratamento especial.

A Declaração do Funchal considera que a acção comum das RUP constituiu um estímulo determinante para o êxito desta estratégia tendo reafirmado, nesta perspectiva, que a unidade, a convergência e a coerência das iniciativas das Regiões representam uma vantagem decisiva para a defesa dos interesses das regiões, as quais se comprometem a aprofundar a cooperação futura.

Em síntese, desde o início dos anos noventa, e especialmente desde a assinatura do Protocolo de Cooperação, as RUP trabalharam conjuntamente no âmbito dos diversos *fora* identificados e unificaram as suas posições nas actuações individuais que levaram a cabo. Na reunião do Funchal, a Comissão Europeia esteve representada e existe hoje na União Europeia uma visão clara da unidade

constituída pelas RUP, factor-chave para um tratamento especial enquanto regiões ultraperiféricas no espaço europeu.

Este foi o resultado principal da acção conjunta e tem um valor próprio que decorre de, no passado, o reconhecimento da cooperação se limitar a medidas especiais, dispersas por três programas diferentes. Na fase actual as RUP surgem como uma entidade diferenciada que pode solicitar, de pleno direito, às instâncias comunitárias a adopção de medidas específicas a seu favor esperando que a União Europeia dê uma resposta adequada aos seus problemas.

De acordo com o contexto descrito, estabeleceram-se contactos institucionais durante a fase de preparação do PO, com vista a promover o intercâmbio de experiências e a estabelecer canais de cooperação entre o espaço Açores-Madeira-Canárias e os demais espaços de cooperação das regiões ultra-periféricas no quadro do INTERREG III B, nomeadamente com as Caraíbas. Este interesse deve-se principalmente aos fortes laços históricos, sociais e económicos existentes entre as ilhas Canárias, dos Açores e da Madeira com a América Central, a América do Sul e as ilhas das Caraíbas.

Para além da cooperação com outros espaços no quadro do INTERREG III B, e especialmente com os programas que abrangem outras RUP da União Europeia, a situação geográfica dos arquipélagos dos Açores, da Madeira e das Canárias, aproxima e cria oportunidades de desenvolvimento económico destas regiões com países terceiros mais próximos, especialmente Cabo Verde e África Norte Ocidental. Estes territórios constituem a fronteira mais exterior da União Europeia no Oceano Atlântico e representam uma presença europeia num espaço geográfico com raízes históricas.

Teve-se especialmente em conta o objectivo estabelecido pelos agentes participantes no processo de elaboração do Programa, de *cooperar com outras regiões ultraperiféricas e com a envolvente geográfica*, o que se reflecte “ad hoc” nas Medidas do presente Programa - Medida 2.3 (Desenvolvimento da sociedade da informação e da investigação e desenvolvimento) e Medida 3.1 (Cooperação público-privada entre as regiões e com países limítrofes em sectores económicos emergentes) do presente Programa.

A integração das ilhas implicadas no espaço de cooperação com países terceiros próximos exige, também, o estabelecimento de instrumentos de coordenação entre o Programa INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias e a gestão dos programas **MEDA** e **FED**, para otimizar recursos, concentrar esforços e encontrar complementaridades entre os objectivos e projectos a empreender no âmbito destes programas.

Neste sentido, as entidades regionais e nacionais responsáveis pela elaboração do presente Programa Operacional aguardam as propostas da Comissão Europeia, conforme estabelecido na Comunicação aos Estados membros de 28 de Abril de 2000 no seu parágrafo 46, no que respeita ao reforço da coordenação entre as participações do FEDER e as dos programas MEDA e FED.

1.6. O Acordo INTERREG

As três regiões que compõem o Espaço de Cooperação Açores-Madeira-Canárias concordaram na criação de uma estrutura de gestão e de um sistema financeiro, com objectivo de estabelecer disposições comuns para a implementação do Programa.

Estas disposições de gestão e de pagamento, encontram-se definidas no Capítulo IV do presente Programa Operacional e foram objecto de um acordo por parte das regiões do Espaço de cooperação, na fase de elaboração do Programa.

1.7. Complemento de Programação

Conforme determina o Regulamento 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, que estabelece disposições gerais sobre os Fundos Estruturais, e em conformidade com o Artigo 9 do referido Regulamento, que especifica as definições de uma série de termos essenciais, e de acordo com o ponto m), a Comissão Europeia considera “Complemento de Programação: o documento que aplica a estratégia e os eixos prioritários da intervenção e que contém os elementos detalhados a nível das medidas, como está previsto no Artigo 18, parágrafo 3, elaborado pelo Estado-membro ou Entidade Gestora e, se for caso disso, adaptado em conformidade com o Artigo 24, parágrafo 3; será enviado à Comissão para sua informação”. O referido Complemento de Programação será enviado à Comissão Europeia até três meses após a aprovação do Programa.

CAPÍTULO II. DIAGNÓSTICO SOCIOECONÓMICO DO ESPAÇO DE COOPERAÇÃO AÇORES-MADEIRA-CANÁRIAS

II.1. Regiões elegíveis e quadro institucional do espaço de cooperação

O espaço de cooperação Açores-Madeira-Canárias é constituído por três regiões que partilham algumas características estruturais essenciais, entre as quais cabe mencionar a insularidade, a ultraperifricidade, a fragmentação do território em várias ilhas e uma escassez de recursos, em particular de água e de matérias-primas. Todos estes factores, em simultâneo com a situação de ajustamento geográfico dos três arquipélagos, continuam a constituir sérios obstáculos ao seu desenvolvimento socioeconómico, dificultando as suas relações tanto com os respectivos Estados, como com o resto da União Europeia e entre eles próprios.

As duas regiões autónomas portuguesas, Açores e Madeira, que contam com nove e duas ilhas respectivamente, situam-se no Oceano Atlântico a aproximadamente 1.000 km e 1.500 km da capital portuguesa.





O arquipélago canário está situado no Atlântico a 1.100 km do continente (em relação à costa de Cádiz) e a 1.700 km da capital espanhola, à altura da costa ocidental de África. A fragmentação dos seus mais de 7.000 km² em sete ilhas constitui uma desvantagem acrescida conhecida por "dupla insularidade".



No plano institucional, há que assinalar que os Açores e a Madeira são as duas únicas regiões autónomas de Portugal e, ao contrário da organização administrativa centralizada das regiões continentais, os dois arquipélagos contam com um Governo Regional próprio. À semelhança das restantes regiões ultraperiféricas,

beneficiam dos princípios específicos considerados pelas autoridades comunitárias que atribuem um regime especial aos territórios insulares, afastados do continente europeu, cujas características estruturais constituem um importante travão ao seu desenvolvimento socioeconómico.

Para além das considerações específicas comunitárias, devidas ao seu carácter ultraperiférico, as três regiões dispõem de regimes económicos e fiscais especiais que visam compensar a sua insularidade e afastamento.

II. 2. Características básicas

II.2.1. Demografia

O espaço Açores/Madeira/Canárias agrupa um total de mais de 2 milhões de habitantes, distribuídos por uma superfície total que ultrapassa os 10.000 km². Três quartos tanto da população como da superfície correspondem ao território das Canárias, repartindo-se o resto da população entre os Açores e a Madeira.

Quadro 1. Dados básicos das regiões do espaço de cooperação

Regiões	Ilhas (Nº)	Superfície (Km ²)	Habitantes (1998)	Densidade média
Açores	9	2.330	244.900	105,1
Madeira	2	779	260.400	334,3
Canárias	7	7.447	1.630.000	218,9
Total	18	10.556	2.135.300	202,3

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do INE espanhol e do INE português.

O comportamento demográfico observado nas três regiões é muito semelhante ao do continente e do resto da Europa, caracterizado fundamentalmente por um crescimento fraco e uma tendência para o envelhecimento da população. A densidade populacional na Madeira e nas Canárias é, mesmo assim, muito superior à média europeia.

Quadro 2. População e densidade no espaço de cooperação

	População (em milhares)			Varição média interanual (%)	Densidade média (hab./Km ²)	
	1991	1996	1998	1991-1998	1991	1998
Açores	240,5	242,6	244,9	0,26	103,2	105,1
Madeira	253,4	258,0	260,4	0,16	325,3	334,3
Canárias	1.493,8	1.606,5	1.630,0	1,25	200,6	218,9

Fonte: Censos da População e Estimativas do INE espanhol e do INE português.

O crescimento demográfico nos últimos anos explica-se, não tanto pelo

crescimento natural, que foi em geral ligeiramente positivo, mas, sobretudo, pelos saldos migratórios positivos registados nas três regiões.

As taxas de natalidade e fecundidade, relativamente mais altas que na Península até há alguns anos, explicam o facto de a proporção de jovens ser ainda mais elevada nas três regiões que a média dos respectivos países. Em 1998, mais de um quinto da população da Madeira e quase um quarto da dos Açores tinha menos de 15 anos. Nas Canárias, embora a proporção de jovens seja menor que nas regiões portuguesas, situa-se acima da média espanhola e, pelo contrário, a percentagem de maiores de 65 anos é ali muito mais baixa.

No entanto, as pirâmides de população, que apresentam uma base cada vez mais estreita, mostram claramente como se iniciou nos últimos anos o processo de envelhecimento da população, à semelhança do experimentado pela generalidade dos países europeus.

Quadro 3. Distribuição da população (em % do total) por grupos etários, 1998

	Menos de 15 anos	15-64 anos	65 anos ou mais
Açores	23,2	64,7	12,1
Madeira	20,3	67,5	12,2
Portugal	17	67,9	15,1
Canárias	18,1	70,7	11,3
Espanha	15,6	68,3	16,1

Fonte: *Segundo Relatório sobre a Coesão Económica e Social*, Comissão Europeia.

É também relevante a existência de grandes desequilíbrios intra-regionais na distribuição da população: na Madeira a população concentra-se no Funchal, enquanto que nos Açores e nas Canárias a densidade varia enormemente entre as ilhas. Tais concentrações de população têm consequências muito negativas sobre o meio ambiente e o ordenamento do território e levantam grandes dificuldades quando se trata de harmonizar o planeamento das infra-estruturas e o desenvolvimento urbanístico.

II.2.2. Educação e formação

A fragmentação dos arquipélagos em várias ilhas de diferente dimensão e relativamente distantes entre si tem implicações negativas no sistema educativo das três regiões insulares. Por um lado, torna-se dispendioso construir e manter uma rede escolar e de formação disseminada nas ilhas e, por outro, a prestação de serviços de qualidade é também problemática, dada a dificuldade em conseguir que profissionais qualificados se

instalem nestes territórios. O baixo nível de formação geral daqui resultante constitui uma das principais limitações comuns à população das três ilhas.

O sistema educativo das Canárias atinge actualmente um nível de escolarização de praticamente 100% da população compreendida entre os 3 e os 16 anos, nível que ultrapassa a média nacional e reflecte o esforço do Governo das Canárias em relação ao conjunto do Estado. No entanto, o número total de alunos matriculados nesta região no ensino não universitário sofreu uma evolução negativa ao longo da última década, devido fundamentalmente à evolução verificada no grupo de população alvo do sistema educativo (0 a 19 anos), sendo em todo o caso a diminuição do número de alunos menor que no conjunto do país.

A evolução recente do sistema educativo na Madeira experimentou uma significativa melhoria de cobertura na educação pré-escolar, que foi conseguida de forma gradual. Nos níveis de educação básica e secundária, observa-se um crescimento na escolarização, que se deve não só à melhoria das condições de educação em níveis inferiores, mas também ao facto de a política aplicada pretender incentivar um número cada vez maior de estudantes a prosseguirem os seus estudos. Contudo, os níveis de qualificação da população adulta são ainda baixos. Uma das causas pode ser o facto de o ensino obrigatório ter um carácter geral, pouco adequado às saídas profissionais existentes, e que, pelo contrário, o ensino técnico-profissional tem ainda pouca implantação no sistema de formação profissional.

Quadro 4. Nível de habilitações académicas (% de pessoas de 25-59 anos relativamente ao total), 1999

	Baixo	Médio	Alto
Açores	86	8	6
Madeira	84	11	5
Canárias	67	15	18
Portugal	78	12	10
Espanha	62	16	22
EU 15	36	43	21

Fonte: *Segundo Relatório sobre a Coesão Económica e Social*, Comissão Europeia.

Nas três regiões o nível médio de habilitações académicas da população situa-se abaixo da média nacional, embora a diferença seja muito mais pronunciada no caso das regiões insulares portuguesas. Os baixos níveis de habilitações e a elevada taxa de abandono escolar nos Açores constituem uma situação preocupante e desfavorável quando comparada com os níveis de educação médios registados em Portugal e na Europa, embora se tenham observado melhorias notáveis no sistema educativo. Em 1999, 86% das pessoas entre os 25 e os 59 anos, tinham um nível de instrução correspondente à educação básica enquanto que 10% tinham um nível de

habilitações médio e apenas 5%, um nível de educação elevado.

No que se refere à educação universitária, os residentes vêm-se confrontados com dois tipos de problemas directamente derivados da insularidade:

- (i) por um lado, a ausência de uma massa crítica de universitários potenciais limita o leque de cursos oferecidos no território insular pelas universidades dos Açores e da Madeira, enquanto que nas Canárias existe uma grande procura dos vários cursos que os principais centros universitários oferecem; esta realidade implica que, nalguns casos, estudantes que escolhem determinados cursos não ministrados na sua região, mas com saídas no mercado de trabalho pelas necessidades do tecido empresarial regional e nacional, tenham que prosseguir os seus estudos em centros peninsulares;
- (ii) Por outro lado, os estudantes dos arquipélagos defrontam-se com um custo adicional de mobilidade considerável, quer seja para se deslocarem entre as ilhas menores, quer entre as ilhas e a península; ao custo acrescido do transporte, há que adicionar as despesas de estadia (alojamento, manutenção, etc.) no caso dos estudantes que se vêm obrigados a prosseguir os seus estudos em universidades peninsulares.

A curto prazo, o sistema educativo das três regiões terá que enfrentar um cenário caracterizado por alterações na procura, devidas ao previsível estreitamento da pirâmide populacional, a novos requisitos formativos procurados pelo mercado de trabalho, à crescente procura de qualidade no ensino, à adaptação da formação profissional e ocupacional às exigências da procura de formação técnica em determinados sectores.

II.2.3. Mercado de trabalho

Algumas das características básicas do mercado laboral nos Açores, na Madeira e nas Canárias são semelhantes às dos seus respectivos Estados: crescimento da população activa pela entrada de jovens e mulheres no mercado de trabalho, concentração cada vez mais elevada da população empregada no sector dos serviços, maiores dificuldades na colocação de jovens, de mulheres, de desempregados de longa duração e de deficientes.

No entanto, as ilhas contam com certas limitações específicas que condicionam a transição do mercado laboral para um maior equilíbrio e uma melhor adequação entre oferta e procura de trabalho. Entre elas destaca-se a fraca mobilidade geográfica, dificultada por diferentes factores como a fragmentação do território, os elevados custos de transporte e a falta de habitação e serviços nas zonas criadoras de emprego. São, ainda assim, relevantes os altos níveis de sazonalidade registados em todas as regiões, (ligados às actividades do turismo e da construção) e o baixo nível de qualificação.

Outra das principais limitações que é comum à população das três regiões do espaço de cooperação, é o baixo nível de qualificação geral. Esta situação vê-se agravada pelo predomínio de empresas de dimensão muito reduzida, que costumam contratar mão-de-obra pouco qualificada e não podem oferecer oportunidades de formação aos seus empregados. Tudo isto tem uma influência negativa na capacidade dos trabalhadores residentes para ocupar os postos de maior qualificação e explica parte do desemprego existente, que atinge predominantemente os grupos pouco qualificados. Paralelamente, a esta falta de qualificação, observa-se uma escassa vocação empresarial que se reflecte no predomínio do emprego assalariado.

Quadro 5. Evolução da taxa de ocupação, por sector

(%)

	Agricultura		Indústria		Serviços	
	1993	1997	1993	1997	1993	1997
Açores	18,6	16,0	25,0	21,9	56,3	62,1
Madeira	14,7	12,5	33,5	28,2	51,8	59,5
Canárias*	7,4	7,3	15,3	20,9	77,3	71,9

* 1994 e 1999.

Fonte: INE, *Encuesta de Población Activa*, Espanha e INE, *Inquérito ao Emprego*, Portugal.

Concentrando a análise por sectores económicos, observa-se que nas Canárias o maior aumento de emprego em termos relativos no período 1995-99 se produz nos sectores da construção e da indústria, enquanto que o sector dos serviços, hegemónico quanto à população empregada na região, experimentou um aumento acumulado menor em termos absolutos, para o mesmo período.

Nos Açores e na Madeira, pelo contrário, o aumento da população empregada ocorre de forma preponderante no sector dos serviços, enquanto que a indústria e a agricultura decrescem, em termos absolutos, a sua contribuição para o emprego total.

Ao contrário dos traços gerais comuns a todo o espaço, a evolução das taxas de actividade e de desemprego nos últimos anos tem sido diferente entre as três regiões: em 1997 os Açores e a Madeira registavam taxas de desemprego à volta de 5%, enquanto que nas Canárias estas eram da ordem dos 20%; nesta região, como no resto do território espanhol, a situação do desemprego melhorou substancialmente, atingindo taxas que rondam os 15% em 1999. Mais especificamente, a situação de prosperidade económica por que passa a maioria dos países europeus permitiu que se reduzissem os níveis de desemprego nas três regiões, atingindo em 1999 taxas de desemprego de 14,4% nas Canárias e de cerca de 3,5% nos Açores e na Madeira.

No entanto, as baixas taxas de desemprego nas regiões portuguesas não reflectem uma realidade de subemprego que afecta grande parte da população empregada, implicando que muitos trabalhadores tenham que recorrer ao pluri-emprego para garantir um rendimento mínimo.

Quadro 6. Taxa de desemprego em 1999

	Mulheres	Jovens	Longa duração	Total
Açores	6,5	7,6	34,9	3,7
Madeira	4,4	7	44,7	3,4
Canárias	20,5	29,8	36,6	14,4

Fonte: *Segundo Relatório sobre a coesão económica e social*, Comissão Europeia.

Os dados registados nas três regiões revelam a desigualdade face ao desemprego já que, reflectindo a tendência à escala comunitária, o desemprego afecta com maior intensidade os grupos de mulheres e jovens. A pior situação, apesar da melhoria observada nestes últimos anos, continua a ser a das Canárias onde, ainda em 1999, uma de cada cinco mulheres e um de cada três jovens estava desempregado. Nas três regiões, as taxas de desemprego juvenil são o dobro dos níveis globais.

Outro aspecto que caracteriza os mercados de trabalho nas três ilhas é o nível significativo da proporção de desemprego de longa duração. Segundo dados homogéneos do Relatório da Comissão Europeia sobre a Coesão, nas Canárias este segmento em 1999 representava 36,6% dos desempregados, enquanto que nos Açores e na Madeira as referidas percentagens eram de 34,9% e 44,7% respectivamente.

II.2.4. Igualdade de oportunidades

Desde há alguns anos, consolida-se nos Estados-membros um profundo processo de transformação do papel que atribuído à mulher na sociedade. A sua situação, marcada durante muito tempo por padrões culturais tradicionais, tem vindo a modificar-se graças, sobretudo, à sua inclusão no mercado de trabalho, à sua maior qualificação e à consequente independência económica e pessoal. Tudo isto pressupõe uma revalorização da participação da mulher na vida económica e social, embora esteja ainda muito por fazer na consecução de uma igualdade efectiva entre os sexos em numerosos aspectos.

As mulheres têm que resolver principalmente três problemas que constituem obstáculo à sua participação na construção da sociedade em plano de igualdade com os homens. Estes três objectivos são a inclusão no mercado de trabalho em condições laborais idênticas aos homens, a erradicação dos maus tratos e de outros

tipos de violência exercida contra as mulheres e a participação em cargos de responsabilidade e de tomada de decisões.

No que se refere à situação no mercado de trabalho, há que mencionar, por um lado, a segregação laboral horizontal das mulheres, na medida em que a presença feminina na estrutura produtiva se concentra maioritariamente em sectores tradicionais e de serviços. Por outro lado, observa-se também uma segregação laboral vertical pela qual as mulheres, apesar de terem a preparação e qualificação necessárias, têm mais dificuldades em aceder a postos dirigentes nas empresas, pelo que estão sub-representadas nos postos hierárquicos e sobre-representadas nos trabalhos pior remunerados e precários. Assim, em postos de trabalho de características similares, registam-se importantes diferenciais nos salários e nas retribuições em favor dos homens.

Quadro 7. Taxa de actividade (% da população 15-64 anos), 1999

	Mulheres	Homens
Açores	41	81
Madeira	57,2	76,9
Canárias	38,8	66,9

Fonte: *Segundo Relatório sobre a Coesão Económica e Social*, Comissão Europeia.

A análise das taxas de actividade de homens e mulheres nas três regiões reflecte a disparidade de níveis entre ambos os sexos, destacando-se o caso dos Açores, onde a taxa de actividade masculina chega a atingir o dobro da feminina. Em termos absolutos, no entanto, as regiões portuguesas apresentam uma melhor posição relativa, com taxas de actividade sistematicamente superiores às das Canárias, embora se deva assinalar no que se refere às médias nacionais, que as ilhas portuguesas registam taxas muito inferiores à média de Portugal, enquanto que nas Canárias a actividade feminina é sensivelmente superior à média espanhola.

A desigualdade face ao desemprego aparece da mesma maneira nos dados mencionados no número anterior (ver Mercado de trabalho), que indicam claramente que as mulheres são mais afectadas pelo desemprego, sendo a região das Canárias a pior situada neste aspecto.

Outra característica do emprego feminino é a contratação temporária que, nas Canárias, p.e., atinge cerca de 43,4% das mulheres empregadas, face aos 39,4% dos homens, segundo dados da EPA de 1998. A participação da mulher no mercado de trabalho está bastante relacionada com a contratação a tempo parcial, já que o grupo das mulheres absorve 73% dos contratos a tempo parcial, segundo estes mesmos dados.

Embora seja um factor fundamental, a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho não esgota os múltiplos aspectos a considerar para a consecução do princípio de igualdade de tratamento entre homens e mulheres.

A conciliação da vida familiar e laboral das mulheres é outra problemática que passa tanto pelo reconhecimento e pela consideração positiva, por parte da sociedade, do trabalho familiar, como pela divisão equilibrada entre mulheres e homens das tarefas e responsabilidades familiares, incluindo o cuidado dos filhos e dos idosos.

Apesar do aumento da presença de mulheres no mundo profissional, tanto na administração pública como nas empresas privadas, a percentagem de mulheres que acedem a lugares de chefia ou de tomada de decisões continua a ser muito baixa. Embora nos postos de trabalho em que o acesso se realiza tendo em conta critérios intelectuais (p.e., concursos), a presença feminina seja por vezes superior à dos homens, o mesmo não acontece nas funções sinónimas de poder, como os lugares de chefia nas empresas privadas e os altos cargos públicos.

Nas últimas décadas está por outro lado, a verificar-se uma certa feminização da pobreza, isto é, a proporção de mulheres em relação ao total de pobres tem aumentado. Este fenómeno deve-se a um aumento das famílias monoparentais, que deixa as mulheres economicamente desprotegidas, à maior dificuldade em aceder e obter um trabalho com salário suficiente, e à maior longevidade das mulheres.

O perfil sócio-familiar das mulheres que constituem famílias monoparentais é o de pessoas de idades avançadas, de baixo nível de instrução, com predomínio da inactividade familiar e pertencentes na sua maioria a estratos sócio-ocupacionais médio-baixos.

De modo geral, e de acordo com as prioridades estabelecidas em cada região, a curto e médio prazo, pretende-se reforçar as medidas que contribuam para o estímulo da igualdade de oportunidades na melhoria das infra-estruturas sociais, no acesso aos postos de trabalho e nas condições de emprego, no acesso aos serviços e responsabilidades empresariais, na criação e desenvolvimento de iniciativas no âmbito das PME e de cooperativas, por parte das mulheres, e na conciliação da vida profissional e familiar para homens e mulheres.

As três regiões que constituem este espaço aprovaram os respectivos Planos para a Igualdade de Oportunidades entre homens e mulheres, que prevêem a aplicação de medidas destinadas a assegurar a integração do princípio da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres em todas as políticas económicas, sociais e culturais, e a reforçar a divulgação de informação sobre a igualdade de direitos e de oportunidades no mercado de trabalho entre homens e mulheres.

II.2.5. Rendimento e estrutura produtiva

Apesar de as três regiões do espaço de cooperação pertencerem ao grupo de regiões Objectivo nº1, pode fazer-se uma distinção clara entre as duas regiões autónomas portuguesas e a Comunidade Autónoma espanhola em termos de níveis de rendimento: em 1997 os Açores e a Madeira tinham um PIB que rondava os 51% e 56% da média comunitária respectivamente, enquanto que o das Canárias se situava em 74,8 % da referida média.

Quadro 8. Evolução do PIB *per capita* no espaço de cooperação
(Europa = 100)

	1995-1997(*)	1986	1996	1997	1995-1997
Açores	5,3	39,9	50,0	51,0	55,0
Madeira	5,6	40,2	54,5	56,0	50,0
Canárias	3,2*	69,0	74,8	74,8	74,8

* Variação média inter-anual no período 1995-1997

Fonte: *INE* (Espanha), *INE* (Portugal) e *EUROSTAT*.

A estrutura produtiva das três economias regionais, é bastante semelhante à do resto da União Europeia, apesar de algumas disparidades internas, na medida em que enquanto se verifica um claro predomínio do sector dos serviços, o sector primário e a indústria vão perdendo peso. No entanto, em 1996, enquanto a percentagem do total do valor acrescentado bruto (VAB) gerado pelos serviços não chegava aos 70% nos Açores, essa mesma proporção ultrapassava os 76% nas Canárias e na Madeira.

Quadro 9. Variação média inter-anual do VAB, por sector (1995-1997)

	Agricultura	Indústria	Serviços	Total
Açores	2,4	8,8	4,7	5,2
Madeira	-4,6	9,2	4,9	5,3
Canárias*	7,2	6,6**	2,8	3,7

* Variação média inter-anual no período 1995-1998. ** Sem a construção.

Fonte: *INE* (Espanha) e
(Portugal).

As elevadas taxas de VAB gerado pelo sector dos serviços, sobretudo nas Canárias e na Madeira, realçam a importante terciarização de ambas as economias, que se baseiam fundamentalmente na actividade turística. A oferta turística, o clima favorável e a qualidade do ambiente natural, são alguns dos factores que explicam a especialização destas economias.

Quadro 10. Estrutura produtiva em 1996

(%)

	Agricultura	Industria	Serviços
Açores	11,5	19,6	68,9
Madeira	4,1	18,2	77,7
Canárias*	3,6	19,5	76,9

* Dados de 1998.

Fonte: INE (Espanha) e INE (Portugal).

O sector primário, pelo contrário, representava cerca de 4% do VAB gerado nas Canárias e na Madeira, continuando a ser de mais de 11% do total nos Açores, embora a sua redução seja constante. Os sectores da indústria e da construção mantiveram ou reduziram ligeiramente o seu peso em relação ao total.

O desenvolvimento do sector primário nas ilhas é muito condicionado pelos factores climáticos e orográficos, assim como pela escassez de água e de superfície com aptidão para o cultivo. A topografia acidentada e o declive médio elevado, tiveram influência na reduzida dimensão média das explorações e dificultam seriamente o acesso às mesmas, bem como a sua mecanização. No que diz respeito à localização das diferentes culturas, a mesma é determinada pelas condições climáticas (nível de precipitação, temperatura ou intensidade do vento). A agricultura nestas regiões deve tender para a diversificação dos produtos e para a procura de uma alta qualidade que lhe dê vantagens comparativas. No caso da pesca, está a promover-se cada vez mais a aquicultura como alternativa à pesca tradicional que se depara com problemas de sobre-exploração e limitações pelos acordos com países terceiros.

A actividade industrial tem fraco dinamismo dentro da economia das regiões insulares. Predominam as indústrias tradicionais, especialmente alimentação, bebidas e tabaco, e as indústrias extractivas e de transformação de matérias primas. Este sector está subordinado pela configuração do mercado que proporciona uma reduzida procura interna e uma alta dependência do exterior no que se refere ao aprovisionamento, que origina maiores custos devido ao afastamento geográfico das ilhas. O baixo conteúdo tecnológico da maioria dos bens produzidos também não serve para estimular os esforços em I&D. No que se refere ao ramo da construção, trata-se de uma actividade condicionada pela evolução dos restantes sectores, assim como pela escassez de solo que caracteriza as ilhas, devida tanto à fragmentação do território como à vasta superfície de zonas protegidas.

A expansão brutal do turismo nos últimos anos, sobretudo nas zonas do litoral, levanta a questão da sustentabilidade desta situação. A implementação de um turismo de qualidade implica a utilização de critérios de rentabilidade a longo prazo, sem prejudicar os recursos naturais, culturais e ecológicos das ilhas. Outra das carências da oferta turística é a sua fraca diversificação e o *déficit* formativo dos seus recursos humanos. Para além das actividades directamente ligadas ao

turismo, outros ramos dos serviços vão ganhando peso, como é o caso do comércio e dos serviços financeiros.

II.2.6. Tecido empresarial e PME

O afastamento geográfico e o facto de estas regiões serem arquipélagos favorecem a persistência de um tecido empresarial fragmentado, orientado para mercados insulares, protegidos da entrada de novas empresas (factor distância). Nas três regiões, o tecido empresarial é constituído maioritariamente por PME ou micro-empresas.

O actual processo de liberalização do mercado internacional irá afectar também os mercados interno e externo deste tipo de empresas, pelo que a cooperação constitui um elemento fundamental para fazer face às novas dinâmicas de concorrência dos mercados europeu e internacional.

O volume de empresas nas Canárias tem evoluído de acordo com o aumento da actividade produtiva da região, atingindo em 1998 um total de 95.962 empresas, com um saldo líquido de criação de empresas de 4.828 neste ano. A estrutura empresarial caracteriza-se pela sua dualidade: por um lado, um vasto conjunto de pequenas empresas e, por outro, um reduzido grupo de grandes empresas. 52% destas empresas não têm assalariados e em 78% dos casos restantes contam com menos de cinco. Na fórmula jurídica que estas empresas adoptam, predomina claramente o empresariado individual sendo escasso o número de sociedades anónimas, é outra peculiaridade no tecido empresarial canário.

É previsível que a curto prazo se produzam grandes transformações no tecido produtivo desta região. Para tal contribuirão a generalização das tecnologias da comunicação para aceder a fornecedores e às melhorias no sistema de transporte que até agora protegiam as pequenas empresas. A formação de um autêntico mercado regional, cada vez mais inserido no mercado europeu, acentuará previsivelmente as tendências para uma maior dimensão das unidades produtivas e para o estabelecimento de todo o tipo de modalidades de redes e alianças, para cujo bom funcionamento deverá contribuir a iniciativa pública.

Todas as estratégias relativas ao tecido empresarial serão complementadas pelas medidas próprias dos sistemas de incentivos (Regime Económico e Fiscal canário), que incluem mecanismos destinados a dinamizar as decisões de investimento e a favorecer a localização de novas actividades com potencial de crescimento e criação de emprego e com vocação exportadora.

O tecido empresarial da Madeira é constituído maioritariamente por empresas de dimensão muito pequena e não reúne condições favoráveis ao desenvolvimento de novos factores de competitividade. Cerca de 90,6% das empresas tinha, em 1997,

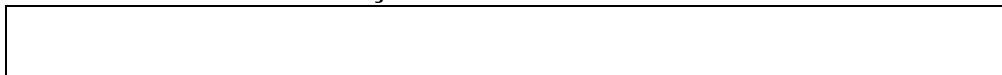
menos de 20 pessoas a trabalhar e 79% menos de 10 pessoas. As empresas com menos de 10 trabalhadores eram responsáveis por cerca de 30% do emprego.

Os estrangulamentos resultantes da situação insular e ultraperiférica, a exiguidade de mercado regional em conjunto com as fraquezas estruturais da actividade económica, os défices de qualificação dos recursos humanos e outros factores institucionais, criam nesta região problemas de competitividade e de sustentabilidade do emprego. Um dos efeitos desta situação é evidenciado pelos baixos níveis de produtividade, medida pelo PIB por pessoa empregada. Em 1996, este indicador situava-se em 57% da média comunitária.

Nos Açores, o tecido empresarial caracteriza-se de igual modo pelo predomínio de pequenas empresas, praticamente micro-empresas, já que mais de 90% das empresas contam com menos de 4 trabalhadores. As empresas de maior dimensão localizam-se principalmente em São Miguel e na Terceira, (as ilhas com maior potencial demográfico e económico), e situam-se no âmbito da transformação dos recursos naturais disponíveis - que constituem a base económica regional (derivados lácteos, conservas de peixe e indústria do açúcar) -, na construção civil e nos serviços, para além das duas empresas públicas de electricidade e de transporte aéreo.

Em termos de organização jurídica, predomina a empresa em nome individual, representando esta categoria 88% do tecido empresarial. As sociedades por quotas constituem cerca de 11% das empresas regionais, sendo residuais as sociedades cooperativas, anónimas, etc.. Este tecido empresarial apresenta algumas vantagens em termos de adaptação à dinâmica dos mercados, já que possui flexibilidade estrutural com vista a melhorar os seus níveis de competitividade e a sua capacidade de identificar novos mercados.

Como nas outras duas regiões, a mobilidade intra-regional dos factores de produção, de mercadorias e de pessoas, é dificultada pela presença do mar, que fragmenta o território, criando uma dependência total em relação aos transportes marítimos e aéreos. Para além disso, a orografia, em conjunto com o sistema de povoamento e a natureza geológica dos solos, originam a existência de redes viárias terrestres relativamente extensas e com elevados encargos de utilização, devido aos seus custos de construção.



II.2.7. Inovação e desenvolvimento tecnológico

Os investimentos e a despesa em I&D, juntamente com a capacidade de inovação constituem, no contexto actual de globalização económica, elementos-chave para a melhoria da competitividade, para o crescimento e para as possibilidades de criação de emprego de uma economia. A ausência de dados comparáveis, a nível regional, nesta matéria dificulta a análise da posição relativa de cada região, pelo que se optou por aproximar em termos qualitativos a situação dos três arquipélagos a este respeito.

Os problemas fundamentais do sistema de I&D e de inovação canário são a reduzida participação do sector privado neste tipo de actividades e a escassa tradução em inovação das actividades em I&D que se realizam na região. De facto, a despesa em I&D&I nas Canárias, em relação ao PIB, é de apenas 0,48%, quando a média espanhola é de 0,92%.

Um problema especialmente agudo é o da desconexão entre o sistema público de I&D e o tecido social e empresarial da região. Detecta-se uma falta de adaptação da investigação realizada às necessidades reais da sociedade e do tecido produtivo da região.

Na Madeira, no intuito de aumentar as competências e capacidades em I&D, planeia-se implementar acções para o reforço das estruturas já existentes, para a formação de recursos humanos e para a criação de bases para um maior desenvolvimento futuro no âmbito científico e tecnológico, o que se evidencia pela evolução positiva de alguns indicadores. O volume da despesa em I&D, expresso em percentagem do PIB regional, situava-se em 0,7% em 1995, face aos 0,1% no início da década de noventa.

Apesar da evolução positiva que se vem registando, o nível de recursos humanos, financeiros e institucionais afectos a actividades de I&D e a outras actividades científicas e técnicas é revelador de atrasos estruturais que ainda afastam a Madeira da generalidade das regiões europeias.

O esforço público, que representava 77,4% do total de despesa realizada em I&D em 1995, destina-se principalmente a investimentos para modernizar, construir e equipar unidades de apoio às actividades produtivas (sobretudo agricultura, silvicultura, pesca e aquicultura), a conservação dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente e a investigação clínica e epidemiológica.

Com a criação da Universidade, de um Centro de Ciência e Tecnologia, de um parque tecnológico e de um centro de inovação empresarial, as actividades de I&D na Madeira deverão ganhar uma maior dinâmica, já que se vão reunindo as

condições para a criação das “massas críticas” necessárias para tornar viável um desenvolvimento sustentável destas actividades.

Nos Açores, embora o *déficit* tecnológico seja ainda elevado, sobretudo quando comparado com outras regiões mais industrializadas, realizou-se recentemente um esforço para desenvolver a investigação em áreas e projectos de interesse para a região. Neste sentido, apoia-se a preparação e criação de parcerias entre entidades que desenvolvem a Investigação Científica e Tecnológica, a promoção de empresas na região e a dinamização de projectos ligados à valorização da produção regional.

No âmbito da investigação e desenvolvimento aplicado, estão já em curso outras acções nos campos da valorização ambiental, recursos naturais, incluindo os energéticos, valorização da agricultura tradicional e dinamização de projectos nas áreas da saúde (telemedicina), genética e patologias com interesse científico e assistencial relevante.

A existência do INOVA (Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores) permite promover, através de recursos humanos especializados, actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, orientadas principalmente para a prestação de serviços na área da inovação, como a promoção de tecnologias modernas, colaborando, neste âmbito, com organismos, empresas e instituições públicas ou privadas.

A Universidade dos Açores, com as suas 3 Unidades (Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta), confere algumas possibilidades para o desenvolvimento da investigação pura aplicada.

II.2.8. Telecomunicações e sociedade da informação

As novas tecnologias da informação e da comunicação (TIC) são, hoje em dia, um dos principais vectores da promoção do desenvolvimento regional. Constituem um factor básico para a melhoria da competitividade das empresas de uma dada região, num ambiente económico cada vez mais globalizado: oferecem possibilidades para a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos; possibilitam a criação de novas empresas e o desenvolvimento de bacias de emprego; oferecem oportunidades para difundir e fomentar os valores culturais; e são um instrumento básico para ultrapassar a barreira que a dupla insularidade constitui para as três regiões do espaço de cooperação.

Os principais indicadores de desenvolvimento do mercado de telecomunicações mostram um atraso considerável das regiões objecto do estudo face às médias nacionais e à europeia, mas tendo em conta as oportunidades que se abrem às regiões ultraperiféricas para as novas tecnologias da informação e comunicação para favorecer o acesso ao conhecimento e aos mercados, e considerando os

desafios com que se deparam para melhorar a sua economia e ganhar competitividade na nova organização internacional do trabalho, as três regiões do espaço de cooperação têm vindo a atribuir desde há algum tempo uma importância estratégica às áreas ligadas à sociedade da informação e a aplicar novas tecnologias em diversos campos (serviços de saúde, património cultural, PME, ...). Com esse objectivo, as regiões estão a ser dotadas actualmente de modernas infra-estruturas básicas de telecomunicações, pelo que existem condições potenciadoras do desenvolvimento de serviços associados à sociedade da informação.

No entanto, a penetração das TIC nos três arquipélagos continua a ocorrer a um ritmo mais lento que no resto da Europa continental, e as despesas totais situam-se a níveis muito inferiores à média europeia, fundamentalmente devido à debilidade da procura empresarial deste tipo de serviços e tecnologias. Há que destacar os principais factores que explicam a reduzida penetração das novas tecnologias da sociedade da informação no território das Canárias, da Madeira e dos Açores:

- A deficiente dotação de infra-estruturas de telecomunicações que permitam suportar as novas exigências próprias destas tecnologias, assim como a insuficiência dos equipamentos e instalações para o desenvolvimento da oferta de serviços em áreas ligadas às tecnologias de produção, de qualidade e de certificação.
- Os elevados preços dos serviços de telecomunicações, muito superiores à média comunitária, que influenciam de forma significativa a competitividade das economias, baseadas fundamentalmente na actividade turística.
- A deficiente formação do capital humano das três regiões nas novas tecnologias surge como uma limitação para o desenvolvimento de iniciativas privadas e públicas relacionadas com estas novas tecnologias.
- A envolvente socioeconómica pouco propensa ao desenvolvimento de investimentos empresariais neste campo, dada a escassa tradição industrial e tecnológica das três regiões insulares.
- A insuficiência dos recursos para a articulação de actividades e para a racionalização de meios no campo da I&D.

No âmbito das telecomunicações, se encontra-se em fase de conclusão nos Açores a ligação do arquipélago a uma rede de fibra óptica, projecto co-financiado pela iniciativa comunitária REGIS II. Espera-se que esta infra-estrutura estabeleça as bases tecnológicas para incluir os Açores na nova sociedade da informação havendo, ainda um longo caminho a percorrer em matéria de tarifas e na introdução das novas tecnologias da informação, para o que se planeiam pela primeira vez acções específicas na programação regional 2000-2006.

No âmbito do desenvolvimento da sociedade da informação, propõe-se iniciar um projecto ambicioso, “Açores Região Digital”, para a implementação de sistemas de informação dirigidos ao cidadão e incentivo a experiências no âmbito do tele-trabalho.

O Governo canário, por sua vez, pôs em marcha em Setembro do ano 2000 o Plano “Canárias Digital”, cujo objectivo é estabelecer as linhas básicas de actuação para introduzir e otimizar a Sociedade de Informação no território, concretizando-se em projectos que abrangem toda a sociedade, promovendo a utilização generalizada de serviços avançados de Telecomunicações nas Canárias, tendo em vista o progresso desta Comunidade, a sua integração territorial, o seu uso equitativo das tecnologias e a abertura da Administração ao cidadão.

As acções dos planos para o desenvolvimento da sociedade da informação existentes nas três regiões serão coordenadas entre si para se conseguir criar sinergias entre as estratégias planeadas nas três regiões insulares.

II.2.9. Ordenamento do território e infra-estruturas de transportes

As especificidades da orografia das ilhas têm vindo a condicionar tanto a distribuição espacial dos núcleos de população como a localização das actividades económicas. O crescimento económico e demográfico das duas últimas décadas ocorreu de forma bastante descontrolada, gerando importantes assimetrias dentro destes territórios.

A pressão exercida pela necessidade de alojamentos para o turismo e para os próprios residentes é, muitas vezes, responsável pela perda de potenciais produtivos (redução da superfície agrícola) e de paisagens de grande valor ambiental. O processo de envelhecimento da população tem, igualmente, contribuído para a diminuição da população no sector agrícola e para o despovoamento de algumas zonas. Paralelamente, observam-se processos de recuperação e reabilitação de espaços rurais para alimentar a oferta de turismo rural, que se apresenta como uma boa alternativa para aproveitar o potencial destas zonas mantendo o seu valor ecológico. Este processo está, todavia, a dar os primeiros passos e há, ainda, um longo caminho a percorrer para que estas actividades de turismo rural possam constituir uma alternativa válida para a recuperação das zonas rurais mais desfavorecidas.

A população e as actividades de comércio, turismo e outros serviços têm vindo a concentrar-se nas capitais e no litoral criando, numa primeira fase, economias de aglomeração com os consequentes benefícios económicos e sociais. No entanto, muitas vezes o próprio crescimento acabou por criar problemas de congestionamento e deterioração do ambiente que se traduziram em custos sociais e ambientais crescentes.

Entre os problemas que o ordenamento do território deve abordar, destacam-se: a qualificação do litoral; a indisciplina urbanística e a consequente expansão do uso residencial pelo território; a multiplicação de obras de infra-estruturas de todo o tipo, com grande potencial transformador e estruturante; o impacto das actividades extractivas; a ocupação do domínio público hidráulico e marítimo-terrestre; e o ordenamento das actividades turísticas.

As infra-estruturas de transporte desempenham um papel estratégico num território fragmentado e acidentado como é o caso dos três arquipélagos. O seu desenvolvimento é, contudo, relativamente recente, especialmente nas regiões autónomas portuguesas, e ainda apresenta sérias carências a nível da acessibilidade local e das estruturas urbanas.

Os portos e os aeroportos são elementos relevantes para o desenvolvimento das relações económicas com o exterior e no interior, tanto para a mobilidade de mercadorias (comércio) como de pessoas (turistas e residentes). Constituem, assim, elementos estratégicos para o desenvolvimento e a mobilidade de pessoas e bens.

Actualmente, nas Canárias, todas as ilhas têm pelo menos um aeroporto, pelo que, nos próximos anos, as acções a desenvolver deverão centrar-se na adequação às previsões de evolução de tráfego. A dependência marítima é maior nas ilhas portuguesas, onde se está a trabalhar na diversificação da vocação dos portos e na melhoria dos seus equipamentos e condições de operação.

Nos Açores, o sistema de portos e aeroportos comerciais é exógeno às redes continentais e o sistema ferroviário está fora das opções regionais, ao contrário do que acontece com o tráfego aéreo, em que os Açores constituem um ponto central no sistema de controlo do tráfego aéreo do Atlântico Norte.

É necessário prosseguir a política de investimento na modernização das infra-estruturas de tráfego marítimo e aéreo, com vista a uma maior eficiência do processo de mobilidade de pessoas e mercadorias. A rede de estradas carece ainda de investimentos elevados, na óptica da sua reabilitação e modernização face ao tráfego crescente, e também a expansão na óptica do ordenamento dos principais centros populacionais e a ligação entre os pontos de entrada e saída (portos e aeroportos) em cada ilha.

Há que destacar neste ponto os deficientes meios de transporte que asseguram as ligações dos três arquipélagos do espaço de cooperação entre si e com os países terceiros próximos do seu espaço geográfico. Estes problemas de comunicação constituem desvantagens para o desenvolvimento do espaço de cooperação e representam um campo de actuação prioritário no quadro do presente Programa Operacional do INTERREG III B.

II. 2.10. Ambiente e recursos naturais

A conservação do ambiente é uma questão fundamental para as três regiões do espaço de cooperação. Todas elas contam com um vasto capital ambiental caracterizado pela sua diversidade e por uma elevada proporção de espécies endémicas.

A pressão urbanística junto às costas, o depósito de resíduos sólidos, muitas vezes utilizando a orla marítima e os cursos de água como receptores mais comuns, a existência de numerosas infra-estruturas marítimas e o tráfego de embarcações são factores a ter em conta devido à enorme sensibilidade da zona marítima que as três regiões insulares ocupam.

A frequência dos incêndios, o processo de erosão, o uso incontrolado dos pesticidas e a introdução de espécies animais ou vegetais diferentes das insulares são outros elementos que constituem um sério perigo para a protecção dos espaços naturais. Assim, a escassez de água e a elevada produção de resíduos são questões relevantes e preocupantes na medida em que o seu impacto é muito maior num território de tamanho reduzido e muito fragmentado.

Actualmente, em cumprimento das Directivas comunitárias, estão em curso em todas as ilhas diferentes planos específicos, nacionais ou regionais (valorização do património, recursos hídricos, resíduos sólidos, etc.), para dar solução aos vários problemas que afectam o meio natural destes territórios cuja riqueza ambiental é também a sua principal fonte de riqueza económica graças à actividade turística.

No futuro está previsto um quadro de medidas tendentes a promover cada vez mais a responsabilidade na promoção da qualidade de vida, desenvolvendo intercâmbios e acordos de cooperação que favoreçam a conservação de recursos, a sua gestão integrada e o estudo dos diferentes graus de impacte da actividade humana, no sentido de evitar ou minimizar os desequilíbrios. O futuro passa por cimentar a consciencialização baseada na informação e na cooperação.

a) Contaminação do ar

Os níveis de contaminação da atmosfera nas três regiões costumam situar-se sempre abaixo dos níveis continentais. A situação geográfica das ilhas, as condições climáticas (ventos) e o desenvolvimento relativo da indústria, que não conta com processos especialmente contaminantes, contribuem para a manutenção de uma boa qualidade do ar nas três regiões insulares.

b) Recursos hídricos e qualidade das águas.

A principal característica comum aos recursos hídricos nas três regiões insulares é a sua *distribuição espacial desequilibrada*. As carências ou a obsolescência das redes de infra-estruturas hidráulicas explicam que, por vezes, não se possam compensar os *déficits* de água de algumas zonas com os excedentes de outras. Em geral persistem também grandes *carências nos sistemas de saneamento e de distribuição da água depurada*, especialmente nas zonas rurais onde a população é muito dispersa. Estas carências, em simultâneo com as limitações inerentes aos territórios insulares, requerem maiores esforços de investimento e uma gestão mais eficiente do conjunto de recursos hídricos, tanto de águas superficiais como subterrâneas.

b.1.) Águas superficiais e subterrâneas

Na Ilha da Madeira, as disponibilidades hídricas apresentam uma distribuição bastante diferenciada, tendo a costa Norte as maiores potencialidades. Apesar das recentes melhorias, existe ainda a necessidade de implementar um conjunto diversificado de intervenções a nível de gestão das águas superficiais e subterrâneas, reforçando e melhorando os sistemas de captação, transporte, tratamento e armazenamento de água, para melhorar e aumentar o grau de cobertura actual da região (que se situa à volta dos 80%).

A Ilha de Porto Santo é extremamente deficitária em água, o que está associado às características climáticas do arquipélago, que são semelhantes ao clima mediterrânico, devido à natureza do solo e ao carácter torrencial dos cursos de água.

Nas Canárias, a *exploração de aquíferos é a principal fonte de abastecimento de água das ilhas*, já que constitui quase 80% da oferta na região, seguindo-se em importância a dessalinização de águas salgadas ou salobras, principalmente nas ilhas de menor pluviometria. Entre 1987 e 1998 a produção deste tipo de águas duplicou, prevendo-se um maior ritmo de crescimento nos próximos anos. Finalmente, a *reutilização de águas depuradas para utilização na agricultura* tem uma certa importância na Gran Canaria e em Tenerife e espera-se também que o seu peso no conjunto do sistema de oferta aumente no futuro, dadas as suas vantagens ambientais e económicas.

No que se refere à *depuração e saneamento de águas residuais*, nas Canárias o problema continua a ser importante e apesar do esforço realizado neste âmbito nos últimos anos, detectam-se insuficiências notáveis. Actualmente apenas as duas ilhas principais contam com sistemas de saneamento aceitáveis, embora

alguns núcleos continuem a sofrer carências. Nas restantes ilhas há graves carências de colectores ou abunda o despejo em cursos de água ou no sub-solo. Nas ilhas predomina uma ausência de emissários submarinos e, noutros casos, os mesmos encontram-se em deficiente estado de manutenção.

A solução para o problema da água nas Canárias deve ser abordada de um ponto de vista que combine uma adequada política de gestão da procura, melhorando o uso dos recursos existentes, com políticas de oferta que ofereçam soluções alternativas, economicamente rentáveis e compatíveis com o ambiente. A escassez e irregularidade das chuvas, assim como uma topografia pouco propícia ao desenvolvimento de sistemas de armazenamento de águas superficiais, colocam esta região no último lugar em volume de recursos hídricos por habitante, 177m³ por habitante, face a 1.389 m³/hab/ano de média nacional em Espanha. Estas condições climáticas e geográficas da região obrigam a desenvolver uma estrutura de oferta de água específica que, em última análise implica um *maior custo da água*.

Quadro 11. Estrutura actual da oferta de água nas Canárias e por ilha (em %)

	Caná- rias	Fuerte- ventura	Gomera	Gran Canaria	Hierro	Lanza- rote	La Palma	Tenerife
Águas superficiais	4,7	11,6	23,4	7,7	---	0,8	7,5	0,5
Águas subterrâneas	79,4	34,2	75,9	55,8	91,3	0,8	92,1	98,2
Dessalinização	12,6	32,3	---	31,5	8,7	81,1	---	---
Reutilização	3,4	21,9	0,7	5,0	---	17,3	0,4	1,4

Fonte: *Avance del Plan Hidrológico de Canarias*, 1998.

Nos Açores, as massas de água subterrâneas, de que depende a quase totalidade das populações para o seu abastecimento, apresentam sinais de contaminação microbiológica moderada, exigindo eficazes sistemas de tratamento. A frequente presença significativa de nitratos e nitritos também afecta a qualidade das águas.: 50 mg NO₃/l. No entanto, no que se refere à utilização de fertilizantes, as taxas de aplicação de nitratos e fosfatos são praticamente metade da média europeia.

Nos Açores, apesar de toda a abundância de caudal para abastecimento de água, apenas 56% se traduz no consumo. Neste consumo predominam usos domésticos mas também outras formas significativas, sobretudo consumos de carácter público (rega, espaços verdes, segurança contra incêndios, etc.).

Quadro 12. Abastecimento de Água nos Açores

	1993		1996	
	Açores	Continente	Açores	Continente
Caudal total (m ³ /hab.).....	147,39	80,02	137,20	82,04
Consumo total (m ³ /hab.)...	84,68	54,51	76,89	55,50
Consumo/caudal (%).....	57,5	68,0	56,0	67,6

Fonte: INE de Portugal, *Estatísticas do Ambiente*.

O controlo regular da qualidade da água das diferentes redes de abastecimento é realizado pelas autoridades regionais competentes.

b.2) Litoral e águas costeiras

O litoral e as costas têm, nas três regiões, um indubitável valor pela sua dupla função de activos naturais - básicos para a preservação do ambiente, da biodiversidade das ilhas e dos activos económicos, valores-chave para o bem-estar da população local e para o desenvolvimento da importante actividade turística.

O desafio fundamental na gestão das costas e do litoral consiste, portanto, em compatibilizar a sua exploração para o desenvolvimento económico e conservar, por sua vez, estes recursos excepcionais. No entanto, e apesar dos consideráveis esforços realizados nos últimos anos por ter em conta os aspectos ambientais na realização de actividades económicas susceptíveis de degradar estes "habitats", continuam a existir problemas por resolver.

Entre estes problemas destacam-se os seguintes: o desenvolvimento de infra-estruturas pontuais no litoral sem coerência com o modelo territorial e a paisagem natural, os despejos de águas residuais no mar e os depósitos descontrolados de resíduos em falésias.

Numa perspectiva de futuro, é necessário adoptar estratégias tanto reactivas (reabilitando e recuperando espaços litorais degradados), como proactivas (regulando e ordenando as actividades urbanísticas e industriais que se desenvolvem nestes espaços), com o objectivo de conseguir a necessária sustentabilidade na gestão do litoral e das costas da região.

Nos três arquipélagos a situação no que respeita à qualidade das águas é boa na maioria das praias, tendo muitas delas recebido a atribuição da “Bandeira Azul”, observando todos os valores conformes à normativa europeia¹.

¹ Directiva nº 76/160/CEE.

c) Susceptibilidade dos solos à erosão

Nas Canárias, a sua desflorestação, com apenas 14% do território coberto por vegetação florestal e com parte desta com uma densidade insuficiente para uma adequada protecção do solo, faz com que estes fenómenos de erosão apresentem extrema gravidade. Calcula-se que mais de 16% da superfície (120 mil ha.) sofra de graves fenómenos de erosão.

Quadro 13. Valores superficiais do mapa de estados de erosão nas Canárias (ha)

	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V	Classe VI	Total
Canárias	108.699	4.554	7.150	348.917	286.788	***	756.105
Espanha	1.197.362	2.484.551	5.391.495	13.010.966	17.545.935	10.865.960	50.496.269

Fonte: ICONA.

Classes de erosão - valores referência

Classe I	Erosão extrema	>200 tm/ha/ano
Classe II	Erosão muito elevada	100-200 tm/ha/ano
Classe III	Erosão elevada	50-100 tm/ha/ano
Classe IV	Erosão média	15-50 tm/ha/ano
Classe V	Erosão baixa	6-12 tm/ha/ano
Classe VI	Erosão muito baixa	0-6 tm/ha/ano

No arquipélago dos Açores, a erosão é uma das principais condicionantes da utilização do solo. De facto, todas as terras que se encontram em zonas de declive elevado ou intermédio estão sujeitas a erosão, situação agravada pela elevada pluviosidade característica desta região. A agressividade da linha de costa é consequência da erosão marinha.

Nas zonas de leitos de ribeiras, na sua maioria de regime torrencial, têm ocorrido por vezes, verdadeiras catástrofes naturais, resultando na perda de vidas e bens.

Quadro 14. Situação do risco de erosão no arquipélago dos Açores

Ilha	Risco de Erosão (% Área Total)		
	Alto (a)	Moderado (b)	Baixo (c)
Sta. Maria	10.40	37.10	52.50
S. Miguel	3.60	18.40	78.00
Terceira	4.80	13.10	82.10
Graciosa	9.80	20.50	69.70
S. Jorge	10.60	36.00	53.40
Pico	4.90	23.60	71.50
Faial	7.60	27.00	65.40
Flores	6.00	41.90	52.10
Corvo	25.70	30.30	44.00
AÇORES	5.80	23.30	70.90

(a) Consideram-se áreas de alto risco a zona costeira compreendida por uma faixa de 500 metros desde o limite da costa até ao interior da ilha.

(b) Consideram-se de risco moderado as zonas com declive superior a 40%.

(c) Considera-se de pouco risco o resto do território.

Fonte: PROTA, 1996.

O arquipélago da Madeira, devido às suas características morfológicas e climáticas, apresenta riscos de erosão consideráveis, pelo que é fundamental realizar intervenções, sobretudo nas zonas altas serranas da ilha da Madeira, de cobertura vegetal empobrecida, nas ribeiras, nos fundos marinhos e na costa litoral.

d) Conservação da Natureza / Biodiversidade

O carácter excepcional do património natural das três regiões insulares foi destacado e reconhecido pelas autoridades a nível nacional, comunitário e até mundial, através da declaração de figuras de protecção de Espaços Naturais.

No entanto, a declaração de zonas protegidas não basta quando se trata de conseguir a máxima preservação de um meio natural que se depara com ameaças de todo o tipo nos três arquipélagos. O maior risco para a conservação da biodiversidade está ligado à *pressão urbanística e turística*.

O uso residencial crescente que se dá ao solo não só prejudica o tamanho e a qualidade dos habitats naturais, como leva à substituição da agricultura tradicional pelo desenvolvimento de práticas agrícolas intensivas, mais contaminantes para o ambiente.

Os ecossistemas da Madeira valeram-lhe o título de Património Mundial Natural da UNESCO e de Reserva Biogenética do Conselho da Europa. Os problemas mais graves com que se depara a biodiversidade consistem na introdução de espécies animais e vegetais estranhas aos ecossistemas insulares e em algumas incompatibilidades verificadas a nível do uso do espaço e dos recursos. Enquanto património natural de valor científico, hidrológico e paisagístico, de crucial importância para o equilíbrio biológico e biofísico, merece especial referência a Laurisilva que, ocupando cerca de 14.954 ha (cerca de 20% da ilha da Madeira) constitui a maior extensão contínua desta espécie característica da Macaronésia.

Rede Natura 2000

A Directiva comunitária *Habitats* (92/43/CEE) estabelece que cada Estado-membro contribuirá para a constituição de uma rede ecológica europeia de Zonas Especiais de Conservação (ZECs), que serão integradas numa Rede Natura 2000, em função da representação que tiverem no seu território os tipos de habitats naturais e os *habitats* das espécies enumeradas nos Anexos I e II da referida Directiva.

A finalidade desta Rede é habilitar a Comunidade Europeia e os Estados membros, através de critérios homogéneos, a manter ou a recuperar um estado de conservação favorável para os *habitats* e espécies.

Cada Estado deve apresentar as suas propostas de contribuição para os Lugares de Importância Comunitária (LICs), de acordo com o grau de representatividade de cada tipo de habitat natural no lugar proposto, a superfície do lugar ocupada pelo referido habitat em relação à superfície total que ocupa no território nacional (superfície relativa) e o estado de conservação do habitat e suas possibilidades de recuperação.

Madeira

Lista nacional de lugares (Directiva Habitats e Directiva Aves)

- Ilhas Desertas
- Laurisilva da Madeira
- Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira
- Ponta de S. Lourenço
- Ilhéu da Viúva
- Achadas da Cruz
- Moledos - Madalena do Mar
- Pináculo
- Ilhéus do Porto Santo
- Pico Branco - Porto Santo
- Ilhas Selvagens

Nas Canárias, a proposta de LICs que o Governo elaborou e que foi divulgada publicamente consta de 176 espaços, dos quais 151 são terrestres, 22 marinhos e 3 reúnem tanto zonas de mar como terrestres.

A área ocupada pelos *espaços terrestres* atinge os 283.627 ha (38,1% da superfície das Canárias), enquanto que no caso dos *marinhos* é de 176.537 ha. Em geral os lugares coincidem com muitos dos espaços naturais protegidos pela *Lei 12/94*, de 19 de Dezembro, dos Espaços Naturais das Canárias, que foi revogada pelo Decreto Legislativo 1/2000 de 8 de Maio, em que é aprovado o texto corrigido das leis de Ordenamento do Território das Canárias e dos Espaços Naturais das Canárias.

Para além disso, a UNESCO declarou três Reservas da Biosfera: los Tiles, na ilha de La Palma, e as ilhas de Lanzarote e de El Hierro.

Quadro 15. Superfície terrestre^(*) dos Lugares de Interesse Comunitário (LICs) das Canárias, em relação à sua localização em Espaço Natural Protegido(ENPs) ou Montes de Utilidade Pública (MUPs)

	Superfície por Ilha (ha)	LICs		ENPs		LICs extra ENPs		LICs extra ENPs y MUPs	
		(ha)	%	(ha)	%	(ha)	%	(ha)	%
El Hierro	26.871,40	11.205	41,7	15.604,40	58,1	130	0,5	130	0,5
La Palma	70.832,20	35.957	50,8	25.005,60	35,3	11.601	16,3	4.535	6,4
La Gomera	36.976,10	17.208	46,5	12.314,70	33,3	6.339	17,1	5.982	16,1
Tenerife	203.437,60	92.484	45,5	98.910	48,6	1.069	0,5	1.069	0,5
Gran Canaria	156.010,00	64.205	41,2	66.571,10	42,7	10.291	6,5	8.588	5,5
Fuerteventura	165.973,60	35.310	21,3	47.726,90	28,8	150	0,1	150	0,1
Lanzarote	84.594,00	27.258	32,2	35.029,20	41,4	294	0,3	294	0,3
Canarias	744.694,90	283.627	38,1	301.161,90	40,4	29.874	4	20.748	2,7

^(*) Superfície marinha de LICs: 176.537 (ha)

A proposta tem a vantagem de incluir áreas onde, em geral, ainda estão suficientemente representados todos os habitats naturais e os habitats das espécies, ao mesmo tempo que cumpre os requisitos fundamentais exigidos pela Agência Europeia de Ambiente para a elaboração da Natura 2000. Assim, dado o seu elaborado processo de selecção de lugares, em que para além da riqueza biológica se teve em conta o planeamento do território feito por diferentes instituições, o resultado deve considerar-se altamente significativo.

No âmbito da Rede Natura 2000 e das respectivas Directivas para Habitats e Aves² definiram-se no arquipélago dos Açores 23 sítios de Importância Comunitária (SIC's), estando em fase de elaboração os seus planos de gestão e/ou recuperação, a fim de poderem ser designadas Zonas Especiais de Conservação (ZEC's).

Açores

Zonas de Protecção Especial (Directiva Aves e Directiva Habitats)

- Costa e Caldeirão - Ilha do Corvo
- Costa Sul e Sudoeste - Ilha das Flores
- Costa Nordeste - Ilha das Flores
- Caldeira e Capelinhos - Ilha do Faial
- Lajes do Pico - Ilha do Pico
- Ponta da Ilha - Ilha do Pico
- Furnas / Sto. António - Ilha do Pico

² Directivas 92/43/CEE e 79/409/CEE.

- Zona Central do Pico - Ilha do Pico
- Ilhéu do topo e Costa Adjacente - Ilha de S. Jorge
- Ilhéu de Baixo - Ilha Graciosa
- Ilhéu da Praia - Ilha Graciosa
- Ponta das Contendas - Ilha Terceira
- Ilhéu das Cabras - Ilha Terceira
- Pico da Vara / Ribeira do Guilherme - Ilha de S. Miguel
- Ilhéu da Vila e Costa Adjacente - Ilha de St^a. Maria

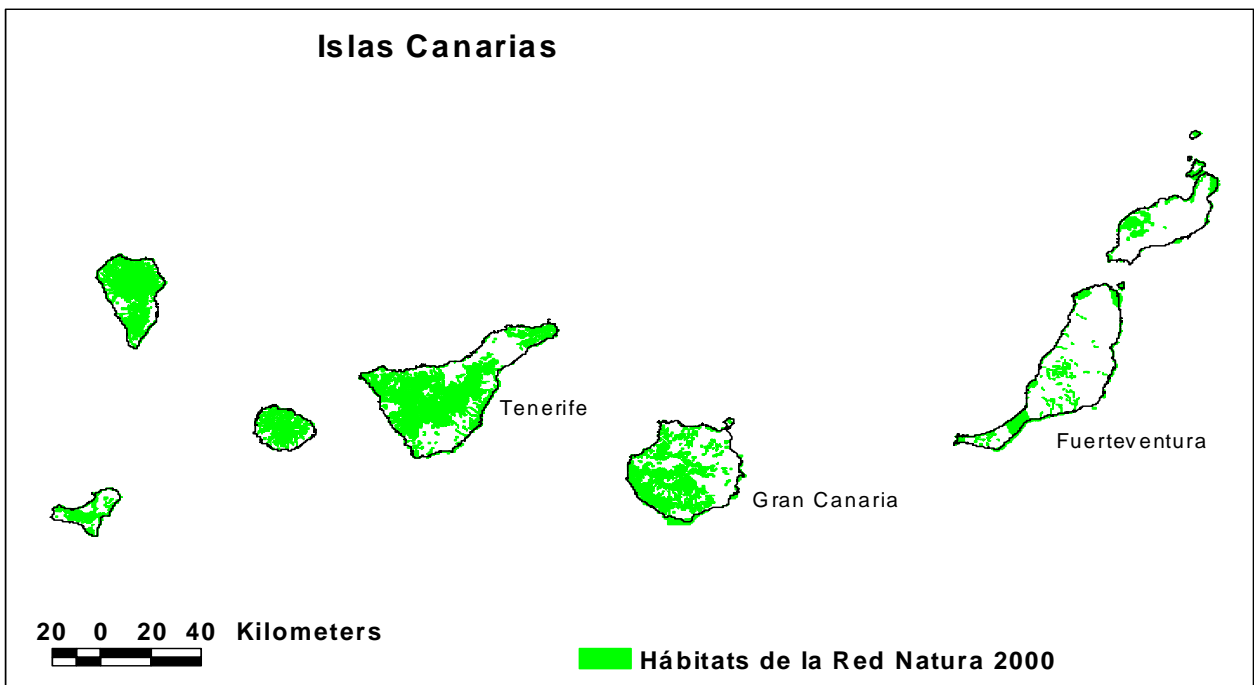
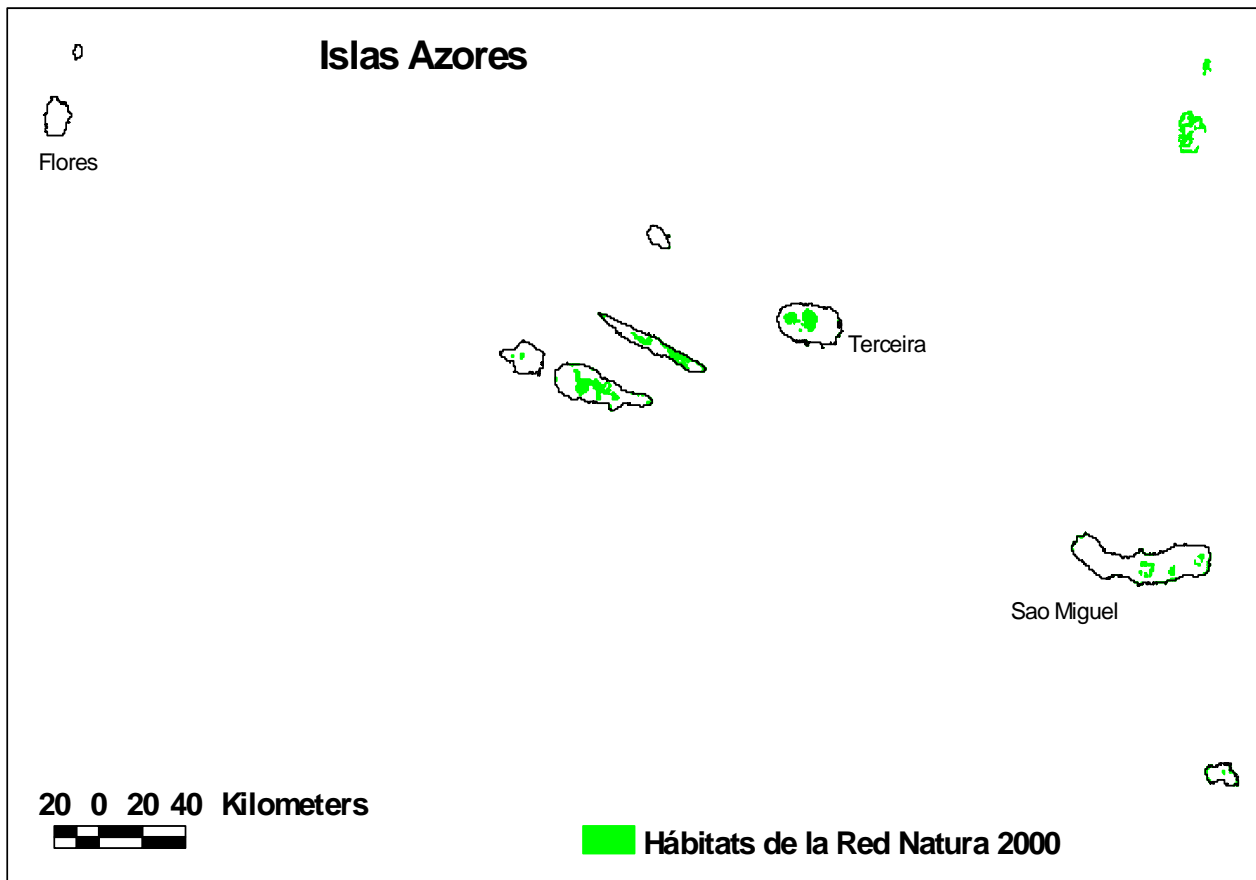
Lista nacional de lugares (Directiva Habitats)

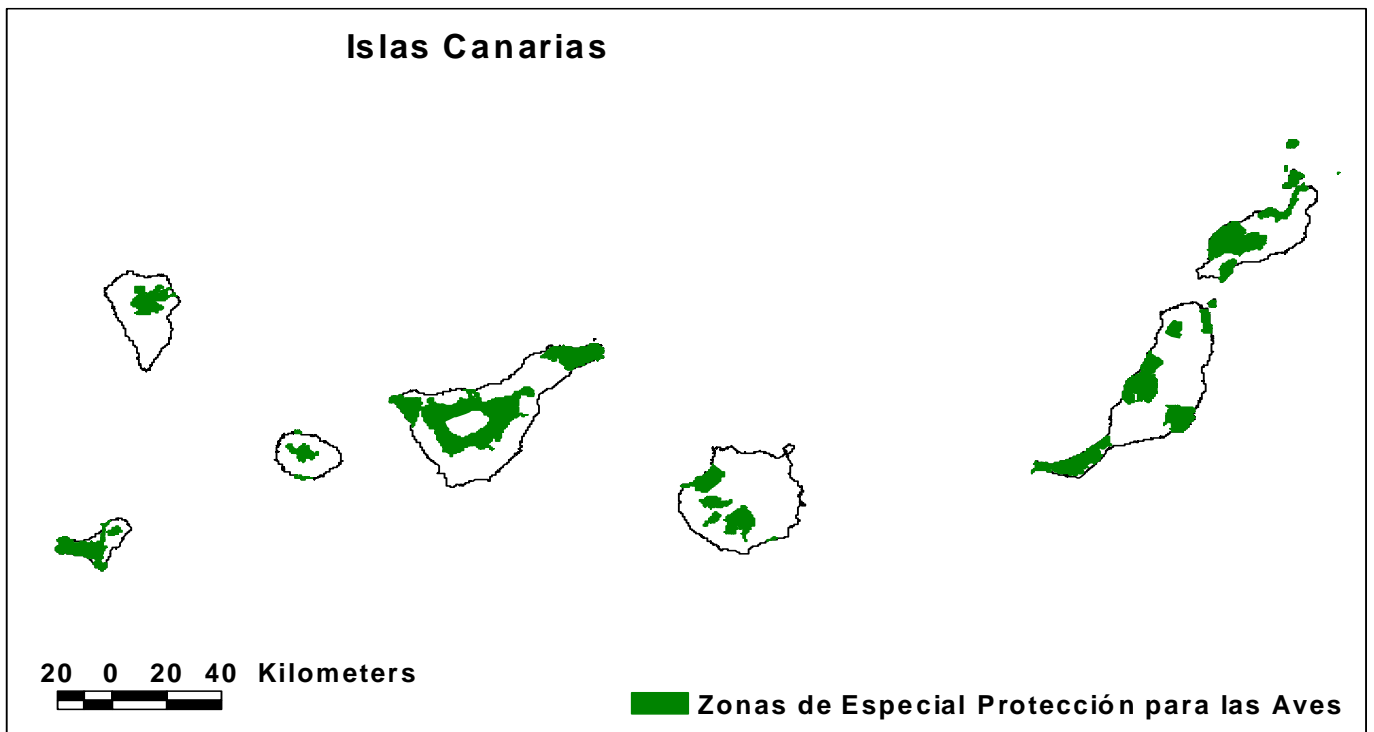
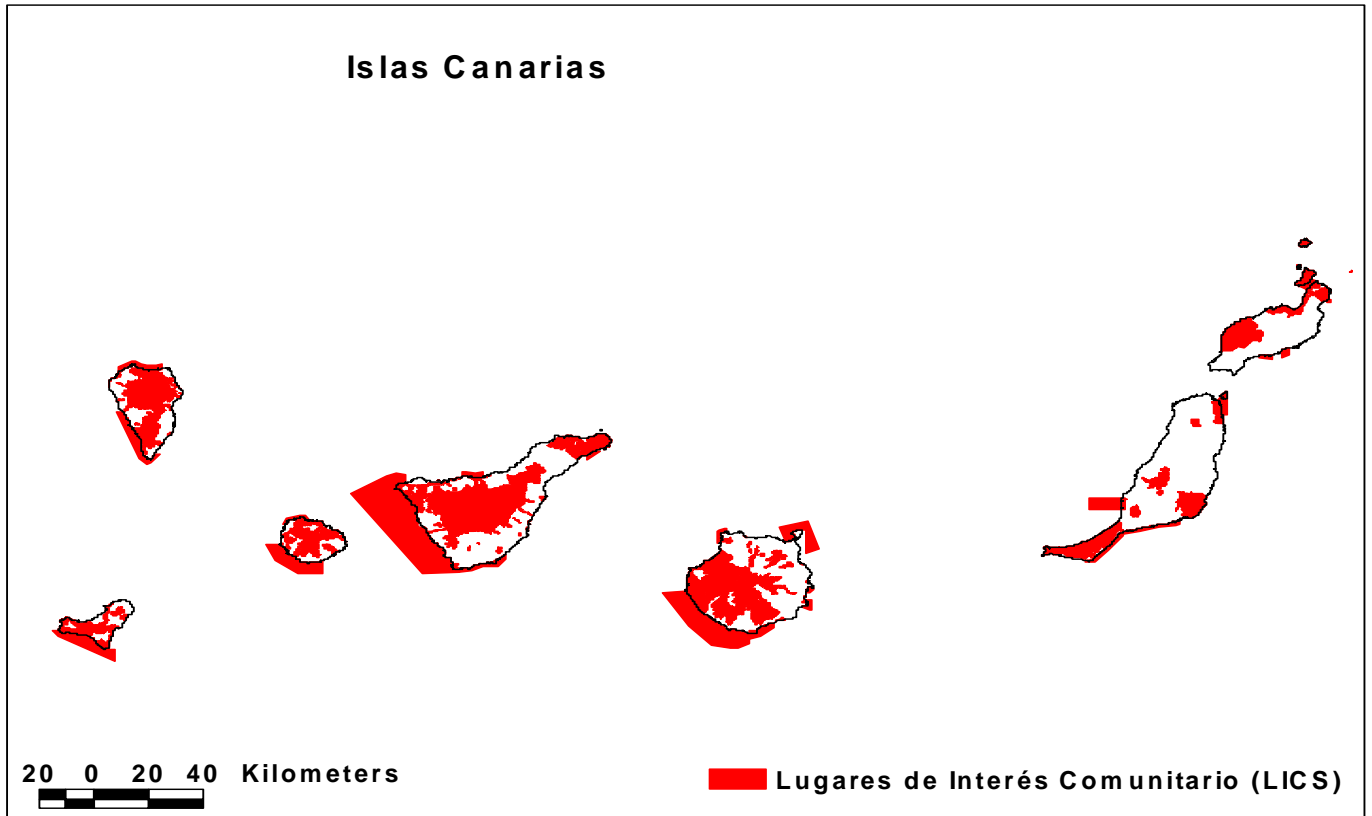
- Costa e Caldeirão - Ilha do Corvo
- Caldeira e Capelinhos - Ilha do Faial
- Monte da Guia - Ilha do Faial
- Ponta do Varadouro - Ilha do Faial
- Morro de Castelo Branco - Ilha do Faial
- Zona Central - Morro Alto - Ilha das Flores
- Costa Nordeste - Ilha das Flores
- Ilhéu de Baixo - Restinga Ilha Graciosa
- Ponta Branca - Ilha Graciosa
- Ponta dos Rosais - Ilha de S. Jorge
- Costa NE e Ponta do Topo - Ilha de S. Jorge
- Lagoa do Fogo - Ilha de S. Miguel
- Caloura-Ponta da Galera - Ilha de S. Miguel
- Banco D. João de Castro (Canal Terceira - S. Miguel)
- Baixa do Sul (Canal do Faial)
- Montanha do Pico, Prainha e Caveiro - Ilha do Pico
- Ponta da Ilha - Ilha do Pico
- Lajes do Pico - Ilha do Pico
- Ilhéus da Madalena - Ilha do Pico
- Ponta do Castelo - Ilha de Sta. Maria
- Ilhéu das Formigas e Recife Dollabarat (Canal S. Miguel - Sta. Maria)
- Serra Santa Bárbara e Pico Alto - Ilha da Terceira
- Costa das Quatro Ribeiras - Ilha da Terceira

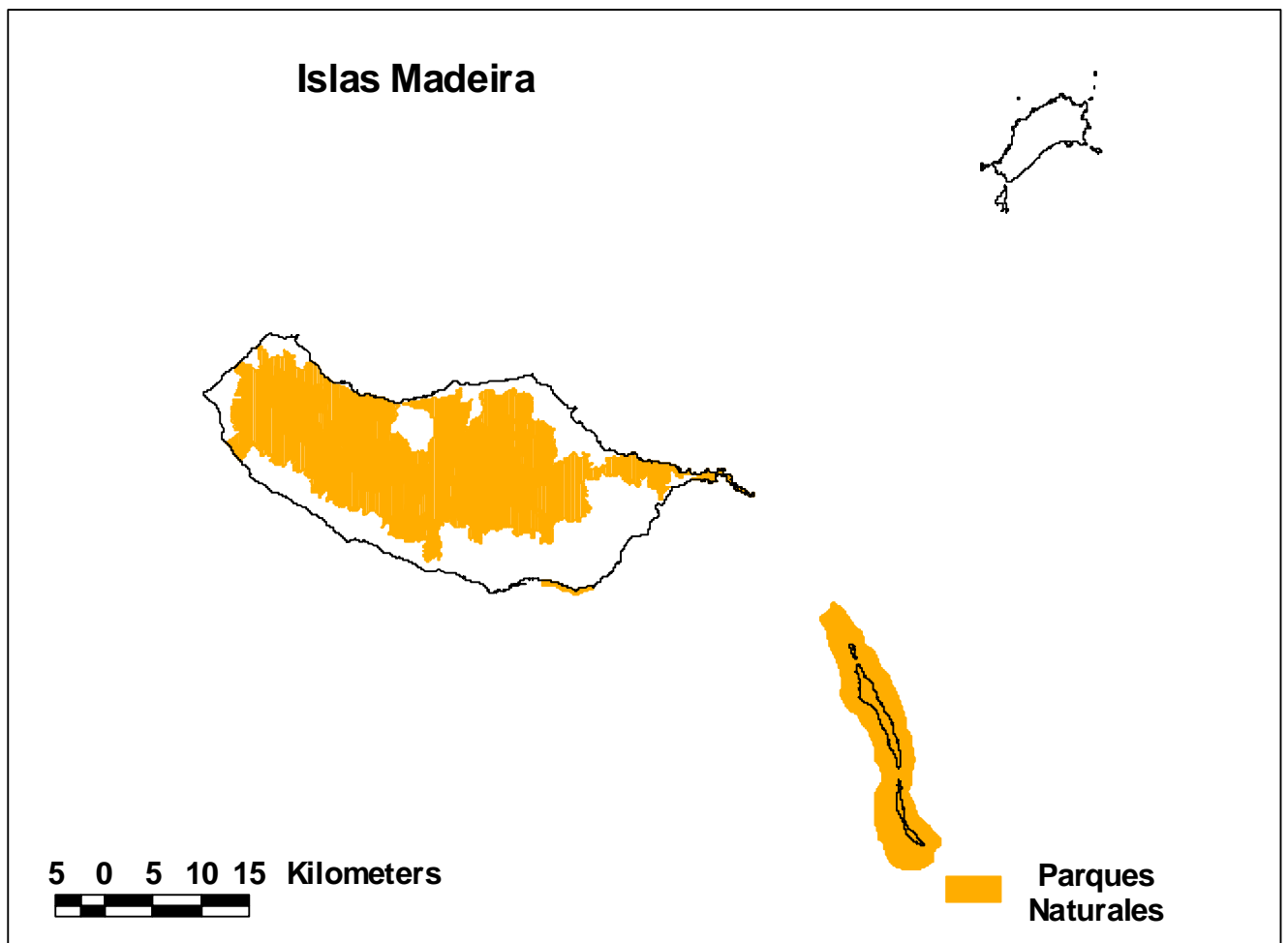
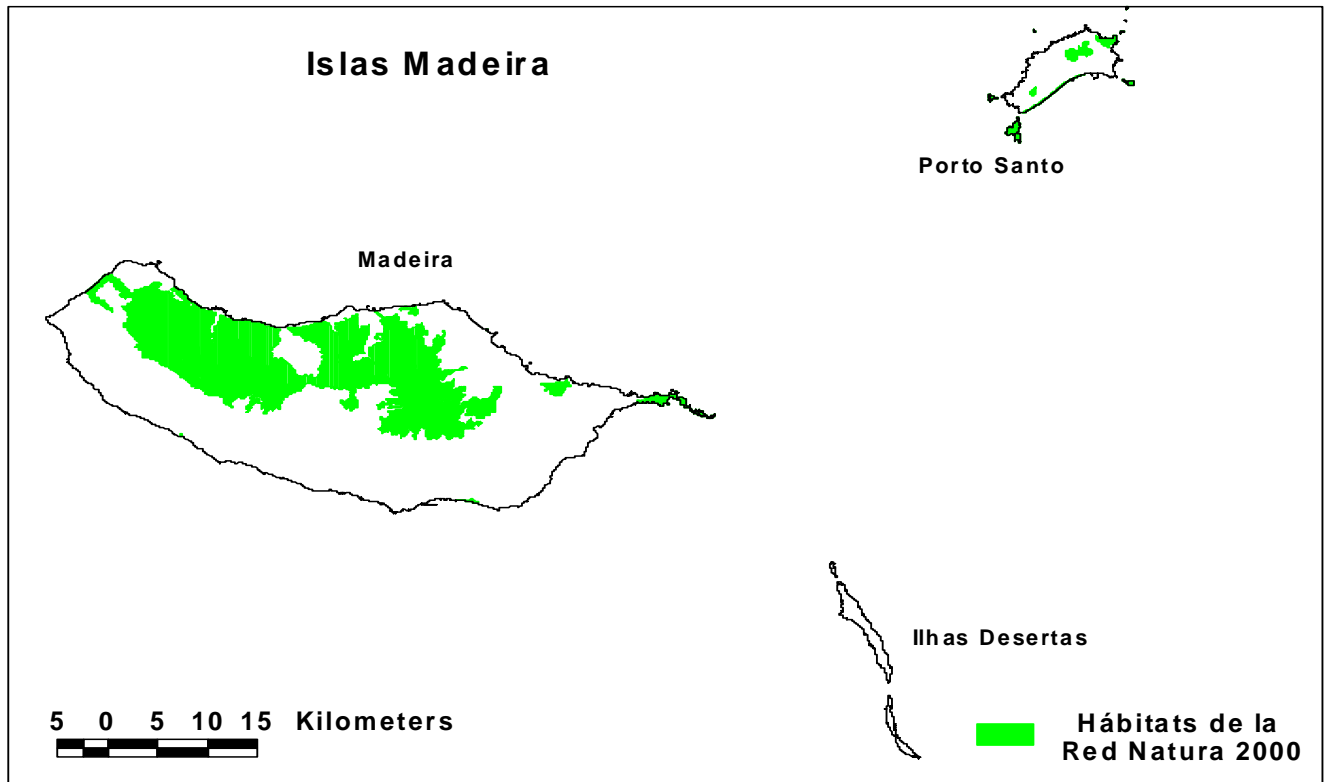
Habitats: lagunas, dunas fixas com vegetação herbácea, charcos mediterrânicos, charnecas macaronésicas endémicas, turfeiras altas altivas, turfeiras de cobertura, Laurisilva dos Açores e florestas macaronésicas de *Juniperus* (cedro).

Espécies: *Marsilea azorica*, *Azorina vidalii*, *Lactuca watsoniana*, *Lotus azoricus* e *Euphrasia azorica*.

Para além destes habitats e espécies, existem mais de 16 habitats e 20 espécies que, embora não sejam prioritários, exigem também medidas especiais de conservação.







e) Resíduos

No que se refere aos resíduos, mais uma vez a rede reduzida e dimensão fragmentada do território, a insularidade e a actividade turística são factores que complicam a sua gestão. Por um lado, a *afluência de turistas todo o ano contribui para aumentar consideravelmente a produção de resíduos* e, por outro lado, a *pequena dimensão das ilhas* é responsável pelo aumento dos custos de recolha e tratamento, por não se poderem produzir economias de escala como no continente.

Na Madeira e no Porto Santo, o problema da gestão de resíduos é mais acentuado, devido sobretudo à *fragilidade dos seus ecossistemas, à forte dependência do exterior e às dificuldades na obtenção de economias de escala mediante soluções locais de reciclagem*. Há que destacar que a região da Madeira se vê confrontada com *custos elevados* para cumprir as mesmas exigências de nível de gestão de resíduos sólidos urbanos que as regiões continentais, como a gestão de embalagens ou dos seus resíduos.

O actual sistema de tratamento e destino final dos resíduos sólidos existente na região da Madeira não responde de forma adequada ao grande volume de produção de RSU, o qual, entre 1992 e 1996, cresceu a uma taxa média de 12,5%. Dada a vulnerabilidade do actual sistema, e atendendo à evolução prevista no horizonte de 2016, elaborou-se um *Plano Estratégico de Resíduos* relacionado com um conjunto de investimentos e acções que visam a resolução, de forma global e integrada, do problema da gestão e valorização dos resíduos. Dos investimentos programados destaca-se o projecto “Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos”, que se encontra em curso de execução.

Também nos Açores os sistemas de tratamento dos resíduos sólidos são insuficientes. Por um lado, os aterros são o principal meio de deposição final da maior parte dos resíduos sólidos, com as nefastas consequências inerentes, e por outro lado, existem despejos pouco controlados de resíduos.

Quadro 16. Produção de resíduos sólidos urbanos (Açores)

Indicadores	Valores
Produção Anual (1998)	97. 050 ton
<i>Per capita</i>	1kg/hab/día
Taxa de Crescimento Anual	3%
Número. de Aterros	14
Sistemas de Tratamento	0

Fonte: REA, 1999.

Os resíduos sólidos urbanos (RSU) registam nos Açores uma produção anual (1998) de cerca de 97.000 ton/ano, com uma média de 1Kg/hab./dia e uma taxa de crescimento anual da produção estimada em 3%. O sistema de recolha é

universal (100% da população), embora a frequência se situe em 2, 3 ou 4 dias por semana. Regista-se um forte desfasamento entre a recolha e o tratamento, já que apenas 31,6% dos resíduos recolhidos são tratados, valor inferior ao registado a nível nacional em Portugal (74% em 1996).

O sistema de recolha selectiva para reciclagem abarca apenas cerca de 31% da população. Nesta região não existe capacidade instalada de transformação para reutilização, recuperação ou reciclagem, pelo que a eliminação consiste no transporte e tratamento de parte dos RSU no Continente.

O Plano Estratégico de RSU dos Açores (PERSURAA) foi concluído em Julho de 1999 e define as acções prioritárias a implementar a nível regional e local, a curto (2001) e médio prazo (2005), sobretudo, em questões relativas ao tratamento e destino final dos resíduos sólidos e à aplicação da recolha selectiva, devidamente acompanhadas de outras acções como as de prevenção, educação e formação.

As Canárias são uma das Comunidades Autónomas espanholas que maior quantidade de resíduos produzem por habitante. Este facto deve-se à presença de uma *importante população turística flutuante*, que aumenta o número de consumidores reais, e à multiplicação de embalagens própria da fragmentação dos mercados, com os seus consequentes efeitos nos sistemas de distribuição comercial.

O problema básico da gestão de resíduos nas Canárias deriva da *falta de instalações adequadas que permitam fazer face a esta elevada produção de resíduos*.

Quadro 17. Produção de resíduos sólidos urbanos nas Canárias, 1998

Âmbito	Toneladas/ano	Rácio kg/hab/dia
Gran Canaria	505.652	1,61
Tenerife	393.186	1,36
Lanzarote	47.529	1,56
Fuerteventura	81.717	1,57
La Palma	25.374	0,81
La Gomera	10.491	1,33
El Hierro	4.000	1,27
Canárias	1.067.949	1,47

Fonte: *Consejería de Política Territorial y Medio Ambiente.*

Até agora, o tratamento da crescente produção de resíduos tem-se resolvido mediante redes de aterros, alguns dos quais não controlados, onde o tratamento se reduz, basicamente, ao manuseamento das massas de lixo para minimizar os volumes de armazenamento e sua protecção contra o fogo. Nesta altura, está prestes a ser posto em marcha o Plano Integral de Resíduos das Canárias para o período 2000-2006, que completará os sistemas insulares de gestão e tratamento de resíduos.

No futuro, as estratégias a seguir neste âmbito devem destinar-se a reduzir a quantidade de resíduos produzidos, a promover a reutilização e a reciclagem, a melhorar a dotação de infra-estruturas de gestão de resíduos, a desenvolver o quadro jurídico e administrativo que facilite a melhoria da gestão e, por último, a promover as acções de informação e educação necessárias à consecução destes objectivos.

II.3. Análise SWOT do espaço Açores-Madeira-Canárias

A análise SWOT que se apresenta a seguir é um resumo sintético do diagnóstico do espaço de cooperação Açores-Madeira-Canárias, que reflecte, por um lado, os principais pontos fracos e pontos fortes internos de carácter estrutural ou conjuntural próprios às três regiões e, por outro, as ameaças e oportunidades mais relevantes para este espaço, que surgem da envolvente geográfica mais próxima, europeia e mundial.

Da análise ressalta que as características de insularidade e ultraperiféricidade dos três territórios constituem um obstáculo estrutural muito sério ao desenvolvimento, com implicações negativas na maioria dos sectores da economia.

- Em primeiro lugar, a fragmentação dos arquipélagos impede a adequada estruturação do território, dificulta a mobilidade das mercadorias e das pessoas e encarece os custos de transporte e as comunicações.
- Em segundo lugar, a dimensão reduzida das regiões implica uma escassez de recursos primários (água, energia e solo) e em muitos casos não permite obter a massa crítica necessária à aplicação de determinadas políticas ou acções (formação, equipamentos sociais, infra-estruturas).
- Por último, o afastamento em relação ao continente europeu favorece o isolamento e a elevada dependência do exterior em inúmeros aspectos.

Pelo contrário, os três arquipélagos dispõem de um património natural excepcional que, em conjunto com o clima e a longa faixa costeira, lhes confere um elevado potencial turístico. Por outro lado, a sua situação geográfica torna-se estratégica para as relações e os intercâmbios comerciais entre a Europa e os continentes americano e africano.

Os múltiplos âmbitos de cooperação previstos no Programa devem apoiar o esforço dos três arquipélagos para aproveitar as oportunidades que lhes oferece o exterior, especialmente o elevado potencial do uso das novas tecnologias da informação e das comunicações, que se torna um factor-chave para a integração das regiões ultraperiféricas no contexto europeu e mundial.

Matriz de análise SWOT

PONTOS FRACOS	PONTOS FORTES
<p>Insularidade/ultraperiféricidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carácter insular e ultraperiférico • Alta dependência do exterior • Déficit de meios de transporte e de comunicação entre as três regiões do espaço de cooperação e com países terceiros limítrofes • Maiores custos de transporte <p>Território, infraestruturas e ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fragmentação do território • Deficiente estruturação da rede urbana • Constrangimentos estruturais de carácter físico e ambiental • Ecossistemas frágeis • Pressão urbano-turística • Escassez de recursos naturais básicos para o desenvolvimento económico (solo, energia e água) • Déficit de infraestruturas e equipamentos colectivos • Produção de grande quantidade de resíduos <p>Demografia e mercado de trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Distribuição espacial da população desequilibrada • • Alto nível de imigração ilegal e marginalidade proveniente de África, com maior expressão nas Canárias • Baixa qualificação dos recursos humanos e inadequação oferta/procura de trabalho • Desemprego que atinge, sobretudo, mulheres, jovens e desempregados de longa duração <p>Potencial económico e produtivo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fragmentação do tecido empresarial, actividades pouco diversificadas e fraca cultura de cooperação • Ausência de economias de escala devido à dimensão reduzida dos mercados • Baixo nível de desenvolvimento das tecnologias da informação • Insuficiência do sistema de inovação e baixa implantação de I&D 	<p>Posição geo-económica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Posição estratégica para as relações comerciais com os continentes americano e africano • Regimes legais e económicos favoráveis à localização empresarial e à diversificação económica <p>Dotação de recursos primários</p> <ul style="list-style-type: none"> • Condições climáticas favoráveis à maioria das culturas horto-frutícolas • Proporção de jovens superior à média comunitária e melhoria recente do seu nível de qualificação • Alto potencial turístico: condições naturais, climáticas e de oferta de alojamento atractivas para o turismo • Grande biodiversidade • Grande número de espécies endémicas • Grande riqueza dos espaços naturais protegidos <p>Dotação de infraestruturas e equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento e modernização das infra-estruturas portuárias e aeroportuárias • Melhorias recentes das principais vias de comunicação • Sector de serviços financeiros dinâmico • Existência de parques de actividades e serviços de telecomunicações eficientes

- Inexistência de uma rede articulada de promoção da cooperação económica e empresarial

AMEAÇAS	OPORTUNIDADES
<p>Demografia e mercado de trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tendência para o envelhecimento gradual da população • Despovoamento das zonas rurais interiores das ilhas • Risco de marginalização dos desempregados de longa duração <p>Recursos naturais e económicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ausência de uma estratégia de sustentabilidade do turismo, a médio e longo prazo • Risco de degradação das zonas naturais saturadas pela actividade turística • Riscos associados aos fenómenos de erosão • Risco de desaparecimento de empresas nos sectores tradicionais • Risco ligado à liberalização dos transportes e das telecomunicações que dá primazia às linhas e redes mais rentáveis <p>Relações com o exterior</p> <ul style="list-style-type: none"> • Envolvente mundial cada vez mais competitiva • Liberalização dos fluxos de capitais desfavorável às regiões que não contam com mercados financeiros 	<p>Demografia e mercado de trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Flexibilização dos mercados de trabalho • Prioridade à escala nacional e europeia para as acções em favor dos grupos com maiores necessidades (mulheres, jovens,...) <p>Recursos naturais e económicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento do turismo rural, como nova vertente do produto turístico e nova função das áreas rurais • Obtenção de vantagens comparativas graças à diversificação da oferta turística e de lazer • Crescente preocupação a nível mundial com o desenvolvimento sustentável e a valorização dos recursos naturais <p>Relações com o exterior</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dinâmica de crescimento sustentado que garante a procura externa, a nível mundial • Aumento constante do volume de intercâmbios comerciais, a nível mundial • Apoio à cooperação entre as regiões ultraperiféricas, e à sua integração na Europa

CAPÍTULO III. PROPOSTA DE EIXOS ESTRATÉGICOS DE ACTUAÇÃO

III.1. Objectivos estratégicos do Programa

A Comunicação da Comissão de 28 de Abril de 2000 (200/C 143/08), que traça as Orientações da Iniciativa INTERREG III, estabelece que as propostas de cooperação devem ter em conta as prioridades políticas da Comunidade, especialmente as Redes Transeuropeias (RTE) e as recomendações do Esquema de Desenvolvimento e Ordenamento do Território Comunitário (EDEC), aplicando o princípio de concentração de objectivos e procurando evitar a dispersão de esforços nas actuações a empreender.

A vocação deste Programa é a de contribuir para o reforço da integração territorial favorecendo uma reflexão comum sobre o espaço, a experimentação e o investimento que respondam a uma lógica comum que transcenda as fronteiras das regiões dos Estados-membros que compõem o espaço.

Como reconhece o parágrafo 2 do Artigo 299 do Tratado União Europeia, relativo às regiões ultraperiféricas, a União Europeia deve formular políticas específicas destinadas a estes territórios para contribuir para atenuar as suas desvantagens estruturais e permanentes e permitir que se integrem plenamente no espaço europeu e na sua envolvente geográfica mais próxima. Dado o contexto geográfico em que se situam as regiões que compõem o espaço de cooperação, é importante destacar a necessidade de a integração não se fazer apenas entre as Ilhas e com os países que as rodeiam, mas sim que o Programa propicie a integração destas regiões com o restante território europeu e que potencie o conhecimento e a presença das regiões insulares ultraperiféricas da Macaronesia no resto dos países da União Europeia.

O espaço de cooperação Açores-Madeira-Canárias, até hoje, nunca foi objecto de uma visão global relativamente ao seu desenvolvimento territorial comum, presente e futuro. Tal como outros espaços, que levaram a cabo numerosos estudos no âmbito do INTERREG II C, o espaço insular ultraperiférico beneficiário deste Programa deve fazer um esforço para conhecer o trabalho e as experiências bem sucedidas de outros espaços para poder criar uma visão comum para estas três regiões.

O Programa INTERREG III-B Açores-Madeira-Canárias deverá contribuir para pôr em execução esta visão global através de projectos concretos, em particular nos domínios em que as dinâmicas próprias das regiões não são suficientes para satisfazer cabalmente os desafios que estas regiões insulares e ultraperiféricas da União enfrentam e onde se salienta a necessidade de intervenções comuns através de acções transnacionais, com valor acrescentado.

Com base no diagnóstico e na análise SWOT expostos no Capítulo II, que revelam as características socioeconómicas das três regiões insulares do espaço de cooperação, bastante homogéneas entre si, e tendo em conta os objectivos estratégicos do espaço de cooperação apresentados no ponto 1 do Capítulo III, as três regiões acordaram na apresentação de cinco prioridades estratégicas, das quais derivam as medidas operacionais.

As prioridades estabelecidas neste Programa tiveram igualmente em conta o tipo de projectos financiados em anos anteriores nas três regiões insulares, através dos Programas da Iniciativa Comunitária REGIS, POSEIMA e POSEICAN, assim como as prioridades de cooperação entre si e com países terceiros da sua envolvente geográfica, reveladas ao longo do processo de consulta e debate com instituições e agentes do desenvolvimento socioeconómico das três regiões, na fase de elaboração do Programa.

Tem-se presente que os tipos de acções que podem ser financiadas no quadro do INTERREG III-B são, a título de exemplo, segundo a Comunicação da Comissão:

- Os estudos e abordagens comparadas transnacionais relativas a conceitos de desenvolvimento territorial;
- Os estudos técnicos prévios à preparação de investimentos (avaliação das implicações da coesão territorial, p.e., do impacte ambiental e territorial das intervenções físicas);
- Planos de ordenamento do território à escala macro-regional;
- Os intercâmbios de experiências transnacionais;
- Os investimentos e infra-estruturas de pequena envergadura; este tipo de investimentos será detalhado no Complemento de Programação.

Os investimentos em infra-estruturas deverão ser resultado de estudos ou análises realizadas à escala transnacional e não poderão ser adoptados apenas com base numa óptica nacional ou regional. Como indicam as orientações do INTERREG III, só poderão ser co-financiados pelo FEDER infra-estruturas de pequena envergadura, que possam completar uma infra-estrutura que já exista ou constituir, na medida do possível, uma parte independente de uma infra-

estrutura nova, cuja consecução final seja financiada por outros fundos públicos ou privados.

Alguns exemplos de pequenas infra-estruturas a abordar neste espaço:

- Centros de informação, de inovação e de desenvolvimento económico de dimensão transnacional;
- Redes de comunicação e de tecnologias da informação e da comunicação (TIC);
- Acções-piloto e de demonstração realizadas simultaneamente em várias regiões.

Em matéria turística e cultural, os investimentos serão destinados, a título de exemplo, a itinerários temáticos, informação organizada sobre locais nos centros de atendimento turístico, estabelecimento de agências de reservas com cobertura transnacional, etc.

Embora seja o Complemento de Programação que vai precisar a definição dos beneficiários finais para cada Medida do Programa, a título de exemplo indicam-se as seguintes categorias como **beneficiários potenciais**:

- As administrações regionais, insulares, locais e supramunicipais;
- Os organismos profissionais e as associações de empresários;
- Os centros de investigação, instituições universitárias e politécnicas;
- As associações e agências de desenvolvimento local e regional;
- Os operadores de redes de transporte e de comunicações.

Relativamente à quantificação dos objectivos globais para o Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores/Madeira/Canárias apresenta-se nas alíneas seguintes um conjunto de indicadores:

- ⇒ *Aumentar o carácter transnacional das acções: 2/3 dos projectos devem ser financiados por parceiros de dois dos países participantes no Programa.*
- ⇒ *Lançar acções de cooperação que resultem em investimentos e que contribuam para o reforço da economia da zona de cooperação: 1/3 dos projectos deverão proporcionar resultados nesta matéria.*
- ⇒ *Envolver mais intensamente os parceiros privados: 5% do co-financiamento deverá ser proveniente de entidades privadas ou equiparadas.*

⇒ *Obter resultados efectivos através de investimentos em infra-estruturas de pequena escala:* entre 10 e 20% do custo total do Programa deverá ser destinado ao financiamento de infra-estruturas de pequena escala.

⇒ *Intensificar a participação de países terceiros:* cerca de 10% dos projectos deverão ter financiamento de países exteriores ao espaço de cooperação.

A estratégia definida neste Programa tem em consideração nos desafios identificados no diagnóstico socioeconómico do espaço de cooperação, na análise SWOT, nos resultados das consultas e debates com os agentes socioeconómicos e nos ensinamentos em termos de cooperação transnacional e interregional das Iniciativas Interreg, Regis , POSEICAN e POSEIMA, assim como nos resultados da Avaliação ex-ante, e tem em conta o contexto institucional, económico, espacial, social e natural específico da área de cooperação.

Deste modo identificaram-se quatro temas prioritários para o desenvolvimento das regiões onde a cooperação gera um valor acrescentado relativamente às medidas e actuações que podem ser postas em execução no quadro da Iniciativa.

Com carácter transversal aos quatro eixos prioritários seleccionados no âmbito do Programa, há que salientar que a questão do reforço dos vínculos de cooperação dos Açores, Madeira e Canárias com outros países da sua envolvente geográfica (Cabo Verde, África Norte Ocidental e América Central e do Sul), como uma prioridade integrada em todos e em cada um dos eixos do Programa.

A interacção do espaço Açores-Madeira-Canárias com os outros espaços ultraperiféricos INTERREG III-B, sobretudo com os territórios franceses do Caribe, reveste, assim, uma grande importância para as regiões presentes neste Programa. Tal interacção constitui, deste modo, um objectivo global que atravessa todos os eixos em torno dos quais se articula o Programa Operacional.

Em resposta às características específicas do espaço de cooperação e em consonância com o diagnóstico socioeconómico anteriormente apresentado, com as Orientações da Comunicação da Comissão para o INTERREG III-B e com as prioridades definidas no âmbito do EDEC, a estratégia adoptada pelo presente Programa baseia-se nos seguintes objectivos estratégicos de desenvolvimento territorial:

1. Ordenamento do território e desenvolvimento urbano e rural

O principal problema de natureza territorial que se coloca às Ilhas que são objecto deste Programa - agravado, aliás, pela característica de dupla insularidade - é, sobretudo, a dificuldade de vertebrar um território não contíguo. Em termos socioeconómicos e territoriais, encontramos centros urbanos que centralizam a maior parte da população, enquanto que o resto do território tem uma débil estrutura rural assente, principalmente, na agricultura, na pecuária, na pesca e no turismo.

A pressão urbanística exercida sobre grandes zonas do litoral, associada ao sucesso do turismo de massas, provocou graves problemas de congestionamento e de degradação dos recursos naturais de algumas zonas costeiras. A alta densidade média da população destas Ilhas concentra-se fortemente nos pólos urbanos situados na costa (no litoral), enquanto que amplas zonas rurais montanhosas do interior das Ilhas sofrem um acentuado despovoamento.

A distribuição espacial desequilibrada da população levanta problemas que se prendem com o desenvolvimento territorial e urbano que o Programa pretende atenuar mediante a adopção de actuações físicas que melhorem a acessibilidade das zonas mais isoladas das Ilhas e mediante a melhoria da eficácia dos serviços públicos, equipamentos e infraestruturas, em núcleos urbanos e rurais. A integração dos dois tipos de zonas deve, também, ser conseguida com a intensificação de interacções económicas e sociais.

O ordenamento do território deve oferecer orientações claras aos processos de desenvolvimento, contribuindo para reforçar a gestão multisectorial integrada, criando um quadro de referência para o desenvolvimento sustentado, através das dimensões social, económica e ambiental.

A definição de estratégias e de políticas de ordenamento do território comuns às três regiões, deverá gerar condições propícias para o desenvolvimento económico das Ilhas, por um lado, incidindo no desenvolvimento de estruturas territoriais e, por outro lado, tendo em consideração o impacto territorial das acções públicas, através da procura de uma integração multisectorial das políticas.

2. Melhorar os transportes e comunicações, a sociedade da informação e a investigação e o desenvolvimento

Os sistemas de transportes e comunicações nas três regiões do espaço de cooperação presentes neste Programa, revestem uma importância crucial devido ao carácter insular e ultraperiférico das mesmas. A dupla insularidade coloca, também, o problema das ligações entre as Ilhas de um mesmo arquipélago, verificando-se que o desenvolvimento das Ilhas mais pequenas e menos

povoadas está condicionado pelas ligações deficientes, em termos de transportes e comunicações, com as outras Ilhas.

Como se salienta no diagnóstico socioeconómico anterior, o “deficit” de meios de transporte e comunicações entre as três regiões do espaço de cooperação e com os países limítrofes, assim como a escassez de flexibilidade no transporte e o incremento dos custos associados ao mesmo, constituem um sério problema para o desenvolvimento das três regiões e a sua integração no contexto geográfico existente.

A formulação de um objectivo fundamental para estruturar o espaço e otimizar o potencial de desenvolvimento, consiste em apoiar o desenvolvimento dos meios de transporte como elemento nuclear para a vertebração territorial e a integração das três regiões no seu contexto geográfico e no território continental da União Europeia. Neste sentido, deve ser especialmente favorecida a ligação das redes de transporte existentes e dos novos sistemas de interligação do espaço com as grandes redes transeuropeias de transportes e comunicações.

A aproximação virtual dos territórios através das novas tecnologias constitui, sem dúvida, uma questão especialmente importante neste Programa. As novas tecnologias e a sociedade da informação são uma ferramenta básica para superar as barreiras impostas às três regiões pelo seu carácter insular e ultraperiférico.

Apesar de os principais indicadores de desenvolvimento do mercado das telecomunicações revelarem um considerável atraso das regiões relativamente às médias nacionais e europeia, existem condições que potenciam o desenvolvimento de serviços associados à sociedade da informação.

O Programa coloca, assim, como objectivo a prioridade de atenuar a deficiente dotação de infraestruturas e serviços de telecomunicações, assim como a insuficiência dos equipamentos e instalações para o desenvolvimento da oferta de serviços em áreas ligadas às tecnologias de produção, de qualidade e de certificação.

Neste domínio, constitui também um objectivo, reduzir os elevados preços dos serviços de telecomunicações, muito superiores à média comunitária, que têm significativa influência na competitividade das economias, baseadas fundamentalmente na actividade turística.

Esta prioridade estratégica coloca, finalmente, como objectivo a dotação de meios suficientes para a articulação de actividades e a racionalização de meios em matéria de I&D.

3. Promoção da cooperação

O contexto geográfico das três regiões insulares que compõem o espaço de cooperação coloca problemas para o desenvolvimento e diversificação do tecido produtivo. Tendo em vista, justamente, melhorar esta situação identificada no diagnóstico, os regimes legais fiscais das três regiões favorecem a localização empresarial e a diversificação económica.

A fragmentação territorial do espaço coloca problemas significativos ao desenvolvimento do tecido produtivo. As empresas, de uma forma geral, não têm massa crítica suficiente e a dimensão dos mercados internos é reduzida, o que dificulta a criação de economias de escala e implica a dependência de mercados exteriores ao espaço.

A integração económica constitui, assim, um objectivo fundamental do Programa, que pretende, com as acções a seguir apresentadas, atenuar as dificuldades ao desenvolvimento do tecido produtivo, reveladas no diagnóstico socio-económico, com origem nas características geográficas e no carácter altamente fragmentado do território.

Na sequência deste objectivo, o Programa apresenta actuações de fomento da cooperação público-privada entre as regiões e com países limítrofes em sectores de procura crescente, como os sectores emergentes, que são cruciais para o desenvolvimento do tecido socioeconómico do território. A criação de sinergias entre operadores públicos e privados com o objectivo final de melhorar o tecido produtivo das regiões, afigura-se de grande importância.

O Programa promoverá acções através das quais se dinamize a envolvente socioeconómica, pouco propensa ao desenvolvimento de investimentos empresariais no campo das novas tecnologias e da sociedade da informação, pela escassa tradição industrial e tecnológica das três regiões insulares.

Deste modo, o Programa fomentará o estabelecimento de relações empresariais e comerciais estáveis que favoreçam a integração económica entre o espaço de cooperação e a sua envolvente geográfica.

Com uma percentagem muito significativa de recursos humanos afectada ao sector turístico, é escasso o nível de adaptação desses recursos às exigências da sociedade da informação e das novas tecnologias. Este problema implica a necessidade de levar a cabo acções de formação específicas nestes domínios.

A formação dos funcionários públicos em questões novas, actuais e futuras, que podem surgir durante o período de aplicação do Programa, coloca-se igualmente como uma questão imprescindível tendo em vista a optimização do potencial de desenvolvimento insular e para a procura de soluções para problemas comuns das instituições públicas das três regiões.

Tal como a cooperação entre empresas e operadores privados, também se coloca no Programa como uma prioridade, a cooperação, o intercâmbio e o pôr em comum experiências entre instituições públicas das três regiões e com entidades

públicas de outros países da sua envolvente geográfica, tendo em vista a crescente integração destas regiões insulares ultraperiféricas e a optimização de estratégias comuns de desenvolvimento.

4. Valorização e gestão sustentada dos recursos naturais e culturais

O Programa concede uma importância essencial ao uso e gestão prudente dos recursos e à protecção e melhoria do património cultural e natural. Nesse sentido, a problemática da gestão dos recursos hídricos e da gestão do litoral e dos recursos marinhos é uma questão fundamental para o desenvolvimento destas Ilhas.

A envolvente oceânica do espaço das Ilhas, implica que os recursos marinhos sejam uma das linhas principais de potencial de investigação e desenvolvimento. O Programa dá, assim, uma grande importância às actuações de cooperação relacionadas com os recursos marinhos que promovam formas de exploração sustentada dos mesmos e investiguem o seu grau de conservação e possíveis desenvolvimentos e utilizações alternativas.

Esta prioridade coloca a necessidade de assegurar a utilização sustentada dos abundantes recursos naturais e territoriais do espaço de cooperação e a investigação e gestão sustentada do potencial de zonas específicas das Ilhas, como as zonas costeiras (litorais) e as zonas montanhosas. A riqueza excepcional em flora, fauna e paisagens das três regiões insulares, salientada no diagnóstico, levanta a necessidade de medidas específicas de protecção e conservação deste património natural.

A gestão sustentável e a conservação do abundante património natural e cultural das três regiões insulares, conduz a equacionar a questão do desenvolvimento turístico, num duplo sentido:

- em primeiro lugar, é importante ordenar a faixa litoral das zonas insulares mais desenvolvidas turisticamente e minimizar, bem como prevenir para o futuro imediato, o impacto que o património natural sofreu, sobretudo o costeiro, devido à massificação turística e à sobre-edificação do litoral;
- em segundo lugar, há que definir novas estratégias de desenvolvimento turístico que respeitem o princípio da sustentabilidade e que permitam manter o equilíbrio entre o desenvolvimento socioeconómico das regiões e a conservação e gestão sustentada dos recursos naturais e culturais.

Como foi salientado no diagnóstico territorial, a maior parte das Ilhas que compõem o espaço de cooperação, apresenta peculiaridades em termos climatéricos e de orografia muito sensíveis a certas catástrofes naturais e coloca

problemas de emergência e segurança para as populações e para os recursos naturais. O Programa deve incorporar apoios com vista a encontrar soluções comuns no âmbito da gestão e prevenção de emergências, riscos e catástrofes naturais.

Deste modo, a valorização e a gestão sustentável do potencial endógeno do território em termos de recursos naturais e culturais terão um efeito positivo sobre o desenvolvimento social e económico do espaço de cooperação, contribuindo para a definição de políticas comuns em alguns destes domínios e para a criação de uma identidade mais homogénea das três regiões ultraperiféricas.

INDICADORES GLOBAIS DO PROGRAMA

Os indicadores seleccionados têm como objectivo medir o impacto global das acções previstas, principalmente no que se refere ao aprofundamento e à diversificação da cooperação transnacional, tanto a nível territorial como institucional. Apresentamos aqui os indicadores básicos a nível de Programa Operacional:

- Número de estruturas administrativas ligadas em rede para elaborar e implementar projectos no quadro do Programa;
- Número de projectos experimentais e projectos-piloto levados a cabo;
- Número de estudos realizados que se materializem em acções concretas;
- Número de projectos de cooperação com países terceiros, sobretudo com os MEDA e FED;
- Percentagem de projectos transnacionais que integrem a dimensão ambiental nas acções previstas;
- Grau de cooperação: Número de projectos que implicam parceiros de natureza institucional diferente (público e privado) (% do total);

Com a aprovação do Complemento de Programação, estes indicadores serão quantificados na medida do possível.

Indicadores de realização	Indicadores de resultado	Indicadores de impacte
<p>Percentagem de despesa orçamental anual</p>	<p>Número de participantes nos colóquios/seminários (e % de participantes de cada país parceiro; % de participantes do sector público e privado).</p>	<p>Criação ou não de uma estrutura permanente de cooperação que reagrupe os parceiros das regiões participantes</p>
<p>Percentagem dos créditos totais atribuídos</p>	<p>Número e tipo de instituições em cada país participante que tenham solicitado/recebido as publicações que tenham sido elaboradas no âmbito do projecto.</p>	<p>Número de produtos/serviços criados como resultado dos trabalhos financiados no âmbito do programa</p>
<p>Percentagem de desenvolvimento dos projectos (% de realização e execução financeira)</p>	<p>Número de publicações dedicadas aos três territórios insulares difundidas junto dos actores do desenvolvimento.</p>	<p>Número de novos projectos de investimento desenvolvidos com base em estudos e trabalhos financiados no âmbito do Programa que envolvam actores de vários países</p>
<p>Percentagem de projectos que integram a dimensão ambiental nos seus trabalhos</p>	<p>Número de utilizadores dos instrumentos desenvolvidos via Internet para a gestão e ordenamento do território</p>	<p>Parte do orçamento de investimento das empresas de regiões participantes dedicado ao desenvolvimento de novas tecnologias</p>
<p>Número de estudos realizados</p>	<p>Percentagem de projectos que estabelecem recomendações ligadas à conservação do ambiente</p>	<p>Número de marcas resultantes das inovações desenvolvidas</p>
<p>Número de seminários e colóquios realizados</p>	<p>Número de projectos experimentais e projectos-piloto realizados</p>	<p>Número de actividades desenvolvidas nas zonas rurais graças às novas tecnologias (teletrabalho, projectos educativos nas escolas, etc.)</p>
<p>Número de instrumentos desenvolvidos no âmbito de investigações e estudos (SIG, quadros metodológicos, guias, etc.)</p>	<p>Número de projectos de investigação e estudo que utilizem investigadores provenientes das zonas geográficas envolvidas</p>	

III.2. Descrição dos Eixos Prioritários e das Medidas

Com base no diagnóstico e na análise SWOT expostos no Capítulo II, que revelam as características socioeconómicas das três regiões insulares do espaço de cooperação, bastante homogéneas entre si, e tendo em conta os objectivos estratégicos do espaço de cooperação apresentados no ponto 1 do Capítulo III, as três regiões chegaram a acordo na apresentação de cinco prioridades estratégicas, das quais derivam as medidas operacionais.

De acordo com a Comunicação da Comissão, no âmbito destes Eixos prioritários, poderão ser financiadas infra-estruturas de pequena envergadura.

EIXO 1. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO-RURAL

O objectivo deste Eixo é contribuir para o ordenamento do território através do fomento de novas modalidades de planeamento e integração dos núcleos urbanos e rurais, por forma a que estas zonas possam desenvolver-se de modo complementar e se melhore a sua situação socioeconómica.

Este Eixo prioritário faz a aplicação da primeira opção de política de ordenamento do território contido no EDEC, tendo em conta as especificidades insulares já referidas. O objectivo assenta na aplicação do desenvolvimento policêntrico à situação de atraso insular para corrigir os desequilíbrios populacionais e territoriais presentes no espaço de cooperação, fortemente fragmentado.

As três medidas em que se estrutura esta prioridade apresentam propostas de reequilíbrio das disfuncionalidades constatadas nas relações entre zonas urbanas e rurais de um território fortemente fragmentado como são as ilhas que compõem este espaço, e sobretudo de reequilíbrio das distorções entre o desenvolvimento urbanístico de algumas zonas costeiras insulares e os territórios interiores, rurais e despovoados.

Paralelamente, integra-se neste Eixo uma quarta Medida orientada para o fomento da cooperação entre as regiões ultraperiféricas da União Europeia (Cf. Ponto I.5 do Programa - Relações com outros espaços de cooperação INTERREG III B).

As quatro medidas são as seguintes:

Medida 1.1	Desenvolvimento socioeconómico no âmbito urbano
Medida 1.2	Desenvolvimento socioeconómico de zonas rurais
Medida 1.3	Ordenamento territorial a nível regional e insular e inter-relação entre zonas urbanas e rurais

	zonas urbanas e rurais
Medida 1.4	Cooperação nos domínios do ordenamento do território e do desenvolvimento urbano-rural entre as regiões ultraperiféricas da União

Medida 1.1. Desenvolvimento socioeconómico no âmbito urbano

Esta Medida orienta-se para o desenvolvimento de acções integradas no âmbito urbano que contribuam para o diagnóstico e o planeamento das zonas urbanas insulares.

As acções que se desenvolvem no âmbito desta Medida terão em conta de forma especial a solução de problemas sociais nos núcleos urbanos e serão orientadas para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade dos equipamentos e serviços públicos urbanos.

Objectivos específicos

- promover a cooperação entre responsáveis pela gestão do território sobre a problemática do desenvolvimento urbano em zonas insulares;
- realizar acções que visem a melhoria dos processos de diagnóstico e planeamento nas áreas urbanas;
- promover acções conducentes à análise e solução de problemas de âmbito social nas zonas insulares;
- desenvolver acções integradas nas áreas urbanas;
- desenvolver acções para a melhoria da qualidade dos serviços públicos urbanos.

Propostas de acções

- Programas de revitalização e requalificação de centros urbanos e de espaços periurbanos (com problemáticas sociais);
- Apoio à localização de equipamentos e serviços complementares (equipamentos públicos e privados, serviços adaptados às necessidades das populações, urbanismo comercial em relação com a revitalização de centros urbanos, transportes eficazes e que respeitem o ambiente);
- Estudos e investigações sobre a evolução dos espaços urbanos relacionados com a expansão imobiliária em zonas costeiras;
- Investigação e promoção de novas formas urbanas e de tipos de habitats adaptados às características deste espaço;
- Optimização das capacidades de desenvolvimento sustentável do território através de diagnóstico e acções;

- Promoção do intercâmbio de experiências e de conhecimentos entre as cidades do espaço de cooperação, sob a forma de seminários, projectos de trabalho conjuntos, intercâmbio de pessoal, etc.;
- Acções de valorização das aldeias e cidades costeiras.

Medida 1.2. Desenvolvimento socioeconómico de zonas rurais

Esta Medida visa favorecer o desenvolvimento das zonas rurais através de acções que incrementem o potencial económico dos produtos agrícolas e a produção pecuária, que favoreçam a diversificação produtiva e que melhorem as condições globais de vida das zonas rurais.

Esta Medida destina-se a:

- Por um lado, valorizar o potencial dos espaços rurais, sobretudo dos qualificados como frágeis que, nas três regiões insulares, podem ser montanhosos, desérticos ou costeiros.
- Por outro lado, ajudar a precisar o papel que as zonas rurais e as pequenas aldeias podem desempenhar no tecido económico das ilhas e na organização territorial de zonas de baixa densidade dos arquipélagos.

A promoção de alianças e a cooperação estratégica entre actores políticos, económicos e sociais de pequenas aldeias e cidades médias do território insular são factores fundamentais de desenvolvimento para mobilizar os espaços rurais em processo de abandono.

Graças à cooperação e ao intercâmbio de experiências, esta medida permitirá produzir um efeito multiplicador para o desenvolvimento das zonas rurais interiores das ilhas deste espaço e garantir aos actores do mundo rural um novo contexto de desenvolvimento endógeno.

Objectivos específicos

- desenvolver acções que tenham como objectivo promover a comercialização dos produtos agrícolas e pecuários, específicos dos territórios insulares;
- promover a cooperação e o intercâmbio de experiências entre produtores e investigadores no domínio agrícola, em áreas de interesse comum;
- realizar acções que visem o desenvolvimento das áreas rurais promovendo a diversificação produtiva, a melhoria das infraestruturas e equipamentos básicos, a melhoria do ambiente e dos parques de actividades e temáticos.

Propostas de acções

- Projectos de promoção dos produtos artesanais e gastronómicos de qualidade das zonas rurais;
- Projectos de cooperação e intercâmbio de experiências entre produtores e investigadores no âmbito agrário em áreas de interesse comum;
- Acções destinadas ao desenvolvimento de zonas rurais promovendo a melhoria das infra-estruturas e equipamentos básicos;
- Acções para o desenvolvimento de parques temáticos no mundo rural;
- Projectos de cooperação e intercâmbio de boas práticas entre instituições e organismos do mundo rural insular;
- Procura de valores e usos alternativos para as aldeias abandonadas.

Medida 1.3. Desenvolvimento e ordenamento do território a nível regional e insular e inter-relação entre zonas urbanas e rurais

A estruturação territorial do espaço insular apoiar-se-á, por um lado, na teia urbana deste espaço, na constituição de redes de aldeias e cidades e no desenvolvimento de inter-relações entre zonas urbanas e zonas rurais e, por outro lado, na promoção da cooperação entre os diferentes actores do desenvolvimento, a economia mista e a criação de parcerias público-privadas. Esta abordagem será complementada pelo trabalho de redes de especialistas em matéria de ordenamento territorial das três regiões insulares.

Esta Medida visa abranger o ordenamento do território de forma ampla integrando os aspectos característicos do território insular, e de modo especial a integração das Ilhas entre si e com os países limítrofes, assim como as relações entre zonas rurais e urbanas.

Objectivos específicos

- promover e levar a cabo acções de cooperação entre responsáveis pela gestão do território, visando a melhoria dos processos de análise e planeamento do desenvolvimento insular e as interacções com a envolvente geográfica;
- implementar acções que favoreçam o acesso de zonas rurais e das Ilhas mais pequenas a serviços públicos colectivos e que promovam a integração das zonas rurais e urbanas entre si.

Propostas de acções

- Avaliação de políticas territoriais, prestando uma atenção particular às novas relações entre zonas rurais e urbanas;
- Projectos de estabelecimento de redes entre pequenas aldeias e cidades, com vista a reforçar o papel destes núcleos urbanos no desenvolvimento sustentável das regiões rurais;
- Reforço da articulação entre espaços de fraca densidade e pólos de desenvolvimento;
- Promoção de complementaridades de competências, equipamentos, serviços e actividades entre zonas rurais e urbanas;
- Estabelecimento de uma rede transnacional de pequenas cidades e aldeias para levar a cabo acções que desenvolvam parcerias entre zonas urbanas e rurais e intercâmbios de boas práticas;
- Projectos de intercâmbio de práticas sobre a acessibilidade e as ligações de transporte intra-insulares nas zonas rurais e urbanas;
- Projectos de estudo e identificação de estratégias que procurem complementaridades e relações entre os espaços rurais e urbanos;
- Projectos no âmbito da requalificação socio-urbanística de zonas especialmente degradadas e exploradas urbanisticamente;
- Apoio às pequenas associações locais, pondo à sua disposição capacidades técnicas e conhecimentos para o lançamento e acompanhamento de projectos de desenvolvimento;
- Desenvolvimento e valorização dos atractivos do território, de um ponto de vista de novos activos e de criação de emprego.

Medida 1.4. Cooperação nos domínios do ordenamento do território e do desenvolvimento urbano-rural entre as regiões ultraperiféricas da União Europeia

Esta Medida tem por objectivo fomentar a cooperação entre as regiões ultraperiféricas da União no âmbito do ordenamento do território e do desenvolvimento urbano-rural (cf. Ponto I.5 do Programa Relações com outros espaços de cooperação do INTERREG III B).

Os três programas INTERREG III B das regiões ultraperiféricas (Canárias, Açores, Madeira, Caraíbas e Reunião) constituem um quadro privilegiado que permitirá melhorar, a nível operativo, as relações de cooperação entre aquelas regiões, tal como se menciona no ponto 15 das Orientações da Comissão sobre o Programa.

Com esta finalidade e sendo o objectivo das regiões ultraperiféricas coincidente com as recomendações da Comissão, as RUP decidiram reservar, no seio de cada Eixo Prioritário, uma medida específica (Cooperação entre as RUP) com um orçamento concreto, a determinar no âmbito de cada Programa, com vista a financiar as acções de cooperação das regiões ultraperiféricas.

Cada uma destas medidas permitirá financiar todas as acções elegíveis no seio do presente Eixo, sendo dada prioridade à cooperação em torno dos temas de interesse específico para as regiões ultraperiféricas.

No âmbito da preparação dos Complementos de Programação, as RUP comprometem-se a estabelecer conjuntamente critérios específicos de selecção de projectos (p.e., número mínimo de parceiros, modalidades de financiamento, coordenação entre os Comités de Gestão).

Eixo1 - Indicadores globais do Eixo. O acompanhamento e a avaliação da consecução dos objectivos deste Eixo pode incluir os seguintes indicadores

Indicadores de realização	Indicadores de resultados	Indicadores de impactes
Grau de desenvolvimento dos projectos (% de realização financeira)	Número de redes criadas	Número e tipo de redes/serviços desenvolvidos
Número de projectos seleccionados neste âmbito (entre eles, % de projectos piloto)	Número de participantes nos colóquios e seminários (% de participantes de cada país parceiro; % de participantes do sector público e privado)	Reforço da complementaridade das cidades e do espaço rural circundante
Número de seminários transnacionais realizados dedicados à relação campo-cidade	Número e tipo de instituições em cada região participante que tenham solicitado/recebido as publicações que tiverem sido elaboradas no âmbito do projecto	Novas actividades e serviços desenvolvidos.
Número de projectos que envolvam investigadores provenientes das regiões envolvidas	Número de publicações dedicadas aos três territórios insulares divulgadas junto dos actores do desenvolvimento	
Número de seminários e colóquios realizados		
Número de estudos realizados		

**EIXO 2. DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,
SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E I&D**

Esta prioridade estratégica procura melhorar a acessibilidade interna e externa deste espaço, assim como a mobilidade das pessoas e mercadorias entre as ilhas que o constituem, otimizando os recursos. A melhor organização das infra-estruturas e dos serviços logísticos entre as três regiões insulares será um factor fundamental não só para o desenvolvimento das relações comerciais e institucionais entre as ilhas Canárias, os Açores e a Madeira, mas também para posicionar estes arquipélagos como uma referência obrigatória no comércio entre a América Latina, a Europa e a África Ocidental.

Ao mesmo tempo, seguindo a opção 25 da ETE, a posição estratégica das três regiões insulares atlânticas tem que ser valorizada no quadro das grandes rotas de tráfego marítimo intercontinental, para contribuir para a redução da sua perifericidade em relação à União Europeia e posicioná-las no contexto mundial.

Dentro desta prioridade, conforme a opção 26 da ETE, convém prestar uma atenção particular às ilhas mais periféricas desta zona de cooperação no oceano Atlântico, melhorando as suas ligações tanto com a União Europeia como com os países terceiros seus vizinhos, sobretudo em matéria de transporte aéreo.

Na óptica do respeito pelo ambiente, o espaço de cooperação deve adaptar-se ao crescimento dos mercados, articulando e integrando as diversas redes de infra-estruturas na estratégia global de ordenamento do território. Será prestada uma atenção especial às plataformas intermodais e ao transporte combinado. A evolução do sector dos transportes, que condiciona muito directamente o desenvolvimento das ilhas que compõem o espaço de cooperação, dependerá da capacidade de articulação modal e territorial do sistema, isto é, da complementaridade entre os diversos modos de transporte e da integração espacial das redes. Embora se insista na intermodalidade, esta prioridade será concretizada em acções em cada um dos meios de transporte fundamentais para o desenvolvimento económico deste espaço, especialmente o transporte aéreo e marítimo.

Este eixo prioritário engloba igualmente a questão da inserção do espaço Açores-Madeira-Canárias na sociedade da informação. Como se destacou no diagnóstico socioeconómico e na análise SWOT e tem sido manifesto em numerosos seminários, estudos e debates, esta questão é fundamental para a integração socioeconómica das regiões insulares ultraperiféricas e constitui um requisito imprescindível para a competitividade do espaço de cooperação no contexto económico e cultural do século XXI.

Esta prioridade prevê a promoção do uso transnacional destas tecnologias conforme a opção 39 da ETE, que promove “o desenvolvimento de um conjunto de medidas de estímulo da oferta e da procura destinadas a melhorar o acesso regional às tecnologias da informação e da comunicação e sua utilização”.

O Eixo está dividido em quatro Medidas, a última das quais destinada a fomentar a cooperação no âmbito dos transportes e comunicações, da sociedade da informação e da I&D, entre as regiões ultraperiféricas da União.

Medida 2.1	Apoio às iniciativas públicas e privadas para melhorar as infra-estruturas e os serviços de transporte e comunicações.
Medida 2.2	Intermodalidade e incorporação de meios de transporte alternativos que respeitem o ambiente
Medida 2.3	Desenvolvimento da sociedade da informação, da investigação e desenvolvimento
Medida 2.4.	Cooperação entre as regiões ultraperiféricas da União

Medida 2.1. Apoio às iniciativas públicas e privadas para melhorar as infraestruturas e os serviços de transporte e comunicações

Como se destacou no diagnóstico socioeconómico do espaço de cooperação, as infra-estruturas de transporte desempenham um papel estratégico num território fragmentado e acidentado como é o caso dos três arquipélagos. No entanto, o seu desenvolvimento é um facto relativamente recente, especialmente nas regiões autónomas portuguesas, e ainda apresenta sérias carências a nível da acessibilidade local e das estruturas urbanas.

Os **portos e aeroportos** têm especial relevância para as relações económicas com o exterior e no interior, tanto para a mobilidade de bens (comércio) como de pessoas (turistas e residentes). São, portanto, **elementos estratégicos para o desenvolvimento económico e a mobilidade de pessoas e mercadorias**.

É necessário prosseguir a política de investimento na modernização das infra-estruturas de tráfego marítimo e aéreo, com vista a uma maior eficiência do processo de mobilidade de pessoas e mercadorias.

Há que destacar neste ponto os *deficientes meios de transporte que ligam os três arquipélagos do espaço de cooperação entre si e com os países terceiros limítrofes da sua envolvente geográfica*. Estes problemas de comunicação constituem sem dúvida alguma uma desvantagem para o desenvolvimento do espaço de cooperação e constituem um *campo de actuação prioritário* no quadro do presente Programa operacional INTERREG III B.

Esta Medida destina-se, pois, à consecução de projectos, tanto públicos como privados, de melhoria das infra-estruturas e dos serviços de transporte e comunicações.

Objectivos específicos

- apoiar as iniciativas conducentes à melhoria das infraestruturas e dos serviços de comunicações e telecomunicações com o objectivo de garantir a ligação das áreas insulares do espaço de cooperação às redes mundiais;
- promover a integração e a interligação do espaço de cooperação com as áreas limítrofes, através do transporte aéreo e marítimo;
- promover acções de cooperação no âmbito do desenvolvimento do transporte marítimo de curta e média distância, para melhorar a acessibilidade das regiões insulares e aumentar a capacidade competitiva das economias portuárias;
- implementar acções que promovam a introdução de novas tecnologias e a sua transferência para a gestão de infra-estruturas e de serviços de transporte.

Propostas de acções

- Acções-piloto que apliquem ou continuem actuações no âmbito do transporte levadas a cabo no quadro de anteriores programas europeus.
- Desenvolvimento de ligações entre os operadores e as infra-estruturas para criar as sinergias necessárias à promoção dos meios de transporte marítimos, sobretudo à criação de uma Rede de Agências que permita dinamizar o transporte marítimo a curta distância entre as ilhas deste espaço de cooperação.
- Actuações que apoiem os profissionais do sector dos transportes marítimos na aplicação do conceito de serviço logístico “porta a porta”.
- Acções de promoção do financiamento do lançamento de novos serviços transnacionais.
- Estudos sobre a articulação entre as actividades marítimas e o meio ambiente urbano, e planos de acção para o desenvolvimento portuário,
- Investigações sobre o acesso das regiões aos principais aeroportos para garantir boas ligações entre os diversos modos de transporte terrestre e marítimo e a viabilidade dos serviços aéreos.
- Apoio financeiro ao lançamento de novos serviços de transporte entre as três regiões insulares e às actividades de prospecção e organização prévias a estes negócios de “start-up”.

Medida 2.2. Intermodalidade e incorporação de meios de transporte alternativos respeitadores do ambiente

O desenvolvimento de sistemas de transporte eficazes e sustentáveis pressupõe a melhoria do acesso local e regional às redes e plataformas nacionais e transnacionais de transporte, com o objectivo de desenvolver a intermodalidade e certos modos de transporte e as actividades conexas, como a actividade marítima e portuária e as ligações aéreas.

Objectivos específicos

- desenvolvimento de iniciativas para melhorar a eficácia das redes de transporte insulares e inter-insulares;
- apoio a acções que visem promover meios de transporte compatíveis com o ambiente e incorporação de meios de transporte alternativos.

Propostas de actuações

- Estudos de diagnóstico e prospectiva para avaliar onde deverão ocorrer situações de maior procura no sistema de transportes, que podem ser objecto de um tratamento mais físico sobre o terreno, indicando as alternativas existentes para resolver as principais dificuldades e avaliar as implicações para o desenvolvimento regional.
- Criação de uma unidade permanente de acompanhamento das intervenções sobre os meios de transporte nas três regiões insulares, em coordenação com a rede de observação sobre o ordenamento do território do espaço Atlântico.
- Cooperação no âmbito dos estudos de viabilidade para a integração de mercados e de serviços de transporte.
- Projectos de integração de considerações ambientais na implantação de meios de transporte e outros já existentes nas ilhas do espaço de cooperação.

Medida 2.3. Apoio à sociedade da informação, investigação e desenvolvimento

Como se destacou no diagnóstico socioeconómico apresentado no capítulo 2 do Programa, as novas tecnologias da informação e da comunicação (TICs) são hoje em dia uma ferramenta básica para ultrapassar as barreiras que o seu afastamento geográfico em relação ao continente e a dupla insularidade pressupõem para as três regiões.

Constituem um factor básico para a melhoria da competitividade das empresas da região, numa envolvente económica cada vez mais globalizada; oferecem

possibilidades para a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos; possibilitam a criação de novas empresas e o desenvolvimento de fontes de emprego e proporcionam oportunidades para divulgar e promover os valores culturais.

O diagnóstico revela que os principais indicadores de desenvolvimento do mercado de telecomunicações mostram um atraso considerável das regiões insulares que compõem este espaço face às médias nacionais e europeia.

No entanto, dadas as oportunidades que se apresentam a estas regiões ultraperiféricas graças às novas tecnologias da informação e da comunicação, as três regiões do espaço de cooperação prevêem uma medida específica que pressupõe o estabelecimento de uma clara aposta nas áreas ligadas à sociedade da informação e à aplicação das novas tecnologias em diversos âmbitos (serviços de saúde, património cultural, PME).

Objectivos específicos

- Desenvolvimento da cooperação público-privada no domínio das novas tecnologias e da sociedade da informação;
- Promoção de transferências de tecnologia e da cooperação no âmbito da investigação científica.

Propostas de acções

- Investimentos em infra-estruturas de comunicação de pequena envergadura;
- Acções de formação e informação sobre as TIC;
- Projectos de cooperação na implementação de servidores Internet com usos turísticos (reservas on-line comuns, etc.);
- Acções de investigação e desenvolvimento comuns, orientadas para a prestação de serviços TIC nas zonas rurais mais isoladas das ilhas;
- Acções de sensibilização dos utilizadores mediante a criação de pontos públicos de acesso multimédia e constituição de redes de animação e de utilizadores;
- Acções para a constituição de uma rede de pontos digitais no território das três regiões insulares;
- Apoio à utilização das TIC para criação de redes em áreas como a formação, a educação, a saúde e o saneamento;
- Acções de utilização das TIC para lutar contra o isolamento insular.

Medida 2.4. Cooperação entre as regiões ultraperiféricas da União

Esta Medida tem por objectivo fomentar a cooperação entre as regiões ultraperiféricas da União no âmbito do desenvolvimento dos transportes e comunicações, da sociedade de informação e da investigação e desenvolvimento (cf. Ponto I.5 do Programa Relações com outros espaços de cooperação do INTERREG III B).

Os três programas INTERREG III B das regiões ultraperiféricas (Canárias, Açores, Madeira, Caraíbas e Reunião) constituem um quadro privilegiado que permitirá melhorar, a nível operativo, as relações de cooperação entre as ditas regiões, tal como se menciona no ponto 15 das Orientações da Comissão sobre o Programa.

Com esta finalidade e sendo o objectivo daquelas regiões ultraperiféricas coincidente com as recomendações da Comissão, as RUP decidiram reservar, no seio de cada Eixo Prioritário, uma medida específica (cooperação entre as RUP) com um orçamento concreto, a determinar no âmbito de cada Programa, com vista a financiar as acções de cooperação das regiões ultraperiféricas.

Cada uma destas medidas permitirá financiar todas as acções elegíveis no seio do presente Eixo, sendo dada prioridade à cooperação em torno dos temas de interesse específico para as regiões ultraperiféricas.

No âmbito da preparação dos Complementos de Programação, as RUP comprometem-se a estabelecer conjuntamente critérios específicos de selecção de projectos (p.e., número mínimo de parceiros, modalidades de financiamento, coordenação entre os Comités de Gestão).

Eixo 2 - Indicadores globais do Eixo. A avaliação da consecução dos objectivos deste Eixo pode incluir os seguintes indicadores

Indicadores de realização	Indicadores de resultados	Indicadores de impactes
<p>Grau de desenvolvimento dos projectos (% de realização financeira)</p> <p>Percentagem de projectos relacionados com o desenvolvimento de transportes, infra-estruturas de comunicações e tecnologias da informação</p> <p>Número de estudos realizados sobre o transporte</p> <p>Acções de promoção do transporte público realizadas</p> <p>Número de seminários temáticos e de informação e programas de difusão e formação sobre as TIC</p>	<p>Número de actividades que façam uso das novas tecnologias da informação desenvolvidas por projectos financiados pelo Programa (dos quais % em zonas rurais)</p> <p>Investimentos realizados em infra-estruturas de pequena envergadura</p> <p>Constituição de redes e acções-piloto de cooperação na esfera do transporte e das TIC</p> <p>Empresas de serviços desenvolvidas e criadas relacionadas com as TIC (start-up locais)</p>	<p>Número e tipo de projectos de investimento ligados à melhoria dos sistemas de transporte que se desenvolvam a partir de projectos financiados no âmbito do Programa</p> <p>Aumento dos meios de transporte que respeitem o ambiente</p> <p>Despesa de investimento das empresas das regiões participantes dedicada ao desenvolvimento de novas tecnologias</p> <p>Número de marcas resultantes das inovações desenvolvidas</p> <p>Número e tipo de actividades desenvolvidas graças à implantação das novas tecnologias</p>

**EIXO 3. INTEGRAÇÃO ECONÓMICA EMPRESARIAL E
INSTITUCIONAL**

As três regiões insulares ultraperiféricas que compõem este espaço não têm uma longa tradição de cooperação entre si, sendo este facto uma questão recente que foi sendo dinamizada graças à experiência de programas europeus anteriores. A zona transnacional das Canárias, Açores e Madeira constitui, pois, um *novo quadro de trabalho que tem que ser dotada de ferramentas adaptadas às suas necessidades e à lógica que preside ao seu desenvolvimento económico, social e cultural.*

É necessário envolver neste processo de cooperação *todos os agentes do desenvolvimento socioeconómico das três regiões.* A abordagem transnacional exige que os actores envolvidos se comprometam a uma reflexão macro-regional e estabeleçam novos conceitos de desenvolvimento a esta escala.

Este eixo prioritário permitirá reforçar o conhecimento mútuo dos actores socioeconómicos públicos e privados das três regiões e criar as condições para aumentar a visibilidade deste espaço a nível mundial como área económica, social e cultural em desenvolvimento.

Este eixo é composto por quatro medidas:

Medida 3.1	Cooperação pública e privada entre as regiões e com países limítrofes em sectores económicos emergentes
Medida 3.2	Ações de formação ligadas à melhoria da competitividade do tecido produtivo e à melhoria dos serviços públicos
Medida 3.3	Cooperação institucional
Medida 3.4	Cooperação entre as regiões ultraperiféricas da União

Medida 3.1. Cooperação público-privada entre as regiões e com países limítrofes em sectores económicos emergentes

O afastamento geográfico e o carácter de arquipélago das regiões favoreceram a permanência de um tecido empresarial fragmentado, orientado para os mercados internos insulares e protegidos, pela distância, da entrada de novas empresas. Nas três regiões as empresas maioritárias são as PME e as microempresas.

Neste sentido, deve prestar-se maior atenção às PME devido aos estrangulamentos estruturais que as impedem de estar em pé de igualdade com outras PME de regiões europeias continentais. As questões relativas à simplificação e melhoria do quadro administrativo e da regulamentação das empresas, à melhoria do seu

panorama fiscal e financeiro, ao apoio à internacionalização, ao acesso à investigação, inovação, às novas tecnologias da informação e da comunicação e à formação profissional são questões cruciais que serão promovidas mediante esta Medida do Programa.

O Programa constitui, assim, um quadro adequado para desenvolver uma nova visão estratégica para o turismo que tenha em conta a capacidade de atracção do destino e a evolução da oferta, actual e futura, dos seus diferentes segmentos e produtos.

Nas três regiões insulares ultraperiféricas que constituem o espaço de cooperação qualquer modelo de desenvolvimento económico ou estratégia de desenvolvimento a aplicar deve ter em conta a integração do sector agrícola e pesqueiro, já que é fundamental manter os níveis de apoio conseguidos até hoje.

Neste sentido, os interlocutores socioeconómicos das três regiões estabeleceram como objectivos reforçar a competitividade das actividades de horticultura, vinicultura, pecuária, fruticultura, floricultura e pesca, criar condições para que o estatuto do pescador ou trabalhador rural tenha outra consideração, apoiar explorações de pequena dimensão através de subsídios complementares, etc..

Objectivos específicos

- Promover acções que visem o desenvolvimento das actividades empresariais entre as regiões do espaço de cooperação e as restantes áreas de influência;
- Promover acções de cooperação entre entidades públicas, organizações empresariais e empresas que facilitem o desenvolvimento de novas actividades empresariais e o intercâmbio de experiências e conhecimentos;
- Promover acções de cooperação entre entidades públicas e operadores privados no âmbito do turismo;
- Desenvolver acções específicas destinadas a facilitar as relações económicas e comerciais com outras regiões ultraperiféricas e países limítrofes;
- Apoiar acções de cooperação empresarial orientadas para a valorização de recursos produtivos endógenos como base para o desenvolvimento de condições logísticas adequadas à natureza das regiões insulares.

Propostas de acções

- Acções de promoção conjunta e de intercâmbio de know-how e produtos entre empresas das três regiões do espaço e dos países terceiros seus vizinhos;
- Actuações que promovam a cooperação pública e privada para criar as condições propícias à criação de novas empresas de âmbito transnacional em sectores emergentes;

- Acções de cooperação pública e privada no âmbito turístico;
- Acções de cooperação pública e privada para a valorização de recursos produtivos endógenos;
- Acções de cooperação pública e privada que facilitem as relações económicas e comerciais com outras regiões ultraperiféricas e com países terceiros vizinhos.

Medida 3.2. Acções de formação que visem a melhoria da competitividade do tecido produtivo e a melhoria dos serviços públicos

Tal como se destacou no diagnóstico, os três arquipélagos registam um **importante déficite em matéria de formação**, tanto em termos quantitativos como qualitativos. Não só se observam níveis de educação e de formação baixos como a qualidade e diversidade da oferta formativa se vê prejudicada pelas características intrínsecas dos territórios insulares fragmentados e longínquos, especialmente a ausência de uma massa crítica de beneficiários potenciais e a dificuldade em conseguir formadores permanentes.

Esta Medida pretende promover a realização de acções de formação que influam positivamente tanto sobre a competitividade das empresas, que têm que operar numa envolvente cada vez mais global e competitiva, como sobre a qualidade dos serviços públicos, em particular os relacionados com o emprego e a formação profissional. Todas as acções que forem levadas a cabo nesta Medida deverão respeitar e integrar o princípio de igualdade de oportunidades.

Objectivos específicos

- Articular mecanismos de cooperação para facilitar o intercâmbio e a assimilação de experiências, conhecimentos e metodologias no âmbito da formação profissional;
- Promover acções de cooperação em matéria de formação profissional, ocupacional e contínua em sectores e actividades empresariais-chave para a competitividade destes territórios;
- Promover estudos e outras iniciativas de conhecimento das tendências do mercado de trabalho, com o objectivo de antever as necessidades em termos de formação e reorientar as respostas de oferta por parte dos operadores de formação.

Propostas de acções

- Projectos que utilizem as novas tecnologias para promover acções de formação a distância;

- Encontros transnacionais de formadores e responsáveis institucionais pela formação profissional e ocupacional;
- Intercâmbios de experiências e aprendizagem entre os actores institucionais e os agentes sociais que intervêm no mercado de trabalho;
- Estudos conjuntos sobre os mercados de trabalho regionais para identificar as necessidades de formação;
- Acordos institucionais para a formação recíproca de funcionários;
- Elaboração de planos de formação sectoriais.

Medida 3.3. Promoção da cooperação institucional

A zona de cooperação Açores-Madeira-Canárias não tem uma tradição de cooperação transnacional entre os actores públicos aos diferentes níveis territoriais, nem sequer se desenvolveu eficazmente a cooperação intra-insular a nível institucional nos arquipélagos mais extensos. Esta Medida destina-se a corrigir esta situação e a criar uma base sólida de cooperação entre instituições públicas das três regiões insulares que compõem o espaço, a todos os níveis da Administração territorial.

Objectivos específicos

- Estimular a organização de acções de formação para funcionários públicos tendo em vista o interesse comum para a melhoria da qualidade dos serviços;
- Outras acções de cooperação institucional em áreas de interesse comum.

Propostas de acções

- Acordos entre Administrações das três regiões para intercâmbio de pessoal tendo em vista a harmonização de práticas;
- Acções de coordenação de comunicação a partir dos instrumentos de promoção regional e interregional existentes;
- Projectos para elaborar estratégias territoriais integradas e desenvolver conceitos inovadores sobre o ordenamento do território entre as Administrações públicas das três regiões;
- Igualdade de oportunidades;
- Acções de formação para a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;
- Promoção da cooperação institucional que tenda a favorecer a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

Medida 3.4 Cooperação entre as regiões ultraperiféricas da União

Esta Medida tem por objectivo fomentar a cooperação entre as regiões ultraperiféricas da União no âmbito da promoção da cooperação económica e institucional (cf. Ponto I.5 do Programa Relações com outros espaços de cooperação do INTERREG III B).

Os três programas INTERREG III B das regiões ultraperiféricas (Canárias, Açores, Madeira, Caraíbas e Reunião) constituem um quadro privilegiado que permitirá melhorar, a nível operativo, as relações de cooperação entre as ditas regiões, tal como se menciona no ponto 15 das Orientações da Comissão sobre o Programa.

Com esta finalidade e sendo o objectivo daquelas regiões ultraperiféricas coincidente com as recomendações da Comissão, as RUP decidiram reservar, no seio de cada Eixo Prioritário, uma medida específica (cooperação entre as RUP) com um orçamento concreto, a determinar no âmbito de cada Programa, com vista a financiar as acções de cooperação das regiões ultraperiféricas.

Cada uma destas medidas permitirá financiar todas as acções elegíveis no seio do presente Eixo, sendo dada prioridade à cooperação em torno dos temas de interesse específico para as regiões ultraperiféricas.

No âmbito da preparação dos Complementos de Programação, as RUP comprometem-se a estabelecer conjuntamente critérios específicos de selecção de projectos (p.e., número mínimo de parceiros, modalidades de financiamento, coordenação entre os Comités de Gestão).

Eixo 3 - Indicadores globais do Eixo. A avaliação da consecução dos objectivos deste Eixo pode incluir os seguintes indicadores

Indicadores de realização	Indicadores de resultados	Indicadores de impactes
Grau de desenvolvimento dos projectos (% de execução financeira) Número de seminários realizados sobre estratégias territoriais comuns Número de acções de formação Número de acordos de cooperação institucional	Número de estruturas transnacionais duradouras criadas pelas instituições e agentes socioeconómicos dos países participantes Número e tipo de programas de formação e intercâmbio de funcionários desenvolvidos para a harmonização de práticas Número de participantes em acções de formação segundo a matéria	Melhoria do conhecimento mútuo dos actores do desenvolvimento do espaço de cooperação

EIXO 4. VALORIZAÇÃO E GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS

O diagnóstico do espaço de cooperação Açores-Madeira-Canárias revelou o vasto potencial dos três territórios insulares em termos de recursos naturais e de biodiversidade. As autoridades comunitárias e numerosos organismos internacionais reconheceram e destacaram o valor excepcional deste património natural, cuja preservação é crucial para o futuro dos três arquipélagos. A variedade de perigos que ameaçam a referida riqueza é grande – actividade industrial, práticas agrícolas inadequadas, pressão urbanística e turística, factores climáticos, riscos naturais – e justifica a aplicação de medidas específicas de protecção e conservação.

O desenvolvimento das três regiões tem que ser impulsionado pela **valorização económica e turística destes espaços naturais**, sejam eles zonas rurais, de montanha, do litoral, parques, desde que se enquadre numa perspectiva de conservação e sustentabilidade dos recursos a longo prazo.

Neste sentido, a gestão dos recursos hídricos e energéticos, em simultâneo com o tratamento dos resíduos, são elementos cruciais para o desenvolvimento sustentável das ilhas. No que respeita à **água**, o maior problema reside tanto na escassez deste recurso como na sua distribuição desequilibrada nos territórios, cuja fragmentação dificulta consideravelmente os reequilíbrios entre zonas deficitárias e zonas com excedente. A esta situação acrescem muitas vezes carências nos sistemas de saneamento e de distribuição da água depurada, tanto nas grandes urbes, onde a procura é elevada, como nas zonas rurais, onde a população é muito dispersa. Perante tais limitações, que caracterizam as três regiões insulares, a cooperação transnacional é a oportunidade de pôr em comum a visão e as experiências em matéria de gestão da água, em busca de ferramentas e técnicas mais eficientes aplicáveis de forma conjunta.

Quanto aos **recursos energéticos**, as ilhas defrontam-se, como o resto da Europa, com uma procura crescente de energia, com a diferença de que o seu carácter ultraperiférico as impede de beneficiar das infra-estruturas continentais, o que dificulta muito o seu abastecimento. Neste âmbito, trata-se de potenciar os recursos endógenos que respeitem o ambiente, dando prioridade à promoção das fontes de energia renováveis. O carácter técnico e a complexidade desta matéria justificam uma abordagem de cooperação que favoreça o intercâmbio de aprendizagem e conhecimentos entre as três regiões.

Da mesma maneira se pode abordar a **problemática dos resíduos e o impacte do turismo**, que afecta de forma muito similar os três arquipélagos. Enquanto a reduzida dimensão das ilhas e a ausência de "massa crítica" encarece os custos de recolha

e tratamento, a actividade turística é em grande parte responsável pelo crescimento da produção de resíduos, que constituem um perigo acrescido para os ecossistemas frágeis das Ilhas. Por isso, é necessário promover a cooperação para a melhoria das técnicas de gestão dos resíduos e o trabalho conjunto na elaboração de medidas orientadas para a sustentabilidade da actividade turística.

Por último, todos os conhecimentos relativos ao meio marinho e costeiro fazem parte do património cultural comum aos três territórios insulares, o que pode permitir a partilha de experiências e métodos de gestão do litoral, de ordenamento das áreas costeiras e de investigação sobre os recursos marinhos mediante acções de cooperação.

As seis medidas que se descrevem a seguir reflectem a vontade dos três governos regionais de actuar em comum para valorizar e garantir uma exploração sustentável da diversidade de recursos naturais e culturais com que contam os Açores, a Madeira e as Canárias:

Medida 4.1	Melhoria e preservação dos recursos naturais e da biodiversidade, gestão de riscos e protecção civil
Medida 4.2	Meio marinho e costeiro: ordenamento do litoral e melhoria da gestão e do conhecimento dos recursos marinhos
Medida 4.3	Energia e recursos hídricos, com especial ênfase na promoção das energias renováveis
Medida 4.4	Desenvolvimento do turismo sustentável
Medida 4.5	Conservação, valorização e gestão sustentável do património cultural
Medida 4.6	Cooperação entre as regiões ultraperiféricas da União

Medida 4.1. Melhoria e preservação dos recursos naturais e da biodiversidade, gestão de riscos, protecção civil e gestão de resíduos

Esta Medida reúne os aspectos mais relevantes da conservação do património natural comum ao espaço de cooperação. Trata-se de promover a integração das acções sectoriais no plano de ordenamento e conservação mais global, começando pela conservação ou, se for esse o caso, recuperação, da biodiversidade, passando pela melhoria, em termos de eficiência, da gestão dos riscos, tanto naturais (inundações, erosão dos solos) como ligados à actividade humana (incêndios), até à melhoria das técnicas de gestão dos resíduos para as quais o intercâmbio de experiência e métodos pode ser muito proveitoso.

Objectivos específicos

- Apoio às iniciativas que visam o ordenamento, conservação e melhoria dos recursos naturais e da biodiversidade, assim como promover actividades económicas sustentáveis relacionadas com esses recursos;

- Promover acções orientadas para melhorar as intervenções de emergência, incêndios, prevenção de inundações, riscos sísmicos e outras catástrofes naturais;
- Promover acções de cooperação e investigação no âmbito da gestão e tratamento de resíduos.

Propostas de acções

- Desenvolvimento e partilha dos conhecimentos dos espaços naturais, da sua evolução e do seu modo de gestão;
- Estratégias conjuntas de gestão e conservação de habitats e espécies endémicas;
- Promoção de estudos de impacte territorial e ambiental;
- Projectos orientados para a redução das práticas agrícolas contaminantes;
- Intercâmbios de experiências em matéria de gestão de riscos, especialmente inundações e incêndios;
- Cooperação nas políticas de prevenção passivas (investigação e trabalhos) e activas (sistemas de alerta);
- Intercâmbios de métodos e técnicas de gestão de resíduos.

Medida 4.2. Meio marinho e costeiro: ordenamento do litoral e melhoria da gestão e conhecimento dos recursos marinhos

As características geográficas das regiões que compõem o espaço de cooperação evidenciam a relevância do meio marinho e costeiro para estes três territórios insulares que partilham interesses e preocupações em relação ao ordenamento, protecção e reabilitação do litoral, assim como ao conhecimento e à conservação dos ecossistemas marinhos.

Esta medida pretende promover a cooperação nestes campos, especialmente entre instituições competentes em matéria de ordenamento do litoral, organizações ambientais, centros de investigação especializados no meio marinho, etc.

Objectivos específicos

- Promover intervenções de melhoria da qualidade ambiental do litoral;

- Promover intervenções orientadas para um melhor conhecimento do património natural das zonas costeiras e dos recursos marinhos;
- Incentivar o desenvolvimento da cooperação científica e técnica entre Centros de Investigação e Desenvolvimento, com actividades de investigação e experimentação nos domínios da biologia marítima, da gestão e protecção dos recursos marinhos, da gestão de plataformas litorais e do controlo de fenómenos associados à erosão costeira.

Propostas de acções

- Análises comparadas do ordenamento do litoral e aprofundamento dos conhecimentos sobre os recursos costeiros e marinhos,
- Intercâmbio de experiências em matéria de gestão ambiental do litoral e das zonas costeiras,
- Aquisição de meios e equipamentos para a investigação marinha e costeira conjunta,
- Estudos conjuntos sobre os fenómenos de erosão das costas e a evolução e as ameaças sobre o ecossistema marinho,
- Acções conjuntas e intercâmbio de métodos de protecção e conservação dos recursos marinhos,
- Estratégias de reacção de emergência perante a contaminação deliberada ou accidental das águas costeiras e marinhas.

Medida 4.3. Energia e recursos hídricos, com especial ênfase no fomento das energias renováveis

A problemática dos recursos hídricos e energéticos reveste especial importância para as três regiões insulares, que se deparam neste campo com uma escassez de recursos e uma procura crescente baseada na actividade turística, com repercussões ambientais muito sérias para o seu frágil ambiente. Trata-se de um denominador comum às três ilhas que pode facilitar as acções conjuntas e multiplicar os seus resultados.

A prioridade dentro desta Medida centra-se na promoção da utilização racional dos recursos e no desenvolvimento de técnicas de gestão mais eficientes, baseadas nos critérios de sustentabilidade e respeito pelo ambiente. Além disso, em matéria de energia, insiste-se especialmente na necessidade de promover o desenvolvimento e a utilização de novas fontes de energia renováveis.

Objectivos específicos

- Promover acções de cooperação para incentivar a utilização racional dos recursos energéticos;
- Implementar acções específicas tendo em vista a diversificação energética, assim como a melhoria do rendimento das energias renováveis;
- Promover acções de cooperação no âmbito do ordenamento e gestão dos recursos hídricos, principalmente no que se relacione com a protecção da qualidade dos recursos hídricos das zonas litorais (dessalinização, depuração e emissários submarinos);
- Desenvolvimento de acções que promovam a transferência tecnológica em matéria energética e hídrica entre as regiões do espaço de cooperação e as áreas de influência.

Propostas de acções

- Campanhas de informação e sensibilização do público sobre poupança dos recursos hídricos ou energéticos;
- Intercâmbio de métodos destinados a melhorar a adequação entre oferta e procura de água/energia;
- Promoção e difusão de tecnologias limpas e utilização racional dos recursos;
- Promoção da investigação conjunta sobre o potencial e formas de utilização das fontes de energia renováveis (hídrica, eólica, solar, etc.).

Medida 4.4. Desenvolvimento do turismo sustentável

A actividade turística constitui a principal fonte de receitas económicas nos três arquipélagos, mas representa, por sua vez, uma ameaça para a sustentabilidade de os recursos naturais das ilhas.

Como foi revelado na análise SWOT do espaço de cooperação, neste campo o desafio consiste em melhorar a organização das actividades turísticas e desenvolver o potencial turístico ainda por explorar, minimizando ao mesmo tempo o impacte ambiental das referidas actividades. Trata-se, portanto, de integrar a componente turística nos instrumentos de ordenamento do território e dos recursos naturais, a fim de se conseguir um desenvolvimento harmonioso e sustentável nas três regiões insulares.

Objectivos específicos

- Promover actuações de minimização do impacto do turismo de massas;
- Promover acções combinadas de ordenamento do território e de gestão do património natural por forma a que se melhore o conjunto de actividades de turismo e se alcance, a prazo, uma racionalização dos índices de utilização;
- Promover o intercâmbio de experiências de desenvolvimento da actividade turística e de lazer, a partir da articulação activa entre as dinâmicas económicas de valorização do produto turístico e a integração do património natural e cultural;
- Promover a organização de redes e de operadores de actividades turísticas e de lazer para o intercâmbio de práticas de gestão, acções comuns de formação e melhoria dos canais de promoção e comercialização dos produtos respectivos;
- Desenvolver iniciativas de sensibilização e informação das populações locais e dos visitantes e turistas relativamente a valores ambientais, culturais e paisagísticos e sua utilização sustentável.

Propostas de acções

- Análise comparada dos modos de organização turística entre o litoral e as zonas rurais em busca de complementaridades;
- Acções inovadoras e boas práticas de turismo sustentável ligado à economia local (agroturismo, turismo de saúde, circuitos pelos parques naturais, etc.);
- Campanhas de informação e sensibilização sobre o impacto ambiental do turismo de massas e suas alternativas (turismo cultural, rural, etc.);
- Exploração do potencial do agroturismo mediante o apoio à comercialização dos produtos fabricados artesanalmente (marcas, controlo de qualidade, organização dos produtores, distribuição);
- Acções de formação dos actores locais e agentes socioeconómicos nas novas formas de turismo;
- Acções visando a dessazonalização do turismo.

Medida 4.5. Conservação, valorização e gestão sustentável do património cultural

O património cultural comum do espaço formado pelos Açores, Canárias e Madeira está muito relacionado com o seu carácter de territórios insulares e ultraperiféricos, todos ligados histórica e administrativamente à Península Ibérica. Estas características conferem-lhes uma identidade própria cuja valorização e difusão pode incidir positivamente sobre o desenvolvimento das três regiões.

Objectivos específicos

- Desenvolver estratégias de valorização e difusão do património cultural, assim como manifestações culturais conjuntas e intercâmbios de experiências;
- Promover o aprofundamento de metodologias comuns para integrar, nos instrumentos de ordenamento e planeamento urbano, programas de conservação do património cultural;
- Conceber projectos-piloto de reabilitação, valorização e gestão integrada do património cultural, facilitando o acesso aos equipamentos e serviços de apoio por parte de redes de utilização turística sustentável;
- Promover acções de cooperação vocacionadas para a criação de competências técnicas e operacionais, englobando a realização de acções de formação permanente para gestores e técnicos, no âmbito da reabilitação e gestão do património cultural.

Propostas de acções

- Desenvolvimento de estratégias integradas para a protecção do património cultural,
- Iniciativas culturais ligadas ao património natural e paisagístico,
- Acções de restauração e promoção do património cultural local,
- Criação de uma rede de recursos culturais para um apoio mútuo e uma maior difusão,
- Organização de eventos culturais itinerantes para apresentação em várias ilhas,
- Acções de sensibilização da população local sobre o valor cultural do património que as rodeia.

Medida 4.6 Cooperação entre as regiões ultraperiféricas da União

Esta Medida tem por objectivo fomentar a cooperação entre as regiões ultraperiféricas da União no âmbito da valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais (cf. Ponto I.5 do Programa Relações com outros espaços de cooperação do INTERREG III B).

Os três programas INTERREG III B das regiões ultraperiféricas (Canárias, Açores, Madeira, Caraíbas e Reunião) constituem um quadro privilegiado que permitirá melhorar, a nível operativo, as relações de cooperação entre as ditas regiões, tal como se menciona no ponto 15 das Orientações da Comissão sobre o Programa.

Com esta finalidade e sendo o objectivo daquelas regiões ultraperiféricas coincidente com as recomendações da Comissão, as RUP decidiram reservar, no seio de cada Eixo Prioritário, uma medida específica (cooperação entre as RUP) com um orçamento concreto, a determinar no âmbito de cada Programa, com vista a financiar as acções de cooperação das regiões ultraperiféricas.

Cada uma destas medidas permitirá financiar todas as acções elegíveis no seio do presente Eixo, sendo dada prioridade à cooperação em torno dos temas de interesse específico para as regiões ultraperiféricas.

No âmbito da preparação dos Complementos de Programação, as RUP comprometem-se a estabelecer conjuntamente critérios específicos de selecção de projectos (p.e., número mínimo de parceiros, modalidades de financiamento, coordenação entre os Comités de Gestão).

Eixo 4 - Indicadores globais do Eixo. O acompanhamento e a avaliação da consecução dos objectivos deste Eixo pode incluir os seguintes indicadores

Indicadores de realização	Indicadores de resultados	Indicadores de impactes
Percentagem de projectos que integram a dimensão ambiental nas suas acções Percentagem do orçamento das acções, com efeito explícito positivo, sobre o meio ambiente Número de intercâmbios de experiências e aprendizagem Percentagem de projectos relacionados com o meio marinho Percentagem de projectos sobre os recursos hídricos e energéticos Número de estudos realizados sobre impacte territorial e	Aplicação dos acordos de cooperação assinados entre organismos ambientais Aplicação das boas práticas e utilização da aprendizagem transferidas Número de instrumentos de informação e sensibilização efectivamente aplicados Integração dos resultados dos estudos elaborados na política de ordenamento dos recursos naturais Número de utilizadores dos	Melhoria da cooperação transnacional mediante a implementação de estratégias ambientais integradas Melhor integração dos actores públicos e privados na gestão dos recursos naturais e culturais Generalização de práticas inovadoras de gestão criativa dos recursos naturais e culturais

sobre impacte territorial e ambiental	recursos postos em rede, segundo o tipo de recurso	
Número de instrumentos de informação e sensibilização comuns desenvolvidos para os diferentes públicos	Aplicação das técnicas comuns de gestão eficiente dos recursos hídricos e energéticos	
Número de acordos de cooperação entre organismos ambientais		
Número de redes relacionadas com a valorização dos recursos naturais, culturais e turísticos		

EIXO 5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Tendo em conta os objectivos finais do Programa, o seu carácter experimental e a complexidade das intervenções a levar a cabo, é necessário criar um dispositivo de organização eficaz para a gestão do Programa.

A estrutura criada deve informar e mobilizar os potenciais beneficiários dos projectos, permitir o funcionamento dos Comitês do Programa e do Secretariado Comum (co-responsáveis regionais/nacionais e Unidade de Coordenação) e criar instrumentos que facilitem um adequado acompanhamento dos resultados e efeitos.

A Assistência Técnica do Programa deverá, assim, contar com recursos financeiros para responder aos seguintes objectivos específicos:

- Qualificar as funções de coordenação, gestão e acompanhamento;
- Avaliar os resultados e efeitos do Programa relativamente aos objectivos programados;
- Contribuir para a criação de dispositivos de informação estatística comuns que melhorem o conhecimento das características das três regiões insulares.

Todas as despesas realizadas por estas rubricas a título de assistência técnica seguirão os critérios de elegibilidade estabelecidos na Norma 11 sobre Custos de Gestão e Execução dos Fundos Estruturais do Regulamento 1685/2000 aprovado pela Comissão. Neste sentido, será necessária, no Complemento de Programação, estabelecer a divisão deste Eixo em duas medidas diferenciadas correspondentes às categorias de despesas definidas pela referida Norma.

A Assistência Técnica deverá, assim, assegurar as seguintes categorias de custos:

- Animação, promoção e publicidade, acções de sensibilização, informação e apoio técnico aos gestores dos projectos;
- Acompanhamento e gestão do Programa: custos de funcionamento dos Comitês de Gestão e Acompanhamento, do Secretariado Comum (co-responsáveis regionais/nacionais e Unidade de Coordenação) e custos de criação de um sistema de informação em rede para a gestão e acompanhamento do Programa;
- Consolidação e valorização dos projectos a médio e longo prazo;
- Avaliações intercalar e final: análise dos projectos e acções implementadas;

- Criação de dispositivos de informação estatística comum;
- Actividades dos grupos de trabalho transnacionais que podem ser criados pelos Comités de Gestão e Acompanhamento, sobre temas de interesse comum;
- Custos de traduções.

Com este âmbito a componente da Assistência Técnica financiará os encargos derivados das reuniões realizadas entre as regiões ultra-periféricas da União para enquadrar a cooperação entre as mesmas, no seio dos respectivos Programas de Iniciativa Comunitária INTERREG III-B.

Os encargos relativos à gestão, implementação, acompanhamento e controlo não poderão ser superiores a 5% do custo total do Programa.

Indicadores globais do Eixo. A avaliação da concretização dos objectivos deste Eixo pode incluir os seguintes indicadores

Indicadores de realização	Indicadores de resultados	Indicadores de impactes
Número de acções de sensibilização, informação e apoio técnico aos gestores de projectos	Estimativa das pessoas do espaço de cooperação informadas sobre o Programa (por tipo de organização ou instituição: sector público, privado, particulares, etc.).	Grau de consolidação e valorização dos projectos a médio prazo
Número e periodicidade das publicações	Publicações ou estudos em que se lancem os debates dos grupos transnacionais	
Número de actividades dos grupos de trabalho transnacionais sobre temas de interesse comum		

CAPÍTULO IV. DISPOSIÇÕES DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA

A Estrutura de Gestão do Programa é a seguinte:

IV.1. Gestão estratégica: Comité de Acompanhamento

IV.1.1. Composição do Comité de Acompanhamento do Programa

Com vista a assegurar o correcto desenvolvimento do actual Programa Operacional e a fim de dar cumprimento ao disposto no Artigo 35 do Regulamento (CE) 1260/99, será constituído o Comité de Acompanhamento do Programa.

Este Comité de Acompanhamento será criado, no prazo máximo de 30 dias a partir da Decisão de participação dos Fundos. O referido Comité será formado pelos seguintes Membros Permanentes:

- Sete representantes de cada um dos Estados membros com participação das Administrações nacionais e regionais, incluindo uma representação das autoridades ambientais por cada Estado-membro.
- Uma representação da Comissão.
- A Autoridade de Gestão.
- A Autoridade de Pagamento.

No Comité de Acompanhamento, poderão também participar com carácter consultivo, e num máximo de quatro elementos por cada uma das três regiões, os interlocutores económicos e sociais.

Um representante da Comissão e, quando for caso disso, um representante do BEI, participarão com carácter consultivo nos trabalhos do Comité de Acompanhamento.

Para além disso, e por iniciativa do Presidente, poder-se-á convidar para as reuniões do Comité de Acompanhamento assessores externos que colaborem nas tarefas de acompanhamento e avaliação da Intervenção e, eventualmente, observadores convidados de países comunitários ou extra-comunitários.

Os Estados-membros deverão promover uma participação equilibrada de homens e mulheres na Comité de Acompanhamento.

IV.1.2. Funcionamento do Comité de Acompanhamento

A Presidência do Comité de Acompanhamento será da responsabilidade de um dos representantes do Estado-membro no Comité, por alternância anual. No

Primeiro ano, a presidência do Comité de Acompanhamento pertencerá à comunidade Autónoma de Canárias, no período seguinte à Região Autónoma da Madeira. Esta alternância dever-se-á repetir até ao final do Programa.

O Comité de Acompanhamento deverá elaborar e aprovar o seu Regulamento interno que incluirá as correspondentes normas de organização.

O Comité de Acompanhamento reunir-se-á pelo menos uma vez por ano ou mais se for considerado necessário.

As decisões adoptadas pelo Comité de Acompanhamento sê-lo-ão sempre por consenso. Em caso de necessidade, as decisões poderão ser tomadas por procedimento escrito pelos membros do Comité num prazo máximo de 15 dias úteis.

IV.1.3. Competências do Comité de Acompanhamento

Em conformidade com o disposto no artigo 35 do Regulamento (CE) nº 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho, o Comité de Acompanhamento desempenhará, entre outras, as seguintes funções:

- Assegurar a eficácia e o correcto desenvolvimento do Programa;
- Aprovar o Complemento de Programação, incluindo os indicadores físicos e os quadros financeiros, sob proposta da Autoridade de Gestão.
- Estabelecer os procedimentos do acompanhamento operacional que permitam executar eficazmente as medidas da Intervenção.
- Estudar e aprovar os critérios de selecção das acções co-financiadas.
- Acompanhar os avanços realizados relativamente à prossecução dos objectivos específicos do Programa, baseando-se nos indicadores financeiros e físicos das medidas.
- Estudar os resultados do lançamento do Programa, a sua evolução e especialmente a realização de objectivos finais de cada uma das medidas.
- Estudar e aprovar as propostas de modificação do Programa Operacional e do Complemento de Programação.
- Estudar e aprovar o Relatório Anual e o Relatório Final de execução, com base nas disposições tomadas para garantir a qualidade e a eficácia da execução, antes do seu envio à Comissão.

- Propor à Autoridade de Gestão qualquer adaptação ou revisão do Programa que contribua para alcançar os objectivos previstos no Artigo 1 ou melhorar a gestão da intervenção, incluindo a gestão financeira.

No âmbito do Comité de Acompanhamento poder-se-ão constituir Grupos de Trabalho sectoriais e temáticos, que se reunirão com a regularidade determinada pelo Comité, a quem informarão do resultado dos seus trabalhos.

Relativamente a este tema, está previsto que, através de um grupo de trabalho técnico, as autoridades ambientais assegurem a necessária assessoria ao Comité de Acompanhamento em matéria de critérios de selecção dos projectos com incidência directa sobre o meio ambiente.

IV.2. Gestão operacional: Comité de Gestão, Autoridade de Gestão, Autoridade de Pagamento e Secretariado Comum

IV.2.1. Comité de Gestão

IV.2.1.1. Composição do Comité de Gestão

O Comité de Gestão será constituído por:

- Três representantes de cada um dos Estados-membros com participação das Administrações nacionais e regionais que compõem o espaço de cooperação.
- A Autoridade de Gestão.
- A Autoridade de Pagamento.

Também poderá fazer parte do Comité de Gestão, um representante da Comissão Europeia com estatuto consultivo.

O Comité de Gestão será criado, no prazo máximo de 30 dias, a partir da Decisão de aprovação dos Fundos.

IV.2.1.2. Funcionamento do Comité de Gestão

A Presidência do Comité de Gestão será exercida durante toda a vigência do Programa pela Região Autónoma da Madeira em representação do Estado Português.

O Comité de Gestão estabelecerá as regras relativas à sua organização e funcionamento. As decisões deste órgão serão sempre adoptadas por consenso.

O Comité de Gestão reunir-se-á por iniciativa do Presidente pelo menos duas vezes por ano. Serão convocadas outras reuniões se tal se revelar necessário.

IV.2.1.3. Competências do Comité de Gestão

O Comité de Gestão será responsável pela selecção e aprovação dos projectos.

São, em particular, funções do Comité de Gestão:

- Aprovar os pedidos relativos aos projectos, de acordo com as dotações financeiras estabelecidas no Programa e no Complemento de Programação.
- Supervisionar o controlo regular dos Relatórios de Progresso e dos Relatórios Anuais.
- Assegurar a coordenação com outros programas do INTERREG-III.
- Propor ao Comité de Acompanhamento, de acordo com as suas competências, o programa de trabalho do Secretariado Comum.
- Propor ao Comité de Acompanhamento adaptações ao programa operacional, assim como a aprovação e implementação do Complemento de Programação.

IV.2.2. Autoridade de Gestão

A Autoridade de Gestão, de acordo com a definição da alínea n), do Artigo 9, do Regulamento 1260/99, de 21 de Junho, no qual se estabelecem as disposições gerais dos Fundos estruturais, é «qualquer entidade ou organismo público ou privado, nacional, regional ou local designado pelo Estado-membro (...) para gerir uma intervenção dos Fundos para efeitos do presente Regulamento».

A Autoridade de Gestão do presente Programa Operacional será responsável pela eficácia e regularidade da gestão e da execução da Intervenção, sem prejuízo das competências da Comissão, em particular em matéria de execução do orçamento geral das Comunidades Europeias, e assumirá as funções que lhe são atribuídas no Artigo 34, parágrafo 1 do Regulamento 1260/99, do Conselho:

- implementação de um dispositivo de recolha de dados financeiros e estatísticos sobre a execução do Programa, para a elaboração de indicadores de acompanhamento e a avaliação e a transmissão destes dados à Comissão;
- a elaboração do Complemento de Programação;

- a elaboração, e após aprovação pelo Comité de Acompanhamento, a apresentação do Relatório de Execução anual à Comissão;
- a organização, em colaboração com a Comissão e os Estados-membros, da avaliação intercalar;
- a garantia de utilização pelos organismos que tomam parte na gestão e elaboração da Intervenção de um sistema de contabilidade separado e de uma codificação contabilística adequada de todas as operações abrangidas pelo Programa;
- a garantia de regularidade das operações financiadas no quadro da Intervenção, sobretudo a implementação de medidas de controlo interno compatíveis com os princípios da boa gestão financeira;
- assegurar a compatibilidade com outras políticas comunitárias, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Regulamento 1260/99;
- a garantia da observância das obrigações em matéria de informação e de publicidade.

A Autoridade de Gestão será apoiada por um Secretariado Comum, para cumprimento das suas funções.

As regiões e os Estados-membros que constituem o Espaço Açores-Madeira-Canárias acordam designar como Autoridade de Gestão durante toda a vigência do Programa a:

*Comunidad Autónoma de Canarias
Viceconsejería de Economía y Comercio de la Consejería de Economía y
Hacienda y Comercio
Calle, Tomás Miller, 38, 4ª planta
E-35007 Las Palmas de Gran Canaria
Teléfono: +34 928 303004
Fax +34 928 303069*

IV.2.3. Autoridade de Pagamento

O Regulamento (CE) 1260/99 do Conselho estabelece, no seu Artigo 9, alínea o), a definição de Autoridade de Pagamento como “uma ou várias entidades nacionais, regionais ou locais, organismos designados pelo Estado-membro para elaborar e apresentar pedidos de pagamento e receber pagamentos da Comissão”.

A Autoridade de Pagamento poderá ser a Autoridade de Gestão do Programa ou outra entidade ou organismo diferente, conforme se assinala na alínea n) do Artigo 9 do Regulamento (CE) 1260/99. que actuará sob as instruções da Autoridade de Gestão, realizando ou assegurando a realização dos pagamentos aos Beneficiários “Chefes de Projecto”.

O Governo Regional da Madeira, em representação do Estado Português assume as funções de Autoridade de Pagamento durante toda a vigência do Programa de Iniciativa Comunitária INTEREG III do Espaço Açores-Madeira-Canárias.

Os Estados-membros envolvidos deverão especificar de comum acordo as modalidades e relações entre a Autoridade de Pagamento, a Autoridade de Gestão e a Comissão Europeia.

A Autoridade de Pagamento, que actua sob as orientações da Autoridade de Gestão, realiza ou assegura a efectivação dos pagamentos aos beneficiários finais, chefes de projecto.

De acordo com o estabelecido no Artigo 32 do Regulamento (CE) 1260/99, as funções da Autoridade de Pagamento são:

- receber os pagamentos da Comissão;
- verificar a conformidade e apresentar à Comissão as declarações de despesas efectivamente pagas;
- diligenciar no sentido de os beneficiários finais receberem as ajudas dos Fundos a que tenham direito, o mais rapidamente possível e na sua totalidade;
- implementar dispositivos de detecção e prevenção de irregularidades, assim como de recuperação das verbas indevidamente pagas, de acordo com as entidades gestoras e com os órgãos de controlo interno nacionais e regionais;
- recorrer ao adiantamento, para custear a participação comunitária nos encargos com os projectos durante toda a Intervenção;
- reembolsar a Comissão, total ou parcialmente, do adiantamento em função do grau de execução do Programa, da intervenção, no caso de não ter sido apresentado qualquer pedido de pagamento à Comissão dezoito meses após a Decisão de participação dos Fundos.

IV.2.4. Secretariado Comum

Na execução das suas tarefas, a Autoridade de Gestão será apoiada por um Secretariado Técnico Comum, que será dotado de uma estrutura e de meios adequados e que será responsável pela gestão operacional do Programa.

Devido à fragmentação territorial do espaço compreendido pelo Programa, o Secretariado Comum estará dotado de uma estrutura administrativa que permita fomentar a implicação activa de todas as autoridades regionais do Programa.

As regiões implicadas no Programa decidiram, devido à distância e às más comunicações que existem entre as mesmas, que o Secretariado Comum disporá de uma sede principal em Canárias e de sucursais na Madeira e nos Açores com pessoal das três regiões implicadas no Programa, o que facilitará a coordenação e a eficaz gestão do Programa durante toda a duração do mesmo. Em todos os casos, sede e sucursais, dependerão directamente da Autoridade de Gestão.

O Secretariado Comum funcionará de forma integrada em que a divisão de tarefas entre a sede principal e as sucursais basear-se-ão na especialização do pessoal e não na sua situação física.

O Secretariado será constituído por pessoal seleccionado na sequência de procedimento de concurso aberto a fim de garantir os princípios de mérito e capacidade.

O Secretariado Comum, dependente da Autoridade de Gestão, terá as seguintes responsabilidades:

- Gestão dos procedimentos de selecção dos projectos.
- Organização e coordenação das acções tendentes ao arranque e desenvolvimento dos projectos seleccionados.
- Coordenação das acções de cooperação entre os parceiros, tendentes à implementação de políticas ou estratégias novas que permitam melhorar a qualidade do Programa.
- Promover o Programa no interior do espaço de cooperação e assegurar a sua publicitação, de acordo com as regras dos Fundos Estruturais.
- Preparar as decisões que venham a ser adoptadas pelo Comité de Acompanhamento e pelo Comité de Gestão.

Tarefas do Secretariado Comum

- Preparar todas as tarefas administrativas relativas à coordenação do Programa, incluindo os trabalhos do Comité de Acompanhamento e do Comité de Gestão.
- Receber, examinar e instruir os pedidos apresentadas pelos **Interlocutores regionais**, verificando os critérios de selecção determinados pelo Comité de Acompanhamento, em particular a transnacionalidade dos projectos.
- Enviar os projectos aos correspondentes regionais envolvidos para que preparem a respectiva informação de análise.
- Realizar as tarefas relativas à gestão financeira do Programa.
- Efectuar o acompanhamento do Programa do ponto de vista financeiro e físico, para o que serão criados os dispositivos de informação necessários.
- Emitir os relatórios que lhe sejam solicitados no âmbito das suas funções.
- Transmitir aos **Interlocutores regionais** envolvidos nos projectos aprovados para que assegurem a sua instrução técnica e preparem as informações correspondentes.
- Efectuar qualquer outra tarefa que lhe seja atribuída pela Autoridade de Gestão.
- Dar a informação e a assistência técnica necessárias aos coordenadores e parceiros do seu país para que estes possam realizar as suas propostas.

IV.2.5. Rede de três Interlocutores regionais

Cada uma das regiões participantes no Programa designará um interlocutor no prazo de 30 dias a contar da notificação da Decisão da Comissão Europeia aos Estados membros da aprovação do Programa.

Tarefas dos Interlocutores regionais

- Prestar, em coordenação com o Secretariado Comum, a informação e a assistência técnica necessárias para que os coordenadores de projectos e parceiros regionais preparem as suas propostas.
- Verificar as contrapartidas financeiras dos projectos apresentados pelos coordenadores de cada região, para posterior envio ao Secretariado Comum.

- Assegurar o controlo da gestão e da execução dos projectos de cada região e, designadamente, a conformidade das despesas realizadas pelos promotores dos projectos, correspondentes ao território sob a responsabilidade do interlocutor regional.
- Assegurar a aplicação pela generalidade dos parceiros dos regulamentos da Comissão Europeia.

IV.3. Procedimento de Instrução e Selecção de projectos

IV.3.1. Apresentação de projectos

Durante o período de vigência da Intervenção serão organizados Convites para a apresentação de propostas de projectos, de acordo com um calendário estabelecido pelas regiões que compõem o Espaço.

As citadas convocatórias serão adequadas às prioridades estabelecidas no Programa e Complemento de Programação e incluirão os critérios de selecção especificados no presente Programa, bem como os que sejam determinados pelo Comité de Acompanhamento.

O conteúdo dos Convites, assim como o seu calendário, será acordado pelo Comité de Gestão que decidirá a data limite de apresentação de projectos que deverá ser observada pelos candidatos.

Todos os projectos que cumpram os requisitos exigidos nas convocatórias, serão tomados em consideração para selecção pelo Comité de Gestão e as decisões serão tomadas por consenso por este Comité e confirmadas pelo Comité de Acompanhamento.

Os requerimentos serão apresentados pelos coordenadores do projecto, através do Secretariado Comum, órgão que se encarregará da instrução do processo. Em simultâneo, serão enviadas cópias aos interlocutores regionais envolvidos.

O **Coordenador de projecto** é o responsável, jurídica e financeiramente, pela execução do projecto e assume as seguintes funções:

- Coordenar os parceiros do projecto.
- Informar regularmente a Autoridade de Gestão, através do Secretariado Comum, dos dados financeiros, assim como dos indicadores que permitam efectuar um acompanhamento do Programa, para o que estabelecerá um dispositivo que lhe permita obter e dispor da informação necessária.
- Estabelecer os dispositivos necessários que permitam garantir o cumprimento das normas de elegibilidade das despesas.
- Recolher e conservar todos os documentos administrativos e contabilísticos que comprovem as despesas efectivamente pagas e que apoiem os pedidos de reembolso que sejam apresentados à Entidade Pagadora.
- Verificar a conformidade dos pagamentos relativos ao projecto.

- Garantir a compatibilidade das acções com as restantes políticas comunitárias, em particular a contratação pública e o meio ambiente.
- Garantir o adequado cumprimento da normativa de informação e publicitação em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) 1159/2000.

IV.3.2. Instrução dos projectos

O Secretariado Comum do Programa certifica que os projectos cumprem os requisitos exigidos na convocatória, verificará as contrapartidas das diferentes Administrações regionais e avaliará os projectos de acordo com os critérios de selecção aprovados no Comité de Acompanhamento e na metodologia definida no Complemento de Programação.

A repartição financeira do FEDER e das contrapartidas entre os diversos parceiros do projecto será efectuada de acordo com o plano de financiamento programado.

Cada projecto seleccionado é objecto de um protocolo formalizado num contrato que será elaborado pelo Secretariado e subscrito pela Autoridade de Gestão e pelo Coordenador do projecto.

Este protocolo deve indicar pelo menos os seguintes aspectos:

- A afectação do FEDER ao projecto.
- A comparticipação das regiões e dos parceiros que nele participam.
- A duração do projecto.
- Os resultados ou benefícios que se prevê obter.
- As condições de pagamento.
- O sistema de acompanhamento.
- Obrigações e responsabilidades do Coordenador do projecto.

IV.3.3. Condições de elegibilidade e critérios de selecção dos projectos

Os projectos e acções a executar no quadro do Programa Operacional serão seleccionadas mediante critérios de selecção objectivos e transparentes que

permitam o maior grau de participação por parte dos agentes públicos e privados e que serão definidos e aprovados pelo Comité de Acompanhamento em conformidade com o prescrito no parágrafo 3, alínea b), do Artigo 35 do Regulamento Geral.

As acções incluídas no Programa Operacional devem preencher as condições de elegibilidade de carácter geral estabelecidas no Regulamento 1260/99, de 21 de Julho, no Regulamento 1685/2000, de 28 de Julho e na Comunicação da Comissão Europeia. A título de exemplo (a detalhar ao nível das Medidas no Complemento de Programação), os projectos deverão:

- ter um carácter verdadeiramente transnacional e envolver parceiros de pelo menos dois países, Espanha e Portugal, ou de um deles com um país terceiro ou com outras regiões ultraperiféricas;
- contribuir para atingir os objectivos prioritários do Programa;
- demonstrar a compatibilidade com as políticas nacionais;
- contribuir para a integração territorial e para o reforço da identidade do espaço de cooperação.
- contribuir para um desenvolvimento harmonioso e equilibrado do território da União e para a implementação das opções políticas do EDEC;
- respeitar a legislação nacional e comunitária em matéria de mercados públicos, ambiente e igualdade de oportunidades;
- demonstrar a real existência de contrapartidas nacionais;
- demonstrar a sua compatibilidade com as políticas comunitárias;
- não se encontrarem finalizados antes da data de apresentação do pedido de financiamento, nem estar em fase adiantada de execução.

IV.4. Procedimentos de acompanhamento do Programa

IV.4.1. Acompanhamento do Programa

A Autoridade de Gestão do presente Programa Operacional assegurará o estabelecimento de um dispositivo operacional de gestão e acompanhamento, com uma estrutura e uma dotação de meios adequados aos fins pretendidos.

Os dispositivos de gestão do Programa devem permitir:

- registar a informação relativa à realização, ao nível previsto no Artigo 36 do Regulamento (CE)1260/99;
- dispor de dados financeiros e físicos fiáveis e, sempre que possível, agregáveis;
- fornecer informação específica que eventualmente possa ser necessária para efeito de controlos, perguntas parlamentares ou circunstâncias semelhantes.

Esta informação será fornecida pelos coordenadores do projecto e gerida pelo Secretariado Comum do Programa.

A Autoridade de Gestão do Programa estabelecerá um dispositivo de acompanhamento com o objectivo de canalizar os fluxos de informação sobre as acções co-financiadas e efectuar o acompanhamento financeiro e qualitativo da Intervenção.

Este dispositivo deve garantir:

- (i) a correcta administração dos fluxos financeiros com a União Europeia e com cada um dos promotores das acções;
- (ii) a identificação das acções co-financiadas, e o acompanhamento financeiro de cada uma delas;
- (iii) informação qualitativa sobre o conteúdo e os resultados do Programa, facilitando a identificação dos impactos das acções.

IV.4.2. Relatórios (Anuais e Final)

A Autoridade de Gestão do Programa enviará à Comissão, nos seis meses seguintes ao fim de cada ano civil, um Relatório Anual de Execução previamente aprovado pelo Comité de Acompanhamento. Este Relatório será apresentado entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de cada ano, em relação ao ano anterior.

Para efeitos do disposto no parágrafo 2 do Artigo 34 do Regulamento (CE) 1260/99, a Comissão e a Autoridade de Gestão examinarão conjuntamente o referido Relatório num prazo máximo de 3 meses após a sua aprovação pelo Comité de Acompanhamento.

Um Relatório Final será apresentado à Comissão nos seis meses seguintes à data limite de realização elegível das despesas.

Os Relatórios anuais e o Relatório Final incluirão os elementos seguintes:

- Qualquer alteração das condições gerais que afectem a execução da Intervenção, em particular as tendências socioeconómicas significativas, as mudanças nas políticas nacionais ou sectoriais e a sua repercussão no desenvolvimento do Programa e sua coerência com os objectivos previstos.
- Situação da execução dos eixos do Programa e das Medidas do Complemento de Programação, referentes aos indicadores físicos, de resultados e de impacto, correspondentes às referidas Medidas.
- Montantes certificados da despesa elegível realizada, pelos dois Organismos executores
- Montantes cobrados à Comissão (sempre referentes a 31 de Dezembro do ano de referência) e liquidadas pela Autoridade de Pagamento.
- Quadros financeiros de acompanhamento realizados, com indicação das conclusões, quando existentes.
- Disposições tomadas pela Autoridade de Gestão e pelo Comité de Acompanhamento para garantir a qualidade e eficácia da Intervenção.
- Iniciativas efectuadas tendo em vista a realização da avaliação intercalar.
- Comentários sobre os eventuais problemas surgidos na recolha de dados provenientes dos órgãos executores e medidas adoptadas para as ultrapassar.
- Utilização da Assistência Técnica.
- Medidas adoptadas para garantir a publicidade da Intervenção.
- Informação sobre as acções de controlo efectuadas;
- Informação sobre a complementaridade com outros programas que incidam sobre o mesmo território.

IV.4.3. Avaliação

De acordo com o Artigo 40 do Regulamento (CE) 1260/99 de 21 de Junho, as acções dos Fundos Estruturais serão objecto de uma avaliação ex-ante, de uma avaliação intercalar e de uma avaliação ex-post, com o objectivo de apreciar o seu impacto no desenvolvimento e ajustamento estrutural das regiões do espaço de cooperação.

IV.4.3.1. Avaliação ex-ante

O Programa Operacional será alvo de uma avaliação ex-ante. Esta será efectuada tendo em conta as experiências anteriores, o contexto socioeconómico da Intervenção, a coerência com as Orientações da Comissão e sua complementaridade com os Programas Operacionais de cada região. A avaliação ex-ante será levada a cabo sob a responsabilidade das autoridades competentes para a preparação das intervenções e o seu conteúdo responderá às exigências previstas no Artigo 41 do Regulamento (CE) 1260/99 de 21 de Junho.

IV.4.3.2. Avaliação intercalar

Em conformidade com o Artigo 42 do Regulamento Geral, os Programas Operacionais serão objecto de uma avaliação intercalar a fim de avaliar a pertinência da estratégia definida, apreciar a qualidade da gestão e do acompanhamento realizados e determinar a medida em que se estão a realizar os objectivos previstos.

Esta avaliação será organizada pela Autoridade de Gestão, em colaboração com a Comissão e os Estados-membros. A avaliação intercalar será realizada por um avaliador independente e será remetida à Comissão antes de 31 de Dezembro de 2003. Em continuação da avaliação intercalar, efectuar-se-á uma actualização desta antes de 31 de Dezembro de 2005.

A selecção de avaliadores independentes será feita de acordo com os procedimentos de contratação pública ou através do estabelecimento de convénios.

Será constituído um Grupo Técnico de Avaliação presidido pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional.

IV.4.3.3. Avaliação ex-post

Com vista a dar conta da utilização dos recursos, da eficiência e eficácia das intervenções e do seu impacto, bem como a tirar conclusões para a política de coesão económica e social, realizar-se-ão as avaliações ex-post de cada Programa Operacional estipuladas no Artigo 43 do Regulamento (CE) 1260/99.

A avaliação ex-post será da responsabilidade da Comissão, em colaboração com os Estados-membros e a Autoridade de Gestão, e deverá estar finalizada o mais tardar 3 anos depois de terminado o período de programação.

IV.4.4. Promoção e difusão

As acções de informação e divulgação serão realizadas em conformidade com a normativa comunitária a aplicar nessa matéria:

- Artigos 34 e 46 do Regulamento (CE) 1260/99 pelo qual se estabelecem disposições gerais sobre os Fundos estruturais;
- Regulamento nº 1159/2000, de 30 de Maio, da Comissão Europeia relativo às acções de informação e de divulgação a levar a cabo pelos Estados-membros no âmbito das intervenções dos Fundos estruturais.

De acordo com o Artigo 18, nº 3 do Regulamento (CE) 1260/99, o Complemento de Programação descreverá as medidas que garantam a divulgação da presente Intervenção. A Autoridade de Gestão e os beneficiários finais garantem o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento 1159/2000, de 30 de Maio, sobre informação e divulgação das intervenções co-financiadas pelos Fundos Estruturais.

Serão previstos meios adequados de difusão da informação relativa ao presente Programa junto da opinião pública utilizando, em particular, as novas tecnologias de informação e comunicação.

Serão organizados seminários de informação que reúnam os representantes das entidades nacionais, regionais e locais dos Estados-membros que participam no Programa, nos quais serão promovidos intercâmbios de experiências que permitam a sua promoção e difusão.

A organização dos seminários deve estar ligada preferencialmente ao calendário das convocatórias para projectos, o que permitirá que se gerem sinergias que facilitem a criação e desenvolvimento posterior de parcerias.

As acções de informação e divulgação, a desenvolver do âmbito do presente Programa, serão incluídas num Plano que será integrado no Complemento de Programa. O referido Plano identificará os objectivos e destinatários do mesmo, o conteúdo e a estratégia das acções a realizar, o sistema de avaliação do Plano, a sua programação financeira, assim como o organismo responsável pela sua execução.

IV.5. Sistema comum de gestão financeira

IV.5.1. Introdução

A Autoridade de Pagamento é a responsável pela gestão financeira do Programa e assume a coordenação e centralização das informações financeiras relativas ao Programa e apresentar à Comissão. No exercício das suas funções, a Autoridade de Pagamento será assessorada pelo Secretariado Comum.

Após a aprovação do Programa, os Estados-membros e a Comissão Europeia aprovarão um procedimento específico de gestão financeira.

IV.5.2. Conta única

Os pagamentos serão centralizados através de uma conta bancária única, cujo titular será a Autoridade de Pagamento. Esta conta receberá a contribuição do FEDER, de acordo com o procedimento descrito no ponto seguinte, assim como os co-financiamentos regionais a título de assistência técnica.

IV.5.3. Circuito financeiro

A Autoridade de Pagamento do presente Programa receberá da Comissão Europeia, ao aceitar o primeiro compromisso, um adiantamento de 7% da participação dos Fundos na Intervenção, conforme disposto no Regulamento (CE) 1260/99 no parágrafo segundo do seu Artigo 32. Em função das disponibilidades orçamentais, este adiantamento poderá ser fraccionado, no máximo, por dois exercícios.

Durante o desenvolvimento do Programa, a Autoridade de Pagamento recorrerá ao adiantamento para custear a participação comunitária das despesas relativas à Intervenção, sem necessidade de esperar pela recepção dos pagamentos intermédios que venha a receber por reembolso das declarações de despesas efectuadas.

De acordo com a lista de despesas pagas pelos beneficiários finais ou com os comprovativos de despesa subscritos pelos beneficiários e pendentes de reembolso, a Autoridade de Pagamento solicitará à Comissão os pagamentos intermédios, na medida do possível agrupados em três vezes por ano.

Sempre que existam fundos disponíveis, a Comissão efectuará o pagamento no prazo máximo de dois meses a partir da recepção de um pedido de pagamento

admissível, de acordo com os requisitos do parágrafo 3 do Artigo 32 do Regulamento (CE) 1260/99.

Uma vez reembolsada pela Comissão a participação comunitária, adiantada ou na base das despesas declaradas e comprovadas pela Autoridade de Pagamento, esta procederá, quando for caso disso, ao pagamento das verbas pendentes aos beneficiários finais.

A globalidade do co-financiamento FEDER, e as contrapartidas nacionais se forem transferidas para a Conta Única, serão transferidas para o Coordenador do projecto que se encarregará de pagar a cada parceiro a sua parte, de acordo com o especificado no Protocolo.

Os co-financiamentos nacionais não transferidos para a Conta Única serão pagos directamente aos parceiros regionais, de acordo com as disposições em vigor em cada região.

As ordens de pagamento deverão discriminar o montante a pagar ao beneficiário final, a conta bancária correspondente e o código identificativo da despesa para efeitos de acompanhamento e controlo.

IV.5.4. Responsabilidade financeira

O Programa adopta o princípio do Coordenador do projecto, o que significa que cada projecto será orientado por um Coordenador que será financeira e juridicamente responsável pela globalidade do projecto. O Coordenador será considerado beneficiário final do Programa, devendo assegurar a boa gestão do projecto. É também de sua responsabilidade toda a contabilidade do projecto e a centralização de todos os documentos justificativos dos pagamentos a ele associados, podendo exigir garantias bancárias aos parceiros no contrato de partenariado. O custo das garantias bancárias que venham a ser exigidas pelos coordenadores, poderá ser considerado custo elegível.

A responsabilidade do Coordenador não eximirá os Estados-membros, que serão co-responsáveis pela totalidade do Programa, na proporção das respectivas contribuições FEDER de acordo com o Regulamento 1260/99, de 21 de Junho, de disposições gerais dos Fundos Estruturais.

A responsabilidade financeira de cada Estado-membro nacional onde se situa o Coordenador, não poderá exceder a ajuda financeira atribuída a esse Estado-membro no Programa ou no Complemento de Programação. Os Interlocutores regionais responsáveis pelos projectos cujos coordenadores se situam no seu território, em coordenação com as outras regiões parceiras, deverão prosseguir a

execução, gerir os pagamentos contra documentos justificativos, os quais deverão conservar e certificar os pagamentos perante o Secretariado Comum.

IV.6. Controlo das intervenções financiadas pelos fundos estruturais

IV.6.1. Introdução

O Artigo 38 do Regulamento (CE) 1260/99 estabelece o princípio geral em virtude do qual os Estados-membros devem assumir a responsabilidade primeira pelo controlo financeiro das intervenções, descrevendo para esse feito um conjunto de medidas que estes devem adoptar para garantir a utilização dos Fundos de forma eficaz e regular, de acordo com os princípios de uma correcta gestão financeira. Assim, os Estados-membros têm a obrigação de combater a fraude que afecte os interesses financeiros da União Europeia, devendo adoptar para isso as mesmas medidas que para combater a fraude que afecte os seus próprios interesses financeiros (Artigo 280 do Tratado Constitutivo da União Europeia).

De acordo com a referida normativa, sem prejuízo dos controlos efectuados pela Comissão, cabe ao Estado-membro realizar as acções que garantam a correcta utilização dos Fundos, de acordo com as disposições legais, regulamentares e administrativas nacionais, no quadro da cooperação com a Comissão, para coordenar os programas, a metodologia e a aplicação dos controlos, a fim de maximizar a sua utilidade.

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional é responsável, nos termos do Artigo 34 do Regulamento (CE) 1260/99: (i) pela regularidade das operações financiadas no quadro da Intervenção; e (ii) pela realização de medidas de controlo interno compatíveis com os princípios de uma correcta gestão financeira; (iii) pela resposta a observações e pedidos de medidas correctoras adoptadas no âmbito do parágrafo 1, alínea 4) do Artigo 38 do Regulamento ou a recomendações de adaptação formuladas na alínea 2 do mesmo Artigo.

A organização dos sistemas de gestão e controlo será efectuada em conformidade com o disposto no artigo 38 do Regulamento 1260/99 do Conselho e nos Regulamentos 438/2001, 448/2001, da Comissão, que concretizam em detalhe aquele primeiro Regulamento.

IV.6.2. Controlo dos projectos

Cada Estado-membro envolvido no Programa é responsável pelo controlo dos projectos cujo Coordenador pertença a esse Estado-membro.

A Autoridade de Gestão, ou o país responsável pelo controlo sobre o Coordenador do projecto, pode solicitar um controlo complementar que será efectuado perante o Coordenador e os parceiros do projecto. Este controlo será assegurado pelo país do Coordenador ou dos respectivos parceiros nacionais. Se for alvo de uma acção de controlo completo no local, o mesmo pode ser integrado na quota de controlos exaustivos.

Os Estados-membros deverão cooperar para a coordenação dos programas e para a aplicação de uma metodologia comum nos dispositivos de controlo. De qualquer forma, os dispositivos de controlo utilizarão os indicadores de controlo propostos pela Comissão Europeia.

IV.6.3. Controlo exaustivo

Um mínimo de 5% do custo total do Programa deverá ser objecto de um controlo exaustivo. A Autoridade de Gestão, com base em prévia consulta aos parceiros regionais que integram o espaço de cooperação, estabelecerá um programa de controlo exaustivo. O procedimento de controlo será ajustado às disposições regulamentares da Comissão em matéria de controlo financeiro e deverá garantir uma adequada separação de funções entre os diversos níveis de controlo e os procedimentos de execução e/ou de pagamento das acções, em conformidade com o disposto no Artigo 10º do Regulamento 438/2001. A declaração no final da intervenção será efectuada pela entidade individual ou serviço designado que possuirá uma função independente, de acordo com o Artigo 15º daquele Regulamento.

Este programa de controlo será realizado por cada país envolvido, de acordo com modalidades próprias, recorrendo a serviços e peritos independentes não envolvidos na instrução e implementação dos projectos. Este controlo respeita tanto ao país do Coordenador como aos demais parceiros do projecto escolhido para um determinado controlo. Os encargos relativos ao recurso a peritos externos, serão cobertos pela Assistência Técnica do Programa.

IV.6.4. Cumprimento da normativa comunitária

Em conformidade com o Artigo 12 do Regulamento (CE) 1260/99, as acções que forem co-financiadas pelos Fundos estruturais devem adequar-se às

disposições dos Tratados e dos actos adoptados na sequência dos mesmos, assim como às directivas das políticas comunitárias.

A Autoridade de Gestão da Intervenção é responsável pelo cumprimento da normativa comunitária e pela compatibilidade com as políticas comunitárias, em virtude do Artigo 34 do Regulamento (CE) 1260/99. Esta Entidade informará o Comité de Acompanhamento, pelo menos uma vez por ano, da situação do cumprimento da referida normativa, que será comprovado durante o exame dos pedidos de financiamento e também durante a aplicação das medidas, assinalando os eventuais problemas e propondo soluções para os mesmos.

A verificação do cumprimento das políticas comunitárias realizar-se-á de forma prioritária, mas não exclusivamente, no que se refere a: normas de concorrência; adjudicação de contratos; protecção do ambiente; igualdade de oportunidades; política de emprego.

As acções co-financiadas pelos Fundos estruturais devem ser coerentes com os objectivos de desenvolvimento sustentável e de protecção e melhoria do ambiente previstos pelo Tratado e especificados pelo Programa de política e acção da União Europeia a favor do ambiente e do desenvolvimento sustentável, assim como com os compromissos adoptados pela União no quadro dos acordos internacionais. As acções financiadas pelos Fundos estruturais devem igualmente respeitar a legislação comunitária em matéria de ambiente.

Sem prejuízo da responsabilidade da Autoridade de Gestão, segundo o artigo 34 do Regulamento 1260/99, no que se refere às Directivas 92/43/CEE-Habitats e 74/409/CEE- Aves selvagens, a fim de prevenir todas as infracções, os beneficiários finais serão informados sobre a localização dos LICs e Zonas de Protecção Especial, assim como sobre os procedimentos de avaliação de impacte, em conformidade com o artigo 6 da Directiva 92/43/CEE.

Nas operações co-financiadas pelos fundos estruturais, serão adoptados mecanismos que excluam qualquer duplo financiamento.

Para a finalização das acções da presente Iniciativa, deverá assegurar-se que as mesmas não recebam, ou tenham recebido, ajuda ao abrigo das medidas de desenvolvimento rural previstas no quadro do Regulamento (CE) 1257/99, na Iniciativa LEADER+ ou noutros instrumentos da Política Agrícola Comum.

De acordo com o previsto na Comunicação da Comissão aos Estados-membros que fixa as orientações do PIC INTERREG III, apenas as infra-estruturas de

pequena dimensão serão consideradas elegíveis. Todavia, revela-se necessário favorecer o financiamento de determinados tipos de infra-estruturas que contribuem para a criação de condições favoráveis para o desenvolvimento das regiões envolvidas, de acordo com o *Anexo 4 – Temas prioritários* da Comunicação aos Estados-membros e tendo particularmente em conta a especificidade das Regiões Ultraperiféricas.

Serão, igualmente, aplicados os regulamentos comuns relativos à elegibilidade de despesas: Artigo 30 do Regulamento 1260/99 e Regulamento de aplicação 1685/2000 de 28 de Julho de 2000. Os custos elegíveis a título de assistência técnica, estão previstos na Regra 11 do Regulamento 1685/2000 de 28 de Julho.

IV.6.5. Coeficientes de co-financiamento

Os coeficientes de co-financiamento a aplicar às diferentes Medidas do Programa, serão modulados de acordo com o previsto no Artigo 29 do Regulamento 1260/99 e tendo em conta a condição ultraperiférica das regiões que compõem o Espaço Açores-Madeira-Canárias.

Assim, e de acordo com o estabelecido pela alínea a), parágrafo 3, do Artigo 29 daquele Regulamento, a comparticipação do FEDER no Programa poderá atingir 85% do investimento total elegível.

IV.6.6. Assistência técnica

Tendo em conta a importância atribuída pelos Regulamentos que regem a aplicação dos Fundos estruturais às tarefas de avaliação, acompanhamento, controlo, informação e divulgação destinadas a uma melhor utilização dos recursos disponíveis, e a fim de assegurar as condições adequadas para levar a cabo todas as acções previstas, a presente Intervenção reservará uma dotação orçamental, definida de comum acordo, destinada ao financiamento destas actividades.

V. PLANO FINANCEIRO GLOBAL

O custo total previsto para o Programa Operacional Açores-Madeira-Canárias ao PIC INTERREG III-B ascende a 170.733.637 Euros.

O financiamento FEDER tem o montante de 145.123.591 Euros, que corresponde a uma taxa média de ajuda comunitária de 85% para o Espaço de Cooperação Transnacional.

Esta contribuição FEDER foi determinada pela soma das contribuições de cada Estado-membro para o Programa, segundo a distribuição seguinte:

- **Espanha: 80.000.000 Euros**
- **Portugal: 65.123.591 Euros**

A percentagem média das contrapartidas nacionais, que se eleva a 15%, resulta do nível de contrapartidas propostas por cada Estado-membro, tendo em conta a situação das diferentes regiões implicadas, de acordo com os termos do parágrafo 3 do Artigo 29 do Regulamento (CE) 1260/99, de 21 de Junho.

A ajuda máxima de 85% do FEDER, aplicar-se-á de acordo com a normativa comunitária observando, em todo o caso, os limites estabelecidos pela Comunidade Europeia em matéria de ajudas de Estado.

A repartição do custo total, por Eixo prioritário do Programa é estabelecida de acordo com o quadro seguinte:

Eixos Prioritários	(%)
Eixo 1. Ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural	10,7
Eixo 2. Desenvolvimento dos transportes e comunicações, I&D e sociedade da informação	39,3
Eixo 3. Promoção da cooperação institucional e empresarial	14,7
Eixo 4. Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais	28,3
Eixo 5. Assistência Técnica	7,0

O montante previsto para os gastos de Assistência Técnica ascende a 7% do custo total do Programa. Este montante poderá ser alterado de acordo com a evolução dos gastos respectivos, realizados na fase inicial de aplicação do Programa, e das necessidades estimadas para os anos seguintes. Um máximo de cinco por cento do custo total serão destinados a encargos de gestão do Programa.

O Complemento de Programação deverá detalhar a repartição financeira entre as diferentes Medidas, assim como entre as actividades abrangidas no Eixo de Assistência Técnica.

Os quadros financeiros seguintes apresentam a repartição indicativa do financiamento do Programa Operacional:

- por Eixo prioritário, para o conjunto do período de execução;
- por Eixo prioritário por anos para o período 2000-2006;
- por afectação annual, sem distinção de Eixos prioritários.

Nota importante: os totais constantes nos quadros seguintes encontram-se expressos e foram arredondados em Euros. No entanto, para o seu cálculo foram utilizados arredondamentos decimais derivados da aplicação das percentagens indicadas pela reunião de Berlim.

Quadro financeiro indicativo (2000-2006)

Espanha e Portugal

Un.: Euros

Prioridades estratégicas	Custo total	Gastos públicos			Contribuição privada*
		Total	FEDER	Contrapartidas nacionais	
Eixo 1. Ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural	18.211.589	18.211.589	15.479.851	2.731.738	Não quantificada
Eixo 2. Desenvolvimento dos transportes e comunicações, I&D e sociedade da informação	67.155.230	67.155.230	57.081.945	10.073.285	Não quantificada
Eixo 3. Promoção da cooperação institucional e empresarial	25.040.932	25.040.932	21.284.793	3.756.139	Não quantificada
Eixo 4. Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais	48.374.530	48.374.530	41.118.350	7.256.180	Não quantificada
Eixo 5. Assistência Técnica	11.951.356	11.951.356	10.158.652	1.792.704	Não quantificada
TOTAL	170.733.637	170.733.637	145.123.591	25.610.046	Não quantificada

* Os montantes de financiamento privado serão deduzidos na altura própria da contribuição nacional.

Repartição total de Espanha e Portugal por eixo prioritário 2000-2006

2000

Un.: Euros

Eixos Prioritários	Custo total	Gasto público			Contribuição privada
		Total	FEDER	Contrapartidas nacionais	
Eixo 1. Ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural	0	0	0	0	Não quantificada
Eixo 2. Desenvolvimento dos transportes e comunicações, I&D e sociedade da informação	0	0	0	0	Não quantificada
Eixo 3. Promoção da cooperação institucional e empresarial	0	0	0	0	Não quantificada
Eixo 4. Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais	0	0	0	0	Não quantificada
Eixo 5. Assistência técnica	0	0	0	0	Não quantificada
TOTAL	0	0	0	0	Não quantificada

2001

Un.: Euros

Eixos Prioritários	Custo total	Gasto público			Contribuição privada
		Total	FEDER	Contrapartidas nacionais	
Eixo 1. Ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural	2.722.090	2.722.090	2.313.777	408.313	Não quantificada
Eixo 2. Desenvolvimento dos transportes e comunicações, I&D e sociedade da informação	10.037.706	10.037.706	8.532.050	1.505.656	Não quantificada
Eixo 3. Promoção da cooperação institucional e empresarial	3.742.873	3.742.873	3.181.442	561.431	Não quantificada
Eixo 4. Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais	7.230.551	7.230.551	6.145.968	1.084.583	Não quantificada
Eixo 5. Assistência técnica	1.786.372	1.786.373	1.518.416	267.956	Não quantificada
TOTAL	25.519.592	25.519.592	21.691.653	3.827.939	Não quantificada

Repartição total de Espanha e Portugal por eixo prioritário 2000-2006 (cont.)

2002

Un.: Euros

Eixos Prioritários	Custo total	Gasto público			Contribuição privada
		Total	FEDER	Contrapartidas nacionais	
Eixo 1. Ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural	3.086.634	3.086.634	2.623.639	462.995	Não quantificada
Eixo 2. Desenvolvimento dos transportes e comunicações, I&D e sociedade da informação	11.381.964	11.381.964	9.674.669	1.707.295	Não quantificada
Eixo 3. Promoção da cooperação institucional e empresarial	4.244.122	4.244.122	3.607.504	636.618	Não quantificada
Eixo 4. Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais	8.198.872	8.198.872	6.969.041	1.229.831	Não quantificada
Eixo 5. Assistência técnica	2.025.604	2.025.604	1.721.763	303.841	Não quantificada
TOTAL	28.937.196	28.937.196	24.596.616	4.340.580	Não quantificada

2003

Un.: Euros

Eixos Prioritários	Custo total	Gasto público			Contribuição privada
		Total	FEDER	Contrapartidas nacionais	
Eixo 1. Ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural	3.084.375	3.084.375	2.621.719	462.656	Não quantificada
Eixo 2. Desenvolvimento dos transportes e comunicações, I&D e sociedade da informação	11.373.634	11.373.634	9.667.589	1.706.045	Não quantificada
Eixo 3. Promoção da cooperação institucional e empresarial	4.241.016	4.241.016	3.604.864	636.152	Não quantificada
Eixo 4. Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais	8.192.872	8.192.872	6.963.941	1.228.931	Não quantificada
Eixo 5. Assistência técnica	2.024.121	2.024.121	1.720.503	303.618	Não quantificada
TOTAL	28.916.019	28.916.019	24.578.616	4.337.403	Não quantificada

Repartição total de Espanha e Portugal por eixo prioritário 2000-2006 (cont.)

2004

Un.: Euros

PIC INTERREG III B – Espaço de Cooperação Açores/Madeira/Canárias

Eixos prioritários	Custo total	Gasto público			Contribuição privada
		Total	FEDER	Contrapartidas nacionais	
Eixo 1. Ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural	3.103.672	3.103.672	2.638.121	465.551	Não quantificada
Eixo 2. Desenvolvimento dos transportes e comunicações, I&D e sociedade da informação	11.444.789	11.444.789	9.728.071	1.716.718	Não quantificada
Eixo 3. Promoção da cooperação institucional e empresarial	4.267.548	4.267.548	3.627.416	640.132	Não quantificada
Eixo 4. Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais	8.244.128	8.244.128	7.007.509	1.236.619	Não quantificada
Eixo 5. Assistência técnica	2.036.785	2.036.785	1.731.267	305.518	Não quantificada
TOTAL	29.096.922	29.096.922	24.732.384	4.364.538	Não quantificada

2005

Un.: Euros

Eixos prioritários	Custo total	Gasto público			Contribuição privada
		Total	FEDER	Contrapartidas nacionais	
Eixo 1. Ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural	3.111.020	3.111.020	2.644.367	466.653	Não quantificada
Eixo 2. Desenvolvimento dos transportes e comunicações, I&D e sociedade da informação	11.471.885	11.471.885	9.751.102	1.720.783	Não quantificada
Eixo 3. Promoção da cooperação institucional e empresarial	4.277.652	4.277.652	3.636.004	641.648	Não quantificada
Eixo 4. Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais	8.263.646	8.263.646	7.024.099	1.239.547	Não quantificada
Eixo 5. Assistência técnica	2.041.607	2.041.607	1.735.366	306.241	Não quantificada
TOTAL	29.165.810	29.165.810	24.790.938	4.374.872	Não quantificada

Repartição total de Espanha e Portugal por eixo prioritário 2000-2006 (cont.)

2006

Un.: Euros

Eixos prioritários	Custo total	Gasto público			Contribuição privada
		Total	FEDER	Contrapartidas nacionais	
Eixo 1. Ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural	3.103.798	3.103.798	2.638.228	465.570	Não quantificada
Eixo 2. Desenvolvimento dos transportes e comunicações, I&D e sociedade da informação	11.445.252	11.445.252	9.728.464	1.716.788	Não quantificada
Eixo 3. Promoção da cooperação institucional e empresarial	4.267.721	4.267.721	3.627.563	640.158	Não quantificada
Eixo 4. Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais	8.244.461	8.244.461	7.007.792	1.236.669	Não quantificada
Eixo 5. Assistência técnica	2.036.867	2.036.867	1.731.337	305.530	Não quantificada
TOTAL	29.098.099	29.098.099	24.733.384	4.364.715	Não quantificada

Quadro financeiro indicativo- Repartição anual 2000-2006

Un.: Euros

Anos	Custo total	<i>Gasto público</i>			Contribuição privada
		Total	FEDER	Contrapartidas nacionais	
2000	0	0	0	0	Não quantificada
2001	25.519.592	25.519.592	21.691.653	3.827.939	Não quantificada
2002	28.937.196	28.937.196	24.596.616	4.340.580	Não quantificada
2003	28.916.018	28.916.018	24.578.616	4.337.402	Não quantificada
2004	29.096.922	29.096.922	24.732.384	4.364.538	Não quantificada
2005	29.165.810	29.165.810	24.790.938	4.374.872	Não quantificada
2006	29.098.099	29.098.099	24.733.384	4.364.715	Não quantificada
TOTAL	170.733.637	170.733.637	145.123.591	25.610.046	Não quantificada

CAPÍTULO VI. AVALIAÇÃO EX-ANTE DO PROGRAMA OPERACIONAL

VI.1. Análise da coerência do Programa Operacional com as Políticas Comunitárias

Em primeiro lugar, deve destacar-se que as acções previstas no presente Programa Operacional são coerentes com as políticas comunitárias da União Europeia, garantindo o respeito das políticas do ambiente, da igualdade de oportunidades, das redes transeuropeias de transporte, das telecomunicações, da política energética, das políticas para as empresas, etc..

A conservação do meio ambiente é uma questão fundamental para as regiões insulares participantes no Programa na medida em que todas elas possuem um vasto conjunto de recursos ambientais caracterizados pela diversidade e pela elevada proporção de espécies endémicas.

O carácter excepcional deste património natural foi destacado e reconhecido pelas autoridades nacionais comunitárias e mundiais através da declaração de figuras de protecção dos Espaços Naturais. As Canárias possuem quatro Parques Nacionais e inúmeros parques, reservas, monumentos naturais e paisagens protegidas. Os ecossistemas da Madeira foram consagrados como Património Mundial Natural da UNESCO e Reserva Biogenética do Conselho da Europa.

A declaração de zonas protegidas não é, todavia, suficiente para alcançar a máxima preservação de um meio natural que enfrenta ameaças de todo o tipo nos três arquipélagos. O maior risco para a conservação da biodiversidade está ligado à pressão urbanística e turística. Os usos residenciais crescentes do solo prejudicam a dimensão e qualidade dos *habitats* naturais e andam de par com a substituição da agricultura tradicional pelo desenvolvimento de práticas agrícolas intensivas contaminadoras do meio ambiente.

A frequência dos incêndios, o processo de erosão, o uso não controlado de pesticidas e a introdução de espécies animais e vegetais distintas das autóctones, constituem outros elementos de sério perigo para a protecção dos espaços naturais.

Os níveis de contaminação da atmosfera nestas regiões situam-se abaixo dos níveis continentais. A situação geográfica das Ilhas, as condições climáticas (ventos) e o reduzido desenvolvimento da indústria (actividades sem níveis de contaminação significativos), contribuem para a manutenção da boa qualidade do ar. Em contrapartida, a escassez de água e a produção de resíduos constituem questões relevantes e preocupantes na medida em que o seu impacto é muito maior num território de reduzida dimensão.

Uma das características comuns aos recursos hídricos das Ilhas é a sua distribuição espacial desequilibrada. As carências e a obsolescência das redes de infraestruturas hidráulicas dificulta a compensação dos défices hídricos de algumas zonas com os excedentes de outras zonas. Em geral persistem grandes carências nos sistemas de saneamento e distribuição de água depurada especialmente nas zonas rurais onde a população se encontra muito dispersa.

Estas carências, bem como as limitações inerentes aos territórios insulares requerem um maior esforço de investimento e uma gestão mais eficiente do conjunto dos recursos hídricos, tanto das águas superficiais como das águas subterrâneas.

No que se refere aos resíduos, a dimensão reduzida do território e a actividade turística são os factores que complicam a gestão: por um lado, a afluência de turistas ao longo do ano contribui para aumentar consideravelmente a produção de resíduos; e, por outro lado, a pequena dimensão das Ilhas é responsável pelo incremento dos custos da recolha e tratamento dada a inviabilidade de produzir economias de escala como no Continente.

Actualmente e em cumprimento das Directivas Comunitárias estão em concretização em todas as Ilhas planos nacionais e regionais específicos (valorização do património, recursos hídricos e resíduos, etc.) para solucionar a variedade de problemas que afectam a envolvente natural destes territórios cuja riqueza ambiental é também a sua principal fonte de riqueza económica, graças à actividade turística.

Tanto as actuações contempladas no Eixo 4 do presente Programa, destinadas à valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais do espaço de cooperação, com as demais actuações, geram indirectamente impactos positivos sobre o meio ambiente, p.e., as medidas destinadas a apoiar os meios rurais, a investigação e desenvolvimento tecnológico, o transporte compatível com o meio ambiente, o turismo sustentável, e o fomento das energias renováveis.

As actuações que se levam a cabo no quadro do presente Programa respeitam os critérios ambientais de integração que foram identificados pela União Europeia³:

- minimização do uso de recursos naturais não renováveis;
- uso e gestão consistente de substâncias e resíduos perigosos e contaminantes;
- manutenção e melhoria dos recursos naturais: *habitats*, espécies e paisagens;
- manutenção e melhoria dos recursos naturais: água e solo;
- manutenção e melhoria dos recursos históricos e culturais;

³ Fonte: *Manual sobre EAE de PDR e programas dos fundos estruturais da União Europeia*, Comissão Europeia, D.G. Política Regional e Coesão.

- manutenção e melhoria da qualidade do meio ambiente local;
- protecção da atmosfera;
- promoção da sensibilização, da educação e da formação de carácter ambiental;
- incentivo à participação pública na tomada de decisões.

Quanto à **política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres**, a sua influência será especialmente visível nas diferentes fases de informação e divulgação sobre o Programa, em que serão utilizados todos os meios disponíveis para que a informação chegue a todos os grupos, incluindo organizações e redes de mulheres, associações, etc. Assim, dar-se-ão aos promotores e gestores de projectos as orientações necessárias que lhes permitam, sobretudo, integrar a dimensão da igualdade de oportunidades na elaboração dos seus projectos e, se for caso disso, estabelecer os objectivos e indicadores correspondentes.

De acordo com as orientações da Comissão sobre integração da política de igualdade de oportunidades nos programas co-financiados pelos Fundos estruturais⁴, as acções propostas deveriam ser classificadas em função da sua contribuição para os objectivos em matéria de igualdade. Distinguem-se, então, três tipos de acções:

- (i) positiva em matéria de igualdade: a acção destina-se especificamente a melhorar a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens;
- (ii) centrada na igualdade: a acção contribui claramente para os objectivos em matéria de igualdade de oportunidades;
- (iii) neutra em matéria de igualdade: é uma acção geral que não contribui para um objectivo nessa matéria.

Tendo em vista os objectivos gerais da iniciativa INTERREG III no seu Capítulo B e o tipo de acções financiáveis por ela, espera-se que a maioria das acções definidas nos projectos que forem apresentados no quadro do PO Açores-Madeira-Canárias, sejam neutras no que se refere à igualdade entre mulheres e homens. Embora tendo uma dimensão integradora, a maioria dos projectos não influirá provavelmente de forma directa nas oportunidades de acesso ao mercado de trabalho de homens e mulheres.

No entanto, a Medida 3.2. (Acções de formação ligadas à melhoria da competitividade do tecido produtivo e à melhoria dos serviços públicos) terá em conta muito especialmente a questão da igualdade na definição das acções de formação, algumas das quais serão destinadas especificamente a grupos de mulheres.

Em qualquer caso, o grau de contribuição para a política de igualdade de oportunidades será tido em conta ao longo do processo de selecção, determinando

⁴ *O Novo Período de Programação 2000-2006 - Documento técnico nº3 "Integração da política de igualdade entre mulheres e homens nos programas e projectos dos fundos estruturais", Março de 2000.*

a prioridade dos projectos. Assim, verificar-se-á que as acções aparentemente neutras em matéria de igualdade no tenham em nenhum caso um impacte negativo ou discriminatório neste aspecto, o que seria motivo suficiente para pôr de parte tais projectos e proceder à sua revisão e correcção.

Apresenta-se a seguir um quadro normalizado que inclui as medidas que podem ser susceptíveis de conter regimes de Ajuda de Estado que Espanha e Portugal irão atribuir no quadro do presente Programa.

Medidas do PO INTERREG III B – Açores/Madeira/Canárias que podem implicar ajudas de Estado

Eixo/Medida	Tipo ajuda de Estado	Modalidade	Descrição
Eixo 1. Medida 2. Desenvolvimento socioeconómico de zonas rurais	Minimis/Não minimis	Subsídio Directo	Esta Medida prevê a concessão de subsídios a empresas, uma parte dos quais não ultrapassará os limites estabelecidos nas normas de ajudas de "minimis". Os critérios e procedimentos de valoração e gestão desses subsídios serão regulados pelas normas que para tal efeito serão promulgadas, em estrito cumprimento da normativa comunitária sobre ajudas públicas. Em todo o caso, a aplicação das linhas de ajuda que ultrapassem os critérios de "minimis", será sempre condicionada pela sua aprovação pela Comissão Europeia
Eixo 2. Medida 1 Apoio às iniciativas públicas e privadas para melhorar as infra-estruturas e os serviços de transporte e comunicações.	Minimis/Não minimis	Subsídio Directo/Engenharia financeira	Esta Medida prevê a concessão de subsídios a empresas, uma parte dos quais não ultrapassará os limites estabelecidos nas normas de ajudas de "minimis". Os critérios e procedimentos de valoração e gestão desses subsídios serão regulados pelas normas que para tal efeito serão promulgadas em estrito cumprimento da normativa comunitária sobre ajudas públicas. Em todo o caso, a aplicação das linhas de ajuda que ultrapassem os critérios de "minimis", será sempre condicionada pela sua aprovação pela Comissão Europeia
Eixo 2. Medida 2 Inter-modalidade e incorporação de meios de transporte alternativos que respeitem o ambiente	Minimis/Não minimis	Subsídio Directo/Engenharia financeira	Esta Medida prevê a concessão de subsídios a empresas, uma parte dos quais não ultrapassará os limites estabelecidos nas normas de ajudas de "minimis". Os critérios e procedimentos de valoração e gestão desses subsídios serão regulados pelas normas que para tal efeito serão promulgadas em estrito cumprimento da normativa comunitária sobre ajudas públicas. Em todo o caso, a aplicação das linhas de ajuda que ultrapassem os critérios de "minimis", será sempre condicionada pela sua aprovação pela Comissão Europeia

Medidas do PO INTERREG III B – Açores/Madeira/Canárias que podem implicar ajudas de Estado (cont.)

Eixo/Medida	Tipo ajuda de Estado	Modalidade	Descrição
Eixo 2. Medida 3 Apoio à sociedade da informação, à investigação e desenvolvimento	Minimis/Não minimis	Subsídio Directo/Engenharia financeira	Esta Medida prevê a concessão de subsídios a empresas, uma parte dos quais não ultrapassará os limites estabelecidos nas normas de ajudas de "minimis". Os critérios e procedimentos de valoração e gestão desses subsídios serão regulados pelas normas que para tal efeito serão promulgadas em estrito cumprimento da normativa comunitária sobre ajudas públicas. Em todo o caso, a aplicação das linhas de ajuda que ultrapassem os critérios de "minimis", será sempre condicionada pela sua aprovação pela Comissão Europeia
Eixo 3. Medida 1 Cooperação público-privada entre as regiões e com países limítrofes em sectores económicos emergentes	Minimis/Não minimis	Subsídio Directo/Engenharia financeira	Esta Medida prevê a concessão de subsídios a empresas, uma parte dos quais não ultrapassará os limites estabelecidos nas normas de ajudas de "minimis". Os critérios e procedimentos de valoração e gestão desses subsídios serão regulados pelas normas que para tal efeito serão promulgadas em estrito cumprimento da normativa comunitária sobre ajudas públicas. Em todo o caso, a aplicação das linhas de ajuda que ultrapassem os critérios de "minimis", será sempre condicionada pela sua aprovação pela Comissão Europeia
Eje 3. Medida 2 Acções de formação ligadas à melhoria da competitividade do tecido produtivo e à melhoria dos serviços públicos.	Minimis/No minimis	Subsídio Directo	Esta Medida prevê a concessão de subsídios a empresas, uma parte dos quais não ultrapassará os limites estabelecidos nas normas de ajudas de "minimis". Os critérios e procedimentos de valoração e gestão desses subsídios serão regulados pelas normas que para tal efeito serão promulgadas em estrito cumprimento da normativa comunitária sobre ajudas públicas. Em todo o caso, a aplicação das linhas de ajuda que ultrapassem os critérios de "minimis", será sempre condicionada pela sua aprovação pela Comissão Europeia

Medidas do PO INTERREG III B – Açores/Madeira/Canárias que podem implicar ajudas de Estado (cont.)

Eixo/Medida	Tipo ajuda de Estado	Modalidade	Descrição
Eixo 4. Medida 4. Desenvolvimento do turismo sustentável	Minimis/No minimis	Subsídio Directo	Esta Medida prevê a concessão de subsídios a empresas, uma parte dos quais não ultrapassará os limites estabelecidos nas normas de ajudas de "minimis". Os critérios e procedimentos de valoração e gestão desses subsídios serão regulados pelas normas que para tal efeito serão promulgadas em estrito cumprimento da normativa comunitária sobre ajudas públicas. Em todo o caso, a aplicação das linhas de ajuda que ultrapassem os critérios de "minimis", será sempre condicionada pela sua aprovação pela Comissão Europeia

Em matéria de recursos humanos, todas as acções que se inscrevam nos eixos prioritários do presente programa têm como quadro de referência os Planos Nacionais de Acção para o Emprego, baseados na Estratégia Europeia para o Emprego e nas correspondentes directrizes fixadas anualmente pela Comissão para as políticas de emprego dos Estados-membros. A componente de recursos humanos integra-se de forma horizontal em todas as medidas contempladas no PO, orientadas para o desenvolvimento socioeconómico das zonas urbanas e rurais, a implantação das novas tecnologias para a sociedade da informação, a cooperação económica e institucional e a valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais nos territórios insulares.

Relativamente à política de transporte e tendo em conta a Comunicação da Comissão aos Estados Membros relativa às Orientações do INTERREG-III que estabelece a possibilidade de considerar elegíveis determinados projectos de infra-estruturas de pequenas dimensões, cabe assinalar que, no caso de ser seleccionado um projecto destas características, tal não implicará em qualquer caso Ajudas de Estado, na medida em que estas infra-estruturas forem totalmente geridas pelas autoridades públicas e estiverem acessíveis de uma maneira não discriminatória a todos os utilizadores potenciais.

No que respeita à política de ordenamento do território, a Proposta de Programa Operacional enquadra-se dentro das indicações do Esquema de Desenvolvimento e Ordenamento Comunitário, aprovado pelo Conselho informal de Ministros responsáveis pelo ordenamento do território, que teve lugar em Potsdam, em Maio de 1999. Neste sentido, as acções incluídas neste Programa tendem a favorecer um desenvolvimento mais equilibrado e policêntrico do espaço de cooperação Açores-Madeira-Canárias através da cooperação, tendo em conta os impactos espaciais das políticas sectoriais, nacionais e comunitárias.

O Programa INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias foi, assim, elaborado seguindo de modo coerente as Orientações estabelecidas pela Comissão Europeia na sua Comunicação aos Estados-membros de 23 de Maio de 2000 (DOCE C 143/6).

VI.2. Análise da coerência interna do Programa Operacional

Tendo presente estas considerações, a análise de coerência do Programa Operacional consiste na avaliação dos três aspectos básicos que permitem justificar as opções escolhidas e garantir a consecução dos objectivos propostos no quadro de cooperação deste espaço:

- a coerência do Programa com os objectivos traçados;

- a pertinência do Programa face aos pontos fracos e ameaças e face aos pontos fortes e oportunidades do espaço de cooperação;
- a coerência entre as diversas acções do Programa.

Para realizar esta análise, utilizou-se como instrumento metodológico a elaboração de matrizes simples de impacto que, mediante a atribuição de ponderações, fornecem de forma aproximada resultados qualitativos objectivos sobre a coerência do Programa.

Nas matrizes que apresentamos a seguir estabeleceram-se as ponderações que medem os impactos em função da magnitude ou grau de contribuição gerada: (i) contribuição muito importante (5); (ii) contribuição significativa (3); (iii) contribuição mínima (1); (iv) contribuição nula (0).

Os resultados da Matriz evidenciam o grau de impacto dos objectivos estratégicos nos vectores socioeconómicos relacionados com os domínios de intervenção do Programa. Pelo preenchimento da Matriz espera-se que todos os Eixos seleccionados produzam impactos positivos, em praticamente todos aqueles domínios de intervenção.

O “desenvolvimento dos transportes e comunicações, da sociedade da informação e da inovação” -Eixo fundamental do Programa Operacional-, constitui o Eixo que mais impacto potencial regista no conjunto dos domínios identificados (soma em linha mais elevada).

Outros eixos prioritários de intervenção (p.e., “ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural” e “valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais”), possuem igualmente impactos globais muito significativos nos diversos domínios de impacto do Programa.

O “ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural”, um eixo de actuação relevante, implica actuações de desenvolvimento socioeconómico com efeitos mais globais e visíveis a médio e longo prazo, com contributos potenciais positivos para a concretização de melhorias em todos os domínios.

Finalmente, o domínio em que as intervenções identificadas terão maior impacto potencial é claramente o da “cooperação transnacional e com países terceiros geograficamente mais próximos”, constatação que é absolutamente coerente com os objectivos finais do Programa. No mesmo sentido, surgem em segundo lugar as intervenções orientadas para o “ambiente e recursos naturais” e a “competitividade do tecido produtivo e investigação e desenvolvimento”.

Matriz de impactos socioeconómicos dos eixos prioritários do Programa Operacional sobre os objectivos do INTERREG III-B

Objectivos do PIC	Competitividade do tecido produtivo e I&D	Transportes, telecomunicações e acessibilidades	Ambiente, recursos naturais e património cultural	Emprego e recursos humanos	Ordenamento do território	Cooperação transnacional e com países terceiros geograficamente próximos	TOTAL (soma em linha)
Eixos prioritários do PO Açores-Madeira-Canárias							
Ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural	1	3	3	1	5	1	14
Desenvolvimento dos transportes e comunicações, I&D e sociedade da informação	3	5	3	3	3	5	22
Promoção da cooperação institucional e empresarial	5	3	1	3	1	5	18
Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais	3	0	5	1	1	3	13
TOTAL (soma em coluna)	12	11	12	8	10	14	

VI.3. Análise da pertinência do Programa face às debilidades, ameaças, oportunidades e forças das Regiões

Uma análise de especial interesse é a avaliação do impacto previsível dos objectivos finais estabelecidos no Programa sobre os pontos fracos e as ameaças identificados pela análise SWOT realizada para todo o espaço de cooperação. Na elaboração da matriz de avaliação atribuiu-se um valor de 0 a 5 ao grau de coerência dos objectivos com os pontos fracos e ameaças detectados que constam do diagnóstico socioeconómico realizado para o espaço de cooperação Açores-Madeira-Canárias.

Como se pode verificar naquela análise, as somas verticais das pontuações atribuídas levam a concluir, em primeiro lugar, que os objectivos finais contribuem mais para resolver, como primeira prioridade, o problema da ultraperifricidade e o carácter de dupla insularidade, opção que é plenamente coerente com os objectivos do Programa. O impacto é também considerável sobre o *déficit* de infra-estruturas e meios de transporte e comunicações.

Os objectivos da Proposta Portugal - Espanha incidem de forma favorável sobre a ultrapassagem dos pontos fracos que as regiões do espaço de cooperação apresentam no que se refere aos problemas relativos à baixa implantação das TIC, em conjunto com o desenvolvimento da sociedade da informação e a I&D; aos problemas ambientais e de escassez de recursos naturais; e, em menor medida, à baixa qualificação dos recursos humanos. Trata-se, pois, de um problema de marcado carácter horizontal, sobre o qual a maior parte dos objectivos e acções previstos tem uma incidência em maior ou em menor grau.

Relativamente à segunda Matriz que cruza o aproveitamento dos pontos fortes e oportunidades do espaço de cooperação, para concretizar os objectivos finais do Programa, os resultados indicam que todas as potencialidades deste espaço são aproveitadas, em maior ou menor escala, com destaque especial para o desenvolvimento da sociedade da informação, para o potencial turístico e para a melhoria recente dos principais eixos de infra-estruturas e comunicações.

Constata-se, deste modo, a elevada pertinência dos objectivos finais relativamente aos principais pontos fracos e fortes comuns às três regiões, que se encontram sistematizados no Diagrama de análise SWOT, apresentado para o conjunto do espaço de cooperação.

Matriz de análise de pertinência do Programa Operacional face aos pontos fracos e ameaças do espaço de cooperação

Ameaças/pontos fracos do espaço de cooperação	Ultra-perifericidade e dupla insularidade	Fragilidade da estrutura produtiva	Desemprego e baixa qualificação dos recursos humanos	Escassez de recursos naturais e pressão turística	Déficit de infraestruturas e meios de transporte e comunicação	Baixa implantação de TIC, telecomunicações e I&D	Total (soma em linha)
Objectivos finais do PIC							
Melhorar a acessibilidade das regiões e a sua integração territorial na envolvente geográfica	5	3	0	3	5	5	21
Melhorar a competitividade do tecido produtivo das regiões	3	5	5	0	3	3	19
Promover a cooperação institucional	3	1	1	1	1	1	8
Promover o desenvolvimento socioeconómico das zonas rurais e urbanas insulares	5	3	3	3	3	1	18
Promover a gestão sustentável e a valorização do património natural e cultural das Ilhas	3	0	0	5	1	1	10
Total (soma em coluna)	19	12	9	12	13	11	

Matriz de análise de pertinência do Programa Operacional face aos pontos fortes e oportunidades do espaço de cooperação

Pontos fortes/oportunidades do espaço de cooperação	Posição geo-estratégica e regime económico especial	Ampla biodiversidade, clima favorável e espaços naturais abundantes	Proporção elevada de jovens e melhoria das qualificações	Elevado potencial turístico e diversificação da oferta	Grande potencial de desenvolvimento da sociedade da informação	Melhoria recente dos eixos de comunicação e dos portos e aeroportos	Total (soma em linha)
Objectivos finais do PIC							
Melhorar a acessibilidade das regiões e a sua integração territorial na envolvente geográfica	1	0	0	0	5	5	11
Melhorar a competitividade do tecido produtivo das regiões	3	1	5	3	3	1	16
Promover a cooperação institucional	3	1	1	3	5	3	16
Promover o desenvolvimento socioeconómico das zonas rurais e urbanas insulares	1	1	1	3	3	3	12
Promover a gestão sustentável e a valorização do património natural e cultural das Ilhas	0	5	0	5	3	1	14
Total (soma em coluna)	8	8	7	13	19	13	

VI.4. Análise da coerência interna entre as estratégias do Programa

Neste ponto refere-se a coerência interna do próprio Programa Operacional. O estudo da consistência de um Programa pode realizar-se analisando as sinergias que se produzem entre os diferentes eixos prioritários que o compõem.

As referidas sinergias são interpretadas como a capacidade que cada eixo tem (com os seus objectivos e o conjunto de medidas a desenvolver) de interagir com os restantes eixos e contribuir conjuntamente para os objectivos do Programa. A capacidade que um determinado Eixo tem de influenciar a aplicação do restante Programa pode produzir-se em dois sentidos:

- pela sua dependência em relação a outros eixos;
- pela sua influência intrínseca sobre outros eixos, para os quais contribui com a sua execução.

Utilizando a mesma escala de pontuações (5,3,1 e 0) estabelecida anteriormente, os resultados obtidos são apresentados na Matriz que se segue, na qual se quantificam a intensidade das relações entre os diferentes eixos definidos no Programa. Do mesmo modo, calculam-se as somas parciais dessas relações entre eixos, tanto por linhas e colunas como pelo efeito líquido entre ambos os tipos de influências.

A soma por colunas mostra a sensibilidade do Eixo em questão no que se refere ao cumprimento dos restantes, isto é, os efeitos ou sinergias recebidos. A Matriz mostra que o Eixo "ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural" é o que mais depende do grau de cumprimento dos restantes, o que se mostra coerente com a fundamentação do Programa Operacional. Os outros três eixos têm a mesma pontuação, ou seja, dependem sensivelmente no mesmo grau do cumprimento dos restantes.

A soma por linhas interpreta-se como a capacidade que um eixo tem de favorecer a realização do conjunto de eixos do Programa, reflectindo o grau de influência ou sinergia que traz aos restantes. Neste caso, a Matriz mostra claramente que os eixos relativos ao “desenvolvimento eficiente dos sistemas de transportes e comunicações da sociedade da informação, das telecomunicações e I&D”, seguidos pelo Eixo do “ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural”, são os Eixos que mais influenciam a concretização dos objectivos dos restantes. Em terceiro lugar surge o Eixo da "promoção da cooperação institucional e empresarial".

A soma de linhas e de colunas reflecte o grau de articulação e contributo de cada Eixo dentro da árvore de objectivos, tanto para favorecer o cumprimento dos restantes, como para recolher efeitos do conjunto, resultados que podem ocorrer em simultâneo ou autonomamente. O Eixo que melhor se encaixa nos objectivos do Programa, como demonstra o resultado da Matriz, é o Eixo do "ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural". Em segundo lugar surge o "desenvolvimento dos transportes e das comunicações, sociedade da informação e

I&D", instrumentos fundamentais para atingir os objectivos do Programa e, em terceiro lugar, a "cooperação institucional e empresarial".

A diferença entre linhas e colunas pode dar lugar a dois resultados possíveis:

- a) as diferenças positivas mostram o predomínio, no Eixo, da vertente impulsionadora sobre a vertente da sensibilidade;
- b) as diferenças negativas mostram que, no Eixo, tem mais importância a sua vertente receptora de efeitos que a sua vertente impulsionadora.

Na análise realizada deve destacar-se: o contributo impulsionador resultante da realização das restantes intervenções estratégicas para a concretização dos objectivos do Eixo dos "transportes e telecomunicações" ainda que o Eixo da "cooperação institucional e empresarial" tenha um carácter misto (impulsiona mas também depende dos efeitos dos restantes); os outros dois Eixos têm fundamentalmente um carácter de receptor de efeitos com origem nos restantes Eixos.

Os resultados da Matriz mostram que este Programa Operacional tem um elevado grau de integração, uma vez que se geram sinergias relevantes entre os eixos que o compõem, o que faz prever uma estreita relação entre a estrutura de Eixos e os objectivos finais que se pretendem alcançar.

Matriz de sinergias entre eixos prioritários do Programa

EIXOS PRIORITÁRIOS	Ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural	Promoção da cooperação institucional e empresarial	Desenvolvimento dos transportes e comunicações, I&D e sociedade da informação	Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais
Ordenamento do território e desenvolvimento urbano-rural		3	1	5
Promoção da cooperação institucional e empresarial	5		5	1
Desenvolvimento dos transportes e comunicações, I&D e sociedade da informação	3	3		1
Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais	3	1	1	
Soma da pontuação por colunas	11	7	7	7
Soma da pontuação por linhas	9	11	7	5
Soma da pontuação linhas mais colunas	20	18	14	12
Linhas menos colunas	-2	4	0	-2

VI.5 ANÁLISE DOS EFEITOS ESPERADOS E QUANTIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS

VI.5.1. DA ESTIMAÇÃO DOS IMPACTOS À QUANTIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS

A Comunicação da Comissão aos Estados-membros estabelece no Artigo 5, linha 25 que os programas INTERREG III devem incluir:

- “uma avaliação ex-ante que analise o efeito esperado” (construção de uma matriz de impactos a partir do trabalho prévio sobre a pertinência e a coerência dos objectivos);
- “uma descrição da estratégia e das prioridades” que abranja, sobretudo, os objectivos específicos “quantificados na medida do possível”.

As regiões participantes no Programa procederam à desagregação dos objectivos estratégicos em objectivos específicos, identificados no conjunto dos Eixos e Medidas. Na fase actual, não se procedeu à quantificação dos objectivos constantes do Programa Operacional. As regiões do espaço de cooperação deverão desenvolver esses elementos de quantificação na fase de preparação do Complemento de Programação.

A análise resultante do exercício de avaliação ex-ante, apresentada nos pontos anteriores, designadamente a Matriz que resume os impactos resultantes dos Eixos prioritários sobre os objectivos estratégicos definidos pelas regiões parceiras, indica várias pistas para estimar a amplitude dos efeitos esperados dos Eixos seleccionados e proceder à sua hierarquização.

As regiões parceiras poderão considerar esta hierarquização no momento da definição e quantificação dos indicadores e enfatizar as prioridades e medidas mais importantes. A hierarquização dos objectivos é igualmente útil para definir a repartição financeira entre os vários Eixos. A quantificação dos objectivos ao nível das Medidas e Sub-medidas será detalhada no Complemento de Programação. A esse nível operacional, a quantificação poderá assentar em indicadores de realização, de resultados e de impacto.

Os indicadores podem desagregar-se por Eixos, Medidas e Sub-medidas. Esta estrutura constitui um meio para ilustrar a contribuição das Medidas e da estratégia do Programa e determinar a sua complementaridade.

VI.5.2. INDICADORES – ALGUNS PRINCÍPIOS

A definição dos indicadores pressupõe adoptar algumas precauções:

- necessidade de adoptar um conjunto de indicadores pertinentes e úteis, em vez de uma bateria alargada de indicadores;
- privilegiar os indicadores ligados às Medidas mais estratégicas, na perspectiva das prioridades das regiões, e assegurar a cobertura do conjunto de medidas;

uma Medida pode contribuir para vários objectivos, sendo aconselhável a sua quantificação com a ajuda de vários indicadores;

- necessidade de garantir um certo equilíbrio entre os diferentes indicadores evitando o predomínio de um grande número de indicadores de realização sem um desenvolvimento paralelo de indicadores de impacto;
- os indicadores de realização e de resultado (que correspondem a objectivos operacionais) devem ser seleccionados na perspectiva da sua possível quantificação pelos serviços responsáveis pela gestão, permitindo por essa via proceder a uma avaliação no médio prazo.

Nem sempre se revela possível definir indicadores quantitativos pertinentes e apropriados aos objectivos do INTERREG, face à natureza dos projectos co-financiados pelo Programa. Serão os projectos a determinar a necessidade de construir um sistema de indicadores assentes numa apreciação qualitativa dos efeitos ou se, pelo contrário, é possível quantificar os resultados de modo mais objectivo. Nos pontos seguintes são propostos exemplos, a desenvolver para o conjunto do Programa.

VI.5.3. APLICAÇÃO AO PROGRAMA OPERACIONAL

No tocante aos aspectos transversais do Programa, constituídos pelos quatro Eixos seleccionados, foram definidos alguns indicadores de impacto, a título de exemplo para as Medidas do Eixo 1. No entanto, a quantificação dos impactos esperados para 2006 deve ser feita por aproximação: trata-se de definir o “nível a alcançar” neste ano pelo que se sugere a construção de uma ficha descritiva para cada indicador.

(a) Objectivos transversais

O Programa INTERREG III B tem por objectivo a cooperação transnacional. Tal implica necessariamente o desenvolvimento de projectos que envolvem diversos actores das regiões em cooperação. A cooperação entre os actores públicos associados aos diferentes projectos e a possibilidade de a mesma ser sustentável no tempo, constitui um factor de sucesso.

Nesta perspectiva, propõem-se indicadores que permitam estimar este tipo de efeito:

- *Nº de projectos desenvolvidos no âmbito do Programa que envolvem operadores públicos dos diversos países participantes;*
- *Percentagem de organizações que tenham desenvolvido acordos de cooperação no âmbito do Programa.*

Uma dimensão mais qualitativa poderia ser a estimativa da “mais valia transnacional”: um projecto tem uma determinada mais valia transnacional se contribui para gerar vantagens que não podem ser obtidas através de uma cooperação apenas nacional.

Uma segunda dimensão, a estudar através de um enfoque transversal no quadro do Programa, é a prioridade ambiental que surge principalmente no Eixo 4 mas que deve ser considerada e influencia igualmente outros eixos.

(b) Objectivos por Eixo

Procede-se à identificação de impactos ajustados à natureza das diversas medidas enquadradas por cada Eixo.

Objectivo	Indicador
EIXO 1 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO-RURAL	
<p>Desenvolver políticas comuns de ordenamento do território adaptadas às especificidades insulares e integração das zonas rurais e urbanas, desenvolvendo os serviços públicos.</p>	<p>Indicador construído a partir da apreciação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Da colocação em rede de centros urbanos do espaço de cooperação, envolvidos em projectos para constituir centros de atracção e de boas práticas no domínio dos serviços públicos; ▪ Do reforço da complementaridade das cidades e do espaço rural envolvente, assim como do equilíbrio das disfuncionalidades constatadas em matéria de valorização da qualidade intrínseca destas redes (recursos endógenos, pólos de excelência, ...) <p><i>Construir uma escala de valoração</i></p>
EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, I&D E SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	
<p>Aumentar a eficiência do sistema de transportes e melhorar as comunicações entre as Ilhas e a sua envolvente geográfica</p>	<p>Nº de projectos de investimento ligados à melhoria dos sistemas de transporte que se desenvolvem na base de projectos financiados no âmbito do Programa</p> <p><i>Quantificação: $n = x$</i></p>
<p>Desenvolver a aplicação de TIC no espaço de cooperação e promover formação de competências neste domínio</p>	<p>Nº de actividades que utilizam novas tecnologias da informação desenvolvidas por projectos financiados pelo Programa</p> <p><i>Quantificação : $n = x$</i> <i>Dos quais $x\%$ em zonas rurais</i></p>
Eixo 3 – Promoção da Cooperação empresarial e institucional	
<p>Diversificar o tecido produtivo mediante a cooperação público-privada em sectores emergentes</p>	<p>Nº de iniciativas de cooperação público-privada em sectores emergentes</p> <p><i>Quantificação : $n = x$</i> <i>Dos quais $x\%$ com países terceiros da envolvente geográfica</i></p>
<p>Promover a cooperação institucional entre as regiões do espaço de cooperação e com países terceiros da envolvente geográfica</p>	<p>Nº de projectos e iniciativas conjuntas de promoção de relações institucionais entre entidades públicas.</p> <p><i>Quantificação : $n = x$</i> <i>Dos quais $x\%$ com países terceiros da envolvente geográfica</i></p>

<i>EIXO 4 – VALORIZAÇÃO E GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS</i>	
Conservar e valorizar os recursos naturais e culturais e promover o turismo sustentável	Indicador construído a partir de uma apreciação da identificação e valorização do património cultural e natural das três regiões através da implementação de instrumentos e métodos coordenados Construir uma escala de apreciação